0001

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0042/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

0 0002

0 00 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: Demanda não prevista.

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Marise Barros Gomes da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta a necessidade de garantir o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para atender à demanda da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa está diante de um desafio crítico: assegurar o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para atender à crescente demanda da população. Este problema é de extrema importância, pois a água é um recurso essencial para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. A falta de acesso adequado pode resultar em escassez, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade de desenvolvimento da região.

Os principais envolvidos são a população local, que depende diretamente do abastecimento de água para suas necessidades diárias, e a administração pública, responsável por garantir a infraestrutura e a gestão eficiente dos recursos hídricos. A percepção do problema pela população é de urgência, dado o impacto direto na vida cotidiana e na saúde pública. A administração pública, por sua vez, reconhece a necessidade de uma gestão eficaz e sustentável para evitar problemas futuros de escassez e garantir a qualidade do abastecimento.

Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Os benefícios esperados incluem a redução do risco de escassez de água, melhoria na qualidade do abastecimento, e um uso mais eficiente dos recursos naturais. Além disso, espera-se um aumento na eficiência da gestão

pública e uma melhor capacidade de resposta a situações de emergência, o que justifica o investimento necessário frente aos benefícios sociais e econômicos a serem alcançados.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Garantir o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea é essencial para atender à demanda crescente da população de João Lisboa. A definição precisa dos requisitos para a contratação de soluções é crucial para assegurar a eficiência e a eficácia do projeto.

- **Capacidade de Perfuração**: A solução contratada deve incluir equipamentos capazes de perfurar poços com profundidade mínima de 100 metros, adaptáveis a diferentes tipos de solo.

- **Sustentabilidade Ambiental**: A solução deve prever métodos de extração que minimizem o impacto ambiental, incluindo a proteção dos aquíferos e a prevenção de contaminação.

- **Monitoramento de Qualidade da Água**: Deve ser implementado um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água, com capacidade para detectar contaminantes comuns e garantir a potabilidade.

- **Eficiência Energética**: Os equipamentos utilizados devem ser energeticamente eficientes, com consumo máximo de energia especificado e compatível com as normas vigentes.

- **Capacidade de Abastecimento**: A solução deve garantir um abastecimento mínimo de 5000 litros por hora, atendendo à demanda da população local.

- **Conformidade com Normas**: Todos os equipamentos e procedimentos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, assegurando segurança e eficácia.

- **Relatórios de Desempenho**: A solução deve incluir a geração de relatórios mensais de desempenho, detalhando a eficiência, o consumo de recursos e a qualidade da água extraída.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Descrição: Perfuração de poços artesianos para extração de água subterrânea, utilizando tecnologia de perfuração avançada para acessar aquíferos profundos.

Vantagens:
- Acesso contínuo a água de qualidade.
- Alta capacidade de extração.
- Longa vida útil do poço.

- Baixa necessidade de manutenção após instalação.

Desvantagens:
- Alto custo inicial de perfuração.
- Necessidade de licenciamento ambiental.
- Risco de contaminação se não for devidamente selado.
- Dependência de condições geológicas favoráveis.

0 00 4

SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA

Descrição: Instalação de sistemas para coleta e armazenamento de água da chuva, incluindo calhas, filtros e reservatórios.

Vantagens:
- Redução da pressão sobre fontes de água subterrânea.
- Custo relativamente baixo de instalação.
- Fácil manutenção e operação.
- Contribui para a sustentabilidade ambiental.

Desvantagens:
- Dependência de padrões climáticos locais.
- Capacidade limitada de armazenamento.
- Necessidade de tratamento para usos potáveis.
- Eficiência variável conforme a área de captação.

DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA SALOBRA

Descrição: Uso de tecnologia de dessalinização para tratar água salobra ou salina, tornando-a adequada para consumo humano.

Vantagens:
- Fonte alternativa em regiões com água salobra.
- Tecnologia avançada e eficiente.
- Reduz a dependência de aquíferos sobrecarregados.

Desvantagens:
- Alto custo operacional e de energia.
- Complexidade técnica e necessidade de mão de obra especializada.
- Impacto ambiental do descarte de salmoura.
- Requer infraestrutura robusta.

REUSO DE ÁGUA

Descrição: Implementação de sistemas para tratamento e reuso de águas residuais para fins não potáveis, como irrigação e limpeza.

0005

Vantagens:
- Redução do consumo de água potável.
- Diminuição do impacto ambiental.
- Custo operacional relativamente baixo.
- Contribui para a sustentabilidade hídrica.

Desvantagens:
- Necessidade de infraestrutura de tratamento.
- Limitações para uso potável.
- Percepção pública negativa em alguns casos.
- Risco de contaminação se mal gerido.

GESTÃO DE AQUÍFEROS

Descrição: Implementação de práticas de gestão sustentável de aquíferos, incluindo monitoramento e controle de extração.

Vantagens:
- Sustentabilidade a longo prazo dos recursos hídricos.
- Proteção contra superexploração.
- Melhor planejamento e uso eficiente da água.

Desvantagens:
- Necessidade de monitoramento contínuo.
- Requer políticas e regulamentações eficazes.
- Possível resistência de usuários à limitação de extração.
- Investimento inicial em tecnologia de monitoramento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de perfuração de poços artesianos para a Prefeitura Municipal de João Lisboa apresenta um desempenho esperado altamente eficiente no que tange à captação de água subterrânea. Essa técnica é compatível com a infraestrutura existente, pois não requer grandes modificações estruturais, e alinha-se aos objetivos da organização de garantir o acesso sustentável a recursos hídricos. A implementação é relativamente simples, dado que a tecnologia e os serviços especializados para perfuração estão amplamente disponíveis. Além disso, a solução é escalável, permitindo a expansão futura para atender a demandas crescentes da população.

Do ponto de vista operacional, a manutenção dos poços artesianos é viável e pode ser realizada por equipes locais com treinamento adequado, garantindo suporte contínuo. A confiabilidade dessa solução é alta, uma vez que os poços artesianos, quando bem construídos, oferecem um fornecimento constante de água com poucas interrupções. A adaptabilidade ao contexto regional é evidente,

considerando as características geológicas favoráveis da área, que permitem a extração eficiente de água subterrânea.

Economicamente, a perfuração de poços artesianos oferece um excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas, como a construção de grandes reservatórios ou a importação de água de outras regiões. O retorno sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz a dependência de fontes externas e minimiza custos de transporte e tratamento de água. Além disso, a eficiência administrativa é incrementada pela redução de custos indiretos associados à gestão de recursos hídricos.

A solução atende de forma eficaz o interesse público ao garantir um abastecimento de água confiável e sustentável, essencial para a saúde e bem-estar da população. Comparada a outras opções, a perfuração de poços artesianos se mostra mais adequada devido à sua capacidade de fornecer água de qualidade com menor impacto ambiental e custos operacionais reduzidos. Essa alternativa não só resolve o problema imediato, mas também estabelece uma base sólida para o desenvolvimento sustentável da região.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Perfuração de Poços					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	SERVIÇO	1,00	R$ 2.019.315,40	R$ 2.019.315,40
Valor Total					**R$ 2.019.315,40**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pelo parcelamento material, com realização de uma única licitação e adjudicação a um único licitante, é adequada para a perfuração de poços artesianos, pois permite uma coordenação centralizada e integrada do projeto. Essa abordagem assegura que todas as etapas do processo, desde a análise do solo até a perfuração e instalação dos poços, sejam geridas de forma coesa, garantindo uniformidade nos padrões de qualidade e eficiência operacional.

Ao permitir a subcontratação, a modalidade oferece flexibilidade ao licitante vencedor para envolver especialistas em diferentes áreas, como geologia, engenharia e construção, sem comprometer a responsabilidade central do projeto. Isso possibilita a utilização de expertise específica para cada fase, mantendo a qualidade técnica e otimizando os recursos disponíveis. Além disso, a subcontratação pode acelerar o cronograma de execução, já que diferentes tarefas podem ser realizadas simultaneamente por equipes especializadas.

Essa estratégia também simplifica a gestão contratual e a fiscalização, concentrando a responsabilidade em um único ponto de contato. Isso facilita o monitoramento do progresso e a

resolução de eventuais problemas, assegurando que o interesse público seja atendido de forma eficaz e que a população de João Lisboa tenha acesso sustentável e confiável a fontes de água subterrânea.

0 007

RESULTADOS PRETENDIDOS

A perfuração de poços artesianos oferece uma solução de longo prazo, reduzindo a dependência de fontes externas de água e minimizando custos operacionais associados ao transporte e tratamento de água.

A alocação de recursos humanos será otimizada por meio de treinamentos específicos, garantindo que a equipe local possa operar e manter os poços de forma eficiente.

Os materiais serão adquiridos de forma centralizada, aproveitando economias de escala e reduzindo desperdícios.

Recursos financeiros serão geridos de forma a priorizar a qualidade e durabilidade das instalações, evitando gastos futuros com reparos frequentes.

A perfuração de poços artesianos permitirá uma distribuição mais uniforme e confiável de água, melhorando a prestação de serviços à população.

Os processos de captação e distribuição de água serão racionalizados, garantindo que a água chegue de forma eficiente às áreas mais necessitadas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a perfuração de poços artesianos, é fundamental realizar um estudo hidrogeológico detalhado para identificar a localização mais adequada para os poços, garantindo a qualidade e a quantidade de água necessárias. Além disso, é necessário assegurar a infraestrutura elétrica adequada para o funcionamento das bombas e sistemas de extração de água, considerando a proximidade de redes elétricas e a capacidade de fornecimento de energia. A logística para o transporte e instalação dos equipamentos de perfuração deve ser planejada, garantindo acesso adequado aos locais escolhidos.

É essencial obter as licenças e autorizações ambientais pertinentes, assegurando que a perfuração e o uso dos poços não causem impactos negativos ao meio ambiente. Isso inclui a avaliação de possíveis interferências com outros recursos hídricos e a conformidade com as normas de proteção ambiental. Além disso, a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos poços é crucial para garantir a eficiência e a sustentabilidade do sistema, incluindo treinamentos sobre monitoramento de qualidade da água e manutenção preventiva dos equipamentos.

Por fim, deve-se considerar a instalação de sistemas de monitoramento para avaliar continuamente a qualidade e o nível da água extraída, garantindo que a exploração dos recursos hídricos seja sustentável a longo prazo. A implementação de um plano de manutenção regular para os equipamentos e infraestrutura associada é necessária para prevenir falhas e prolongar a vida útil dos

poços. Essas providências são essenciais para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades da população de forma eficaz e sustentável.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, perfuração de poços artesianos, é considerada autossuficiente para atender à necessidade de garantir o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para a população de João Lisboa.

A perfuração de poços artesianos é uma solução que, por sua natureza, não requer contratações adicionais para sua operação básica. O processo de perfuração e instalação dos poços é completo em si mesmo, envolvendo a execução de todas as etapas necessárias para que a água seja extraída e disponibilizada.

Além disso, a tecnologia e os equipamentos utilizados na perfuração são projetados para operar de forma independente, sem a necessidade de serviços ou insumos adicionais para o funcionamento inicial. Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente.

Assim, a contratação para a perfuração dos poços artesianos atende de forma direta e completa à demanda identificada, sem depender de outras contratações para sua implementação e operação inicial.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo Energético: A operação dos poços artesianos pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente durante o bombeamento de água.

Alteração do Lençol Freático: A extração de água pode afetar o nível do lençol freático, impactando ecossistemas locais e outros usuários de água subterrânea.

Contaminação do Solo e Água: O uso de materiais inadequados ou vazamentos pode levar à contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Ruído e Poluição do Ar: A perfuração e operação podem gerar ruído e emissões de poluentes, afetando a qualidade de vida local.

Medidas Mitigadoras Propostas: Adotar equipamentos com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Realizar estudos hidrogeológicos prévios para avaliar a capacidade do lençol freático e evitar superexploração.

Utilizar materiais de construção e vedação adequados para prevenir contaminações.

Implementar barreiras acústicas e manutenção regular dos equipamentos para minimizar ruídos e emissões.

Considerar parcerias regionais para gestão eficiente dos recursos e resíduos, aproveitando infraestrutura existente.

Garantir que o licenciamento ambiental seja obtido conforme necessário, com responsabilidade da Administração ou do contratado, conforme aplicável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 13 de Abril de 2026

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

0 0010

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Marise Barros Gomes da Silva

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos na obtenção das licenças ambientais e outorga para perfuração de poços		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de iniciar ou avançar as obras, causando atraso no cronograma global ou até paralisação por órgãos ambientais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Verificação prévia da necessidade e trâmite das licenças e outorgas juntamente aos órgãos ambientais antes da licitação.		Marise Barros Gomes da Silva

Inclusão de exigências contratuais para apresentação tempestiva das licenças.	Marise Barros Gomes da Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Reprogramação do cronograma de execução para adequar à liberação das licenças.	Marise Barros Gomes da Silva
Gestão ativa junto aos órgãos concedentes para priorização do processo.	Marise Barros Gomes da Silva

Risco Médio - Execução inadequada das redes de abastecimento, poços ou reservatórios não seguindo o projeto básico		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Comprometimento da funcionalidade do sistema, riscos à saúde pública por contaminação da água, necessidade de retrabalho e possível responsabilização civil do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Fiscalização técnica intensiva e capacitada durante toda a fase de execução.		Marise Barros Gomes da Silva
Treinamento/briefing técnico com a empresa vencedora para alinhamento de expectativas e métodos.		Marise Barros Gomes da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicação rigorosa de sanções contratuais por descumprimento do projeto.		Marise Barros Gomes da Silva
Elaboração de plano de correção imediata das inconformidades encontradas.		Marise Barros Gomes da Silva

Risco Médio - Dificuldades logísticas para transporte de materiais e equipamentos até áreas rurais remotas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Atrasos significativos no cronograma de implantação, aumento de custos e possíveis danos a equipamentos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência de comprovação de capacidade logística dos licitantes em acessar áreas de difícil acesso.		Marise Barros Gomes da Silva
Mapeamento detalhado das rotas e planejamento antecipado de transporte.		Marise Barros Gomes da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Ajuste de prazos contratuais de modo fundamentado, em caso de problemas comprovados de acesso.		Marise Barros Gomes da Silva
Contratação emergencial de apoio logístico local, caso necessário.		Marise Barros Gomes da Silva

João Lisboa - MA, 13 de Abril de 2026

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0 0013

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0042/2026**, no dia **13 de Abril de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) 2014
Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10
Silvino Lima Silva,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa está diante de um desafio crítico: assegurar o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para atender à crescente demanda da população. Este problema é de extrema importância, pois a água é um recurso essencial para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. A falta de acesso adequado pode resultar em escassez, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade de desenvolvimento da região.

Os principais envolvidos são a população local, que depende diretamente do abastecimento de água para suas necessidades diárias, e a administração pública, responsável por garantir a infraestrutura e a gestão eficiente dos recursos hídricos. A percepção do problema pela população é de urgência, dado o impacto direto na vida cotidiana e na saúde pública. A administração pública, por sua vez, reconhece a necessidade de uma gestão eficaz e sustentável para evitar problemas futuros de escassez e garantir a qualidade do abastecimento.

Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Os benefícios esperados incluem a redução do risco de escassez de água, melhoria na qualidade do abastecimento, e um uso mais eficiente dos recursos naturais. Além disso, espera-se um aumento na eficiência da gestão pública e uma melhor capacidade de resposta a situações de emergência, o que justifica o investimento necessário frente aos benefícios sociais e econômicos a serem alcançados.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 26 de Junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .

Indicação da Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Marise Barros Gomes da Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	SERVIÇO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 13 de Abril de 2026

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

0 0016

PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÃO TÉCINICA

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

ABRIL/2026

0 0017

1 – INTRODUÇÃO

O presente trabalho, intitulado projeto técnico de implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável, tem como característica o dimensionamento de sistema hidráulico para o Município de JOÃO LISBOA - MA.

2 - LOCALIZAÇÃO

Os bairros estão localizados no município de João Lisboa, no Estado do Maranhão.

3 - POPULAÇÕES DE ALCANCE DO PROJETO

O ano de implantação do sistema será 2025 e tem seu alcance previsto para o ano 2039. Para o cálculo da população atual, utilizou-se a taxa de ocupação utilizada e de 4 habitantes por domicílio e a projeção da população para o horizonte de projeto foi calculada utilizando-se a taxa de crescimento anual do município entre 1991 e 2000 (IBGE) de 1,65.

5 - PREVISÕES DE CONSUMO D'ÁGUA

5.1 Parâmetros

Para a determinação do consumo d'água para os povoados, adotou-se os seguintes parâmetros recomendados pela concessionária local:

Per capita	120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo	K1 = 1,2
Coeficiente para a hora de maior consumo	K2 = 1,5

5.2 Previsão do Consumo D'água

Apresentamos a seguir, a previsão do consumo total de água dos povoados ao longo do horizonte do projeto:

0018

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DO POVOADO

6 - FONTES DE SUPRIMENTO

6.1 Manancial

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular a ser perfurado na área do empreendimento em questão e denominados P1. O poço deverá ser perfurado de acordo com as normas técnicas.

Todos os custos para implantação do sistema serão de responsabilidade do empreendedor.

6.2 Captação

A captação de água será através de poço tubular, conforme estudos com base em poços perfurados nas proximidades. A vazão dos poços da região, de acordo com esses estudos é de 25 m^3/h. Consideraremos um tempo de funcionamento do sistema de 18 h/dia.

6.3 Recalque

A água retirada dos poços será recalcada para o reservatório elevado através de CMB submersa de eixo vertical com as seguintes características:

6.4 Adutora

Será construída uma adutora para o poço que ligará o cavalete de recalque do poço ao reservatório e terá as seguintes características:

O Abastecimento será através de poço tubular que será construído em uma área localizado na planta de urbanização do reservatório e poço indicado em planta, sendo que a interligação poço-reservatório será feita através de uma adutora cujo material será o PVC PBA CL-12 e o diâmetro indicada conforme quadro acima.

0 0019

7 – RESERVATÓRIOS

Neste projeto optaremos pela reservação única para cada povoado, sendo que, o volume de reservação necessário para atender o sistema ao longo do projeto encontra-se no quadro 7.0/1.

Para o cálculo do volume de reservarão requerido para o sistema, adotou-se a taxa de reservarão em torno de 1/3 do consumo máximo diário.

O sistema de reservação será constituído por reservatórios de fibra de vidro apoiado sobre torre de concreto pré-moldado com 8,00m de altura, sendo que a capacidade de cada reservatório varia de acordo com o povoado especificado acima.

8 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O Projeto de rede de distribuição foi projetado partindo do reservatório, partindo do reservatório, dimensionado de acordo com as Normas da ABNT (NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público). O material a ser utilizado na construção da rede será o PVC PBA CL 12 com diâmetro de DN 50/75 , de acordo com o projeto de rede.

8.1 - Etapas Construtivas

O projeto da rede de distribuição foi elaborado para ser implantado numa única etapa de construção.

8.2 - Distribuições por Diâmetro

No quadro abaixo apresentamos a extensão de rede a ser implantada nos povoados de acordo com seu diâmetro e material.

EXTENSÃO DE REDE POR DIÂMETRO

PLANILHA DE MATERIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DISCRIMINAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Tubo de PVC PBA DN 50	m	4.584,19

Tubo de PVC PBA DN 75	m	970,55

0 002C

8.3 - Características básicas da rede projetada

9 - LIGAÇÕES DOMICILIARES

As ligações domiciliares serão executadas com tubos de PVC com diâmetro 20 mm e serão conectadas na rede de distribuição através de colar de tomada em PVC de acordo com os detalhes fornecidos pelo projetista.

Neste empreendimento, as residências terão suas ligações domiciliares feitas a partir da rede a ser executa. Cada casa terá o seu hidrômetro com capacidade de 1,50 m^3/h. Todos serão instalados detalhe em anexo

10 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 - CÁLCULO DO CONSUMO D'ÁGUA:

10.1.1 Parâmetros Adotados:

Per Capita	q = 120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo	$K_1 = 1,2$
Coeficiente para a hora de maior consumo	$K_2 = 1,5$

10.4 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

10.4.1 - Métodos e Normas Utilizadas

O cálculo da rede de distribuição foi elaborado seguindo as diretrizes fornecidas pela NBR 12218 –

Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.

10.4.2 - Coeficiente de Vazão Linear (qu)

10.4.3 - Parâmetros Utilizados

- Vazão Máxima Horária de Final de Plano (l/s)
- Extensão de Rede com Distribuição em Marcha (m)

10.4.4 - Cálculo do coeficiente "qu"

Para o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), utilizou-se a vazão máxima horária e a extensão de rede com distribuição em marcha, obtendo–se os resultados apresentados no quadro abaixo.

$$qu : \frac{VazãoMáximaHorária(L/s)}{Extensãoderede(m)}$$

10.4.5 Cálculo da Rede de Distribuição

Com o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), apresentado no quadro acima foi elaborada a planilha de cálculo em anexo, que estabelece as condições básicas para a implantação do sistema.

0 0022

MEMÓRIA DE CÁLCULO
DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA - MA

1. DADOS INICIAIS

1.1 DADOS GERAIS:

POPULAÇÃO ATENDIDA:	416
QUOTA PER CAPITA:	120
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA:	1,2
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA:	1,5
VAZÃO MÉDIA DOMÉSTICA(m^3/h)	2,08
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA (m^3/h):	2,50
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA (m^3/h):	3,74

1.2 DADOS DO POÇO:

DIÂMETRO DO POÇO:	6"
PROFUNDIDADE (m):	240
COTA DO TERRENO:	130
NÍVEL ESTÁTICO*:	90
NÍVEL DINÂMICO*:	125
REBAIXAMENTO:	35
VAZÃO PROJETADA DO POÇO (m^3/h):	18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

* Níveis estáticos e dinâmicos baseados em perfil de poços perfurados na região

0 0023

2. DIMENSIONAMENTO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POÇO (h):	18
VAZÃO PROJETADA (m^3/h):	18,00
VAZÃO MÍNIMA REQUERIDA (m^3/h):	2,50
COTA DE DESCARGA DA ADUTORA:	141
PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO DO CMB:	60
DESNÍVEL GEOMÉTRICO:	71

DADOS DO EDUTOR:

DIÂMETRO DO EDUTOR:	50
MATERIAL DO EDUTOR:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DO EDUTOR:	120

DADOS DA ADUTORA:

DIÂMETRO DA ADUTORA:	50
MATERIAL DA ADUTORA:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DA ADUTORA:	12,10

CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA:

PERDA DE CARGA CONTÍNUA:

EDUTOR ($L*(V/0,355*C*D^{0,63})^{1,85}$):	21,48
ADUTORA ($L*(V/0,355*C*D^{0,63})^{1,85}$):	1,79

PERDA DE CARGA LOCALIZADA:

PEÇAS	Diâmetro (mm)	Quant.(n)	K	n x K	Q (L/s)	V (m/s)	$H_f=K*V^2/(2g)$
CAVALETE DE RECALQUE							
JOELHO 90	50	2	1,40	2,80	5,00	2,55	0,93
VALV.RET.PORT.ÚNICA	50	1	4,20	4,20	5,00	2,55	1,39
REGISTRO DE GAVETA	50	1	0,40	0,40	5,00	2,55	0,13
TÊ PASS. DIRETA	50	1	1,10	1,10	5,00	2,55	0,36
JOELHO 45	50	5	0,80	4,00	5,00	2,55	1,33
Somatório							4,14
ADUTORA							
JOELHO 90	50	4	1,40	5,60	5,00	2,55	1,86
Somatório							1,86

	CONTÍNUA	LOCALIZADA	TOTAL

TOTAL DAS PERDAS DE CARGA:	23,27	6,00	29,27

0024

ALTURA MANOMÉTRICA (m): 100,27

3. DADOS GERAIS DO CMB ESCOLHIDO:

Tipo:	BHS 412	Ponto de operação	
Marca:	EBARA	Q (m³/h)	Hman (m)
Modelo:	BHS 412-8	18,00	100,27

Nº de conjuntos:	1
Potência requerida: (cv)	13,37
Reserva de potência(%)	10
Potência total: (cv)	14,71
Potência total adotada: (cv)	20,00
Tensão: (v)	380V
Fluido:	ÁGUA LIMPA
Rotação (RPM)	3450
Rendimento (%)	50
Peso do conjunto (kg)	66,41

OBS: Os dados apresentados neste dimensionamentos estão baseados em poços perfurados na região e deverão ser revistos após a perfuração do poço tubular projetado. Este dimensionamento prévio foi realizado para auxiliar a composição orçamentária e a execução do projeto elétrico.

0 0025

ESPECIFICAÇÕES TECNICA

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.2.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amorteçam sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta,

0 0026

quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

0027

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se D + 58,00cm, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite - se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e

0028

acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso e junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12º.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá- los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções: PVC-PBA:

1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

0029

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm^2, e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

0 003C

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

2 – POÇO TUBULAR

2.1- Disposições Gerais

- O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:
  - transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
  - perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
  - colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
  - limpeza e desenvolvimento
  - teste de produção

  Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

- Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:
  - Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.
  - Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

- Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço:
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
- Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m^3/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm^2, com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.
- Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;
- Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;

- Kit de controle de fluído de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;
- Carro pipa com capacidade de 6.000L;
- Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para

poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares

profundos; API 5 L - Specification for line pipe

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for

screwuing; DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight

suitable for screwuing.

2.3.1 - Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);
- tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);
- canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

2.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 250,00m.

2.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

0035

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverá ser constante para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

2.3.4 - Fluido de Perfuração:

O fluído deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- Filtrado: abaixo de 15,00cm³;
- pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

- Diâmetro da perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- Brocas utilizadas;
- Material do fluído utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aqüíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da CAEMA e seus modelos são apresentados no capítulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluído preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aqüífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m^3/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m^3/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte
freqüência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min

300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não
poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção
A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfectar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-Química e Bacteriológica da Água

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS

(CUBÍCULO DE QUADRO DE COMANDO)

1 - LIMPEZA DO TERRENO

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - ESCAVAÇÕES

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 - REATERRO

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - FÔRMA

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada
no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - DESFÔRMA

- O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- Para lajes 14 dias;
- O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - ARMADURAS

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm. Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - FUNDAÇÕES

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm^2.

10 - PAVIMENTAÇÃO

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.
Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm. Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - ALVENARIA

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão se executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

12 - REVESTIMENTO DE PAREDES

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de
embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4

- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

13.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

13.3. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e qualificação técnico-profissional compatíveis com o objeto contratado, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, nas Resoluções nº 1.025/2009 e nº 1.092/2017 do CONFEA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pertinentes às atribuições profissionais.

A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante atestados de execução de serviços de natureza semelhante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme estabelece o art. 60 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 16 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada pela apresentação de profissionais legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA, que demonstrem experiência específica em atividades correlatas às seguintes áreas de responsabilidade:

a) Geólogo (ou Engenheiro Geólogo) – profissional responsável técnico pela investigação hidrogeológica, locação dos poços, acompanhamento da perfuração, interpretação dos perfis litológicos e ensaios de bombeamento, com comprovação de experiência anterior em execução e supervisão de poços tubulares profundos. A atuação desse profissional é obrigatória conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1.010/2005, que estabelece as atribuições dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Geologia (CFGeo), sendo vedada a execução de serviços de natureza geológica sem a devida ART de geólogo.

b) Engenheiro Civil – profissional responsável técnico pelo projeto estrutural e execução das estruturas de reservatórios elevados, devendo comprovar experiência em

estruturas de concreto armado conforme as prescrições da ABNT NBR 6118:2023 (Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento). O Engenheiro Civil deverá emitir ART específica abrangendo o dimensionamento estrutural, controle tecnológico do concreto, armação e fundações, conforme as competências previstas no art. 1º, inciso I, da Resolução CONFEA nº 1.048/2013.

c) Equipe de apoio operacional – composta por técnicos e operadores de perfuração capacitados, com comprovação de treinamento em segurança, operação de perfuratriz, manutenção preventiva e controle de fluídos, de modo a atender integralmente as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs 06, 18 e 33) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Além disso, a empresa deverá comprovar a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas do projeto, incluindo perfuratriz com capacidade mínima de 300 m de profundidade, compressor de alta pressão, bombas de ensaio, equipamentos de desenvolvimento (air-lift, bomba de pistão ou equivalente) e instrumentos de medição geofísica e hidráulica (nível estático, dinâmico e vazão).

A ausência de profissionais devidamente habilitados ou a apresentação de ARTs incompatíveis com as atribuições específicas constituirá motivo para inabilitação técnica da licitante, conforme os princípios da responsabilidade técnica e da segurança da engenharia nacional, nos termos da Lei nº 5.194/1966, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, e das deliberações do CREA-MA.

13.4 A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**,

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para

elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) Planilha de composição de quantitativos e preços unitários,

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF nato-digital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) Cronograma físico financeiro,

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC,

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

Nota técnica: *Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.*

Nota técnica: *Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental*

e) Proposta ajustada ao preço final,

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

14. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores **inferiores a 75% do valor orçado** pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores **inferiores a 50% do valor orçado**.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a

lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

João Lisboa - MA, 09 de abril de 2026

Engenheiro civil
Responsável Técnico

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	531,22	656,05	3.936,30	0,19 %
1.1.3	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12	5.777,97	7.135,79	85.629,48	4,24 %
1.2			CAPTAÇÃO		1		977.741,54	977.741,54	48,42 %
1.2.1			SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		1		250.192,80	250.192,80	12,39 %
1.2.1.1	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	1080	187,58	231,66	250.192,80	12,39 %
1.2.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		1		416.179,08	416.179,08	20,61 %
1.2.2.1	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	1080	147,75	182,47	197.067,60	9,76 %
1.2.2.2	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	360	221,38	273,40	98.424,00	4,87 %
1.2.2.3	240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UN	120	43,55	53,78	6.453,60	0,32 %
1.2.2.4	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	251,5	323,42	399,42	100.454,13	4,97 %
1.2.2.5	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	5,46	307,37	379,60	2.072,61	0,10 %
1.2.2.6	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m³	9	599,31	740,14	6.661,26	0,33 %
1.2.2.7	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	6	340,49	420,50	2.523,00	0,12 %
1.2.2.8	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	6	340,47	420,48	2.522,88	0,12 %
1.2.3			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		1		51.599,76	51.599,76	2,56 %
1.2.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	144	141,71	175,01	25.201,44	1,25 %
1.2.3.2	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72	141,71	175,01	12.600,72	0,62 %
1.2.3.3	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	156	49,62	61,28	9.559,68	0,47 %
1.2.3.4	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	6	571,92	706,32	4.237,92	0,21 %
1.2.4			SUCÇÃO / RECALQUE		1		54.762,90	54.762,90	2,71 %
1.2.4.1	190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2' 0,700 KG	M	600	56,94	70,32	42.192,00	2,09 %
1.2.4.2	94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	81,27	100,36	602,16	0,03 %
1.2.4.3	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,08	71,72	430,32	0,02 %
1.2.4.4	73795/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	407,22	502,91	3.017,46	0,15 %
1.2.4.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	75,03	92,66	555,96	0,03 %
1.2.4.6	063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	900	7,17	8,85	7.965,00	0,39 %
1.2.5			ADUTORA		1		14.402,91	14.402,91	0,71 %

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.5.1	73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	60	1,65	2,03	121,80	0,01 %
1.2.5.2	73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	28,8	217,20	268,24	7.725,31	0,38 %
1.2.5.3	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	27,36	27,17	33,55	917,92	0,05 %
1.2.5.4	72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,44	27,15	33,53	48,28	0,00 %
1.2.5.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60	0,46	0,56	33,60	0,00 %
1.2.5.6	74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M.	M	60	74,98	92,60	5.556,00	0,28 %
1.2.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		12.985,98	12.985,98	0,64 %
1.2.6.1	4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	un	12	29,82	36,82	441,84	0,02 %
1.2.6.2	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	6	591,25	730,19	4.381,14	0,22 %
1.2.6.3	73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6	826,56	1.020,80	6.124,80	0,30 %
1.2.6.4	00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	30	55,02	67,94	2.038,20	0,10 %
1.2.7			CERCAMENTO DO POÇO		1		177.618,11	177.618,11	8,80 %
1.2.7.1			MURO E ALAMBRADO		1		125.696,98	125.696,98	6,22 %
1.2.7.1.1	87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75	98,57	121,73	9.129,75	0,45 %
1.2.7.1.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	860,39	1.062,58	2.868,96	0,14 %
1.2.7.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,18	14,91	18,41	2.709,58	0,13 %
1.2.7.1.4	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	91,8	99,21	122,52	11.247,33	0,56 %
1.2.7.1.5	13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	144	36,38	44,92	6.468,48	0,32 %
1.2.7.1.6	5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	m²	102	740,44	914,44	93.272,88	4,62 %
1.2.7.2			MURETA DO QUADRO ELÉTRICO		1		32.291,22	32.291,22	1,60 %
1.2.7.2.1	004/2069	Próprio	Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	6	4.357,79	5.381,87	32.291,22	1,60 %
1.2.7.3			PAVIMENTAÇÃO		1		16.314,91	16.314,91	0,81 %
1.2.7.3.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m²	6,75	176,61	218,11	1.472,24	0,07 %
1.2.7.3.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	122,88	97,81	120,79	14.842,67	0,74 %
1.2.7.4			PINTURA		1		3.315,00	3.315,00	0,16 %

0053

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.7.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	3,87	4,77	715,50	0,04 %
1.2.7.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	14,04	17,33	2.599,50	0,13 %
2			RESEERVATÓRIO ELEVADO		1		170.172,87	170.172,87	8,43 %
2.1	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	UN	6	7.099,91	8.768,38	52.610,28	2,61 %
2.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	27	3.525,65	4.354,17	117.562,59	5,82 %
3			REDE DE DISTRIBUIÇÃO		1		685.443,21	685.443,21	33,94 %
3.1	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	M	9600	0,72	0,88	8.448,00	0,42 %
3.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	432	52,48	64,81	27.997,92	1,39 %
3.3	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	432	14,48	17,88	7.724,16	0,38 %
3.4	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	M	4584,19	25,96	32,06	146.969,13	7,28 %
3.5	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	M	9600	41,70	51,49	494.304,00	24,48 %
4			LIGAÇÕES DOMICILIARES		1		66.834,00	66.834,00	3,26 %
4.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	200	113,97	140,75	28.150,00	1,39 %
4.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	200	152,57	188,42	37.684,00	1,87 %

Total sem BDI	**R$**	**1.635.240,02**
Total do BDI	**R$**	**384.075,38**
Total Geral	**R$**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		1.097.865,32	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	35.131,69
2	RESEERVATÓRIO ELEVADO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		170.172,87	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	5.445,53
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		685.443,21	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	21.934,16
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		65.834,00	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	2.106,69
Porcentagem			**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**8,8%**	**3,2%**
Custo			**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**177.699,75**	**64.618,09**
Porcentagem Acumulado			**8,8%**	**17,6%**	**26,4%**	**35,2%**	**44,0%**	**52,8%**	**61,6%**	**70,4%**	**79,2%**	**88,0%**	**96,8%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**177.699,75**	**355.399,50**	**533.099,25**	**710.799,00**	**888.498,75**	**1.066.198,50**	**1.243.898,25**	**1.421.598,00**	**1.599.297,75**	**1.776.997,50**	**1.954.697,25**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0094

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operati	Improd	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,6802915	2,00	0,05	282,0100	120,9400	387,8100
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	0,6802915	2,00	1,00	757,6300	298,5100	1.233,8900
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0,6802915	2,00	0,05	314,6100	77,8900	430,7000
Insumo	E9200	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	0,6802915	2,00	0,05	362,8800	156,5800	499,0600
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,6802915	2,00	0,05	217,7900	95,8500	299,5800
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	0,6802915	2,00	1,00	150,0500	55,4500	241,8900

Custo horário total de equipamentos	3092,9171
Custo horário total de execução	3092,9171
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	3092,9171
Custo do FIC	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo total de transporte	0

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	726,83			Valor com BDI =>	3.819,75

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	5.777,97	5.777,97
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,2724511	119,85	1.710,55
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	78,4984805	33,26	2.610,85
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9629670	102,79	98,98
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	28,5449020	47,56	1.357,59

			MO sem LS =>	2.283,86	LS =>	2.574,61	MO com LS =>	4.858,47
			Valor do BDI =>	1.357,82			Valor com BDI =>	7.135,79

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1,0000000	187,58	187,58
Insumo	A.09.000.0204 17	CPOS/CDH U	PERFURAÇÃO ROTATIVA PARA POÇO PROFUNDO EM ALUVIÃO, ARENITO OU SOLOS SEDIMENTADOS EM GERAL, DIÂMETRO DE 10"	Material	m	0,3847164	487,58	187,58

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	44,08			Valor com BDI =>	231,66

1.2.7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2069	Próprio	Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	SEDOP	un	1,0000000	4.357,79	4.357,79
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	6,0000000	160,74	964,44
Composição Auxiliar	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	0	m²	13,0000000	12,18	158,34
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,3000000	1.995,84	598,75
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	13,0000000	16,91	219,83
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	1,4000000	87,91	123,07
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento sadensamento)	0	m³	0,0700000	4.234,74	296,43
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,4000000	49,29	69,00

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operati**	**Custo Horário Improd**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0		m³	0,9000000	1.088,54	979,68
Composição Auxiliar	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	0		m²	1,2000000	165,21	198,25
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	0,9000000	99,56	89,60
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adt. Plast.	0		m²	13,0000000	50,80	660,40
				MO sem LS =>	740,62	LS =>	834,92	MO com LS =>	1.575,54
				Valor do BDI =>	1.024,08			Valor com BDI =>	5.381,87

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	7.099,91	7.099,91
Composição Auxiliar	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	Reservatórios	un	1,0000000	83,07	83,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	13,11	9,18
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,3803457	5.076,75	7.007,67
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	22,22	MO com LS =>	41,93
				Valor do BDI =>	1.668,47			Valor com BDI =>	8.768,38

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0073032	52,48	0,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0210990	3,79	0,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0210990	13,11	0,28
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,88

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	22,52	1,04
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	26,60	1,23
Insumo	00036379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,4303613	55,02	23,68
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0012746	23,09	0,03
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	32,06

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	41,70	41,70
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	26,60	2,17
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	22,52	1,84
Insumo	00036379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,6843653	55,02	37,65
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0020269	23,09	0,05
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	51,49

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	4.584,19	32,06	146.969,13	7,28	53,91
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	27,0	4.354,17	117.562,59	5,82	59,73
240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404	m³	251,5	399,42	100.454,13	4,97	64,70
6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	360,0	273,40	98.424,00	4,87	69,58
5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	Esquadrias de Ferro	m²	102,0	914,44	93.272,88	4,62	74,20
003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	12,0	7.135,79	85.629,48	4,24	78,44
CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	6,0	8.768,38	52.610,28	2,61	81,04
190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2' 0,700 KG	1901	M	600,0	70,32	42.192,00	2,09	83,13
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	188,42	37.684,00	1,87	85,00
4/2069	Próprio	Mureta de mediçao em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	SEDOP	un	6,0	5.381,87	32.291,22	1,60	86,60
003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	8,0	3.819,75	30.558,00	1,51	88,11
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	140,75	28.150,00	1,39	89,50
2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	432,0	64,81	27.997,92	1,39	90,89
240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404	H	144,0	175,01	25.201,44	1,25	92,14
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	122,88	120,79	14.842,67	0,74	92,87
240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	2404	H	72,0	175,01	12.600,72	0,62	93,50
92416	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	91,8	122,52	11.247,33	0,56	94,05
240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	2404	m²	156,0	61,28	9.559,68	0,47	94,53
87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	75,0	121,73	9.129,75	0,45	94,98
8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	0,88	8.448,00	0,42	95,40
063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	900,0	8,85	7.965,00	0,39	95,79

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	432,0	17,89	7.728,04	0,38	96,18
73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,8	268,24	7.725,31	0,38	96,56
11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	Conversão InfoWOrca	m³	9,0	740,14	6.661,26	0,33	96,89
13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	Conversão InfoWOrca	m	144,0	44,92	6.468,48	0,32	97,21
240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	2404	UN	120,0	53,78	6.453,60	0,32	97,53
73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	1.020,80	6.124,80	0,30	97,83
74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	60,0	92,60	5.556,00	0,28	98,11
469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	6,0	730,19	4.381,14	0,22	98,32
240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE	2404	UN	6,0	706,32	4.237,92	0,21	98,53
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	656,05	3.936,30	0,19	98,73
95/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	502,91	3.017,46	0,15	98,88
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,7	1.062,58	2.868,96	0,14	99,02
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	147,18	18,41	2.709,58	0,13	99,15
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	17,33	2.599,50	0,13	99,28
6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,50	2.523,00	0,12	99,41
6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,48	2.522,88	0,12	99,53
240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	5,46	379,60	2.072,61	0,10	99,63
00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	Material	KG	30,0	67,95	2.038,49	0,10	99,74
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	Lastro	m³	6,75	218,11	1.472,24	0,07	99,81
72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,36	33,55	917,92	0,05	99,85
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	4,77	715,50	0,04	99,89
94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	6,0	100,36	602,16	0,03	99,92

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	6,0	92,66	555,96	0,03	99,95
4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	36,82	441,84	0,02	99,97
92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	6,0	71,72	430,32	0,02	99,99
73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	60,0	2,03	121,80	0,01	100,00
72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	33,53	48,28	0,00	100,00
6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	60,0	0,56	33,60	0,00	100,00

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0 0060

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:

SEM DESONERAÇÃO

Quadro de Composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,50%**
BDI COM desoneração	BDI DES	29,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desonareção, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

0061

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
	Grupo A	**36,80%**	**36,80%**
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Grupo B	**47,31%**	**18,17%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	Grupo C	**10,81%**	**8,22%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	Grupo D	**17,81%**	**7,00%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	Total(A+B+C+D)	**112,73%**	**70,19%**

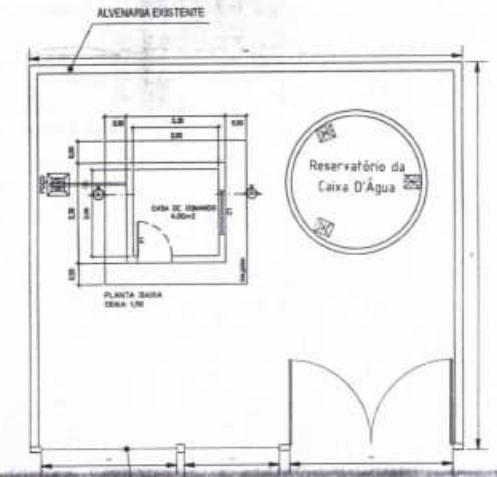

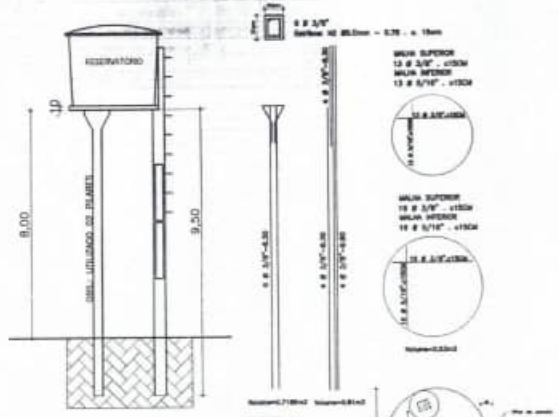

QUADRO DE PEÇAS LIGAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
1	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 mm x 1/2"	01
3	TUBO PVC, 20 mm	6m
4	JOELHO PVC 90 GRAUS, 20 mm	02
5	JOELHO LR 2x1/2"	01
6	TORNEIRA DE PONTA, 1/2"	01

CAVALETE PARA DIÂMETRO DE ø2 1/2" (3x)			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	QUANT.
1	PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO	—	01 pç
2	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE FERRO 6" x 2 1/2"	FERRO	01 pç
3	ABRAÇADEIRA DE FERRO P/ EDITOR	FERRO	01 pç
4	LUVA ø2 1/2"	FoGo	04 pç
5	BUCHA DE REDUÇÃO ø1" x 1/2"	FoGo	01 pç
6	TUBO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO ø2 1/2"	FoGo	3,00m
7	CURVA MACHO 90° ø2 1/2"	FoGo	01 pç
8	MANÔMETRO 7/7" PRESSÃO 0 a 50mca ø1/2"	[illegible]	01 pç
9	NIPLE DUPLO ø2 1/2"	FoGo	09 pç
10	TE REDUÇÃO ø2 1/2" x 1"	FoGo	01 pç
11	UNIÃO ø2 1/2"	FoGo	02 pç
12	REGISTRO DE GAVETA C/ ROSCA FEMEA ø2 1/2"	FoGo	03 pç
13	TE ø2 1/2"	FoGo	01 pç
14	VÁLVULA DE RETENÇÃO ø2 1/2"	FoGo	01 pç
15	COTOVELO 45° ø2 1/2"	FoGo	02 pç
16	LUVA DE REDUÇÃO ø1" x 2 1/2"	FoGo	01 pç
17	TUBO DE PVC, ø75mm/m	PVC	1,20m

RESERVATÓRIO		
RELAÇÃO DE MATERIAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ UM FLANGE FOFO DN 75	01
2	TUBO PVC Ø DN 75% 6,00m	02
3	JOELHO 90° SOLDÁVEL, DN 75	01
4	TUBO PVC Ø DN 75% 6,00m	06
5	TUBO PVC Ø DN 75% 3,00m	01
6	CURVA DE 90° Ø DN 75	01
7	TUBO PVC Ø DN 75%6,00m	01
8	T PVC Ø 75MM - 2MTS+6,00m	01
9	REC PVC Ø DN 75	01
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ UM FLANGE FBC DN 50	01
11	TUBO PVC Ø DN 50% 0,70m	02
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL, DN 50	01
13	TUBO PVC Ø DN 50% 6,00m	02
14	TUBO PVC Ø DN 75% 3,00m	01
15	CURVA DE 90° Ø DN 50	01
16	REC PVC Ø DN 50	01
17	TUBO PVC Ø DN 50% 0,50m	01

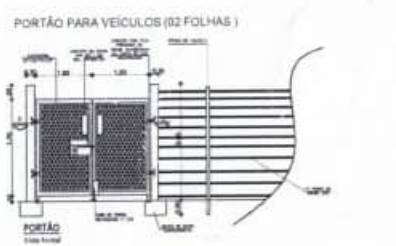

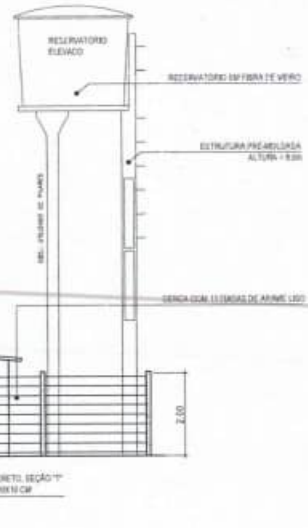



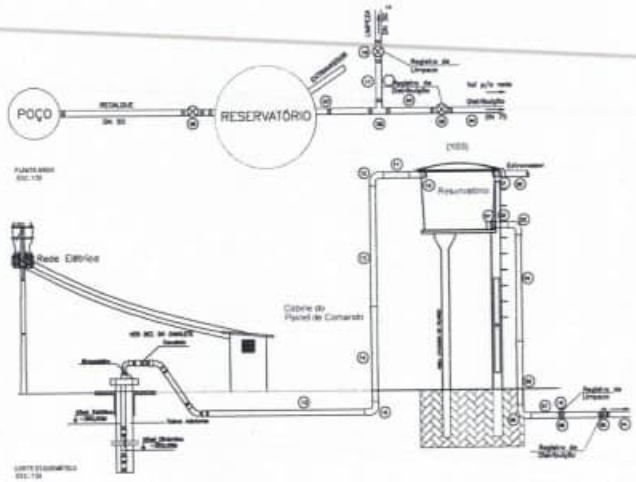

VISTA LATERAL DO TERRENO
ESC. 1:50

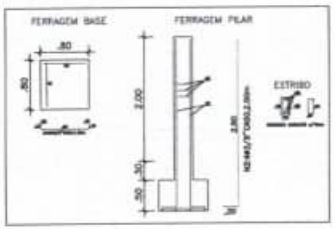

PROJETO ARQUITETÔNICO

SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DET. DO RESERVATÓRIO

01/03

29.03.



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

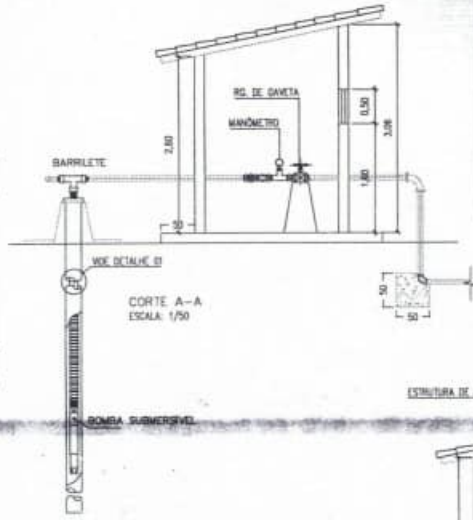

CORTE A-A
ESCALA: 1/50



DETALHE 01
ESCALA: 1/50

QUADRO DE ÁREAS (m²)	
ÁREA DE PISO	4,00m²
ÁREA DE COBERTURA	10,89m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	5,29m²

ESQUADRIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	PORTA (0,80x2,10)m	01 UND.
C1	COBOGÓ (1,00x0,50/1,60)m	01 UND.

LEGENDA ELÉTRICA

PONTO DE LUZ NO TETO	FIO FASE
PONTO DE LUZ NO PISO	FIO RETORNO
PONTO DE LUZ NA PAREDE	FIO NEUTRO
QD: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	TOMADA
CM: CAIXA DE MEDIÇÃO	
PC: PAINEL DE CONTROLE	S INTERRUPTOR SIMPLES

OBS.: ELETRODUTO NÃO COTADO É Ø 1/2" DE PVC RÍGIDO E A TOMADA É 100W.



DIAGRAMA DE COBERTURA
ESCALA: 1/50

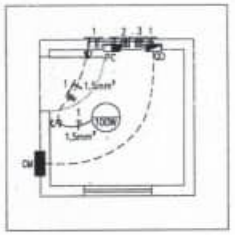

PLANTA BAIXA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: 1/50

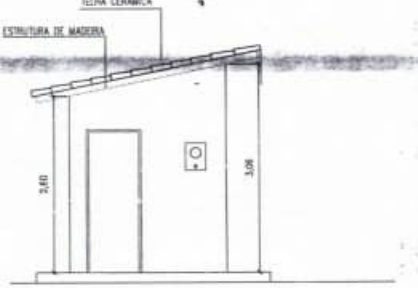

FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/50

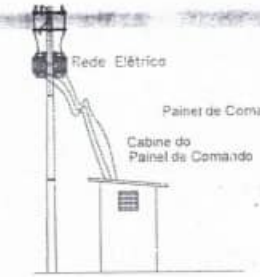

3 CORTE ESQUEMÁTICO
SEM ESCALA

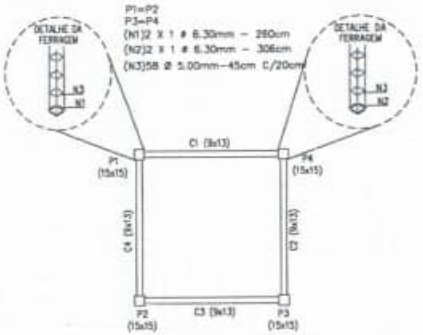

PLANTA BAIXA – ESTRUTURAL
ESCALA: 1/50

OBS:
-CONCRETO DAS FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA (FCK=20MPA).
-MEDIDAS EM CENTIMETROS.

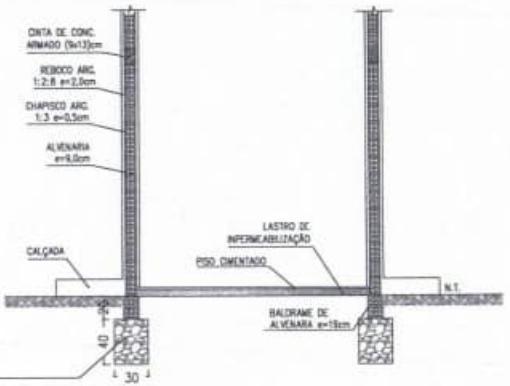

CORTE (DET. CONSTRUTIVO)
ESC.: 1/30

PROJETO ARQUITETÔNICO

SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DET. DA CASA DE COMANDO

02/03

Planta do Sistema TP35 - Hypocal

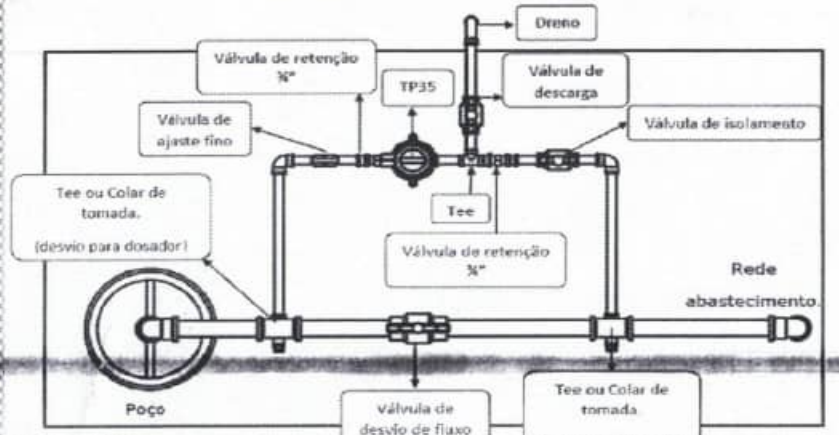

PLANTA BAIXA

- Tubulação(bitola) entr... saída do TP35 (... de alimentação).
- Vazão:
  02 a 8m3/h = 5/16" (H...)
  8,1 a 15m3/h = 3/8"(H...)
  15,1 a 25m3/h = ...
  25,1 a 100...
  PVC ...

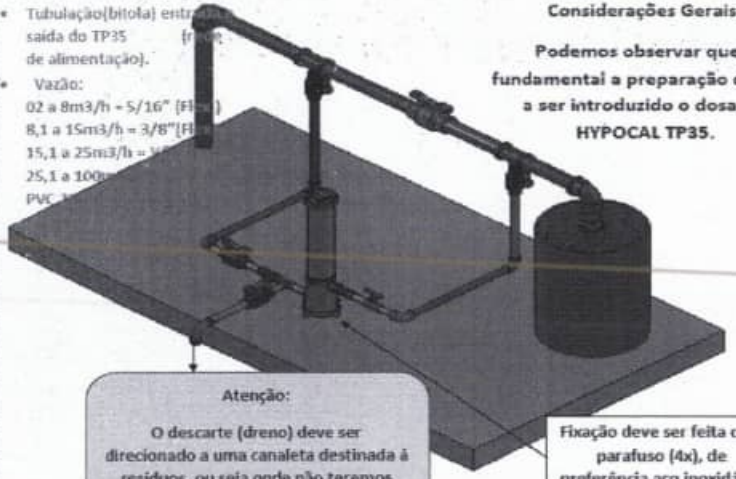

Considerações Gerais:

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.

Atenção:

O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada à resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

• Detalhes do TP35

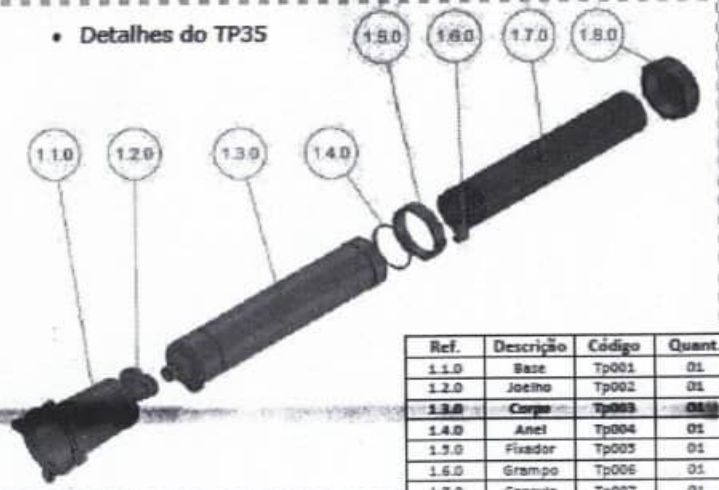

Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).

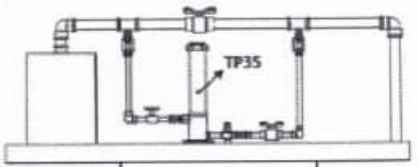

Vista elevação

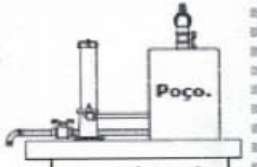

Vista lateral

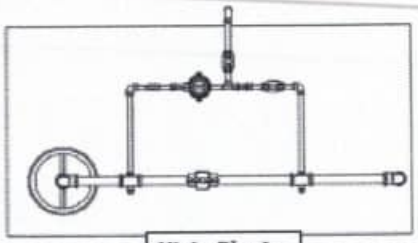

Vista Planta

- **É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.**

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. **Vazão(M3/h)**
2. **Pressão(bar ou Kg/cm2)**
3. **Bitola da tubulação.**
4. **Residual desejado.**
5. **Nivelamento das base e da área**

PROJETO ARQUITETÔNICO

SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SISTEMA DE DOSAGEM

03/03

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

0 0065

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0042/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 14 de Abril de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, objeto do Processo Administrativo nº 0042/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0008.1046.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 14 de Abril de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, no valor R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 15 de Abril de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

0 0068

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, objeto do Processo Administrativo nº 0042/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	SERVIÇO	1	R$ 2.019.315,40	R$ 2.019.315,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.019.315,40				
	Valor Total				**R$ 2.019.315,40**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 15 de Abril de 2026

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

0 006

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obras.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	SERVIÇO	1	R$ 2.019.315,40	R$ 2.019.315,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.019.315,40				
Valor Total					**R$ 2.019.315,40**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa está diante de um desafio crítico: assegurar o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para atender à crescente demanda da população. Este problema é de extrema importância, pois a água é um recurso essencial para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. A falta de acesso adequado pode resultar em escassez, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade de desenvolvimento da região.

3.2. Os principais envolvidos são a população local, que depende diretamente do abastecimento de água para suas necessidades diárias, e a administração pública, responsável por garantir a infraestrutura e a gestão eficiente dos recursos hídricos. A percepção do problema pela população é de urgência, dado o impacto direto na vida cotidiana e na saúde pública. A administração pública, por sua vez, reconhece a necessidade de uma gestão eficaz e sustentável para evitar problemas futuros de escassez e garantir a qualidade do abastecimento.

3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Os benefícios esperados incluem a redução do risco de escassez de água, melhoria na qualidade do abastecimento, e um uso mais eficiente dos recursos naturais. Além disso, espera-se um aumento na eficiência da gestão pública e uma melhor capacidade de resposta a situações de emergência, o que justifica o investimento necessário frente aos benefícios sociais e econômicos a serem alcançados.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

0 0070

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO.

0071

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

0 0072

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal; 0073

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

0074

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

0075

14.4.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

14.4.3.1. Para Engenheiro de Minas, serviço de execução de perfuração de poços;

14.4.3.2. Para Engenheiro Civil, Serviços de complexidade operacional compatíveis com parcela relevante ao objeto.

14.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

0076

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 180 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. 0077

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0 0078

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0008.1046.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

0 0079

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 15 de Abril de 2026

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria n° 007/2025-GAB

0 0030

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÃO TÉCINICA

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

ABRIL/2026

0 0031

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

1 – INTRODUÇÃO

O presente trabalho, intitulado projeto técnico de implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável, tem como característica o dimensionamento de sistema hidráulico para o Município de JOÃO LISBOA - MA.

2 - LOCALIZAÇÃO

Os bairros estão localizados no município de João Lisboa, no Estado do Maranhão.

3 - POPULAÇÕES DE ALCANCE DO PROJETO

O ano de implantação do sistema será 2025 e tem seu alcance previsto para o ano 2039. Para o cálculo da população atual, utilizou-se a taxa de ocupação utilizada e de 4 habitantes por domicílio e a projeção da população para o horizonte de projeto foi calculada utilizando-se a taxa de crescimento anual do município entre 1991 e 2000 (IBGE) de 1,65.

5 - PREVISÕES DE CONSUMO D'ÁGUA

5.1 Parâmetros

Para a determinação do consumo d'água para os povoados, adotou-se os seguintes parâmetros recomendados pela concessionária local:

Per capita.....	120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo.....	K1 = 1,2
Coeficiente para a hora de maior consumo.....	K2 = 1,5

5.2 Previsão do Consumo D'água

Apresentamos a seguir, a previsão do consumo total de água dos povoados ao longo do horizonte do projeto:

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DO POVOADO

6 - FONTES DE SUPRIMENTO

6.1 Manancial

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular a ser perfurado na área do empreendimento em questão e denominados P1. O poço deverá ser perfurado de acordo com as normas técnicas.

Todos os custos para implantação do sistema serão de responsabilidade do empreendedor.

6.2 Captação

A captação de água será através de poço tubular, conforme estudos com base em poços perfurados nas proximidades. A vazão dos poços da região, de acordo com esses estudos é de 25 m³/h. Consideraremos um tempo de funcionamento do sistema de 18 h/dia.

6.3 Recalque

A água retirada dos poços será recalcada para o reservatório elevado através de CMB submersa de eixo vertical com as seguintes características:

6.4 Adutora

Será construída uma adutora para o poço que ligará o cavalete de recalque do poço ao reservatório e terá as seguintes características:

O Abastecimento será através de poço tubular que será construído em uma área localizado na planta de urbanização do reservatório e poço indicado em planta, sendo que a interligação poço-reservatório será feita através de uma adutora cujo material será o PVC PBA CL-12 e o diâmetro indicada conforme quadro acima.

7 – RESERVATÓRIOS

Neste projeto optaremos pela reservação única para cada povoado, sendo que, o volume de reservação necessário para atender o sistema ao longo do projeto encontra-se no quadro 7.0/1.

Para o cálculo do volume de reservarão requerido para o sistema, adotou-se a taxa de reservarão em torno de 1/3 do consumo máximo diário.

O sistema de reservação será constituído por reservatórios de fibra de vidro apoiado sobre torre de concreto pré-moldado com 8,00m de altura, sendo que a capacidade de cada reservatório varia de acordo com o povoado especificado acima.

8 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O Projeto de rede de distribuição foi projetado partindo do reservatório, partindo do reservatório, dimensionado de acordo com as Normas da ABNT (NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público). O material a ser utilizado na construção da rede será o PVC PBA CL 12 com diâmetro de DN 50/75 , de acordo com o projeto de rede.

8.1 - Etapas Construtivas

O projeto da rede de distribuição foi elaborado para ser implantado numa única etapa de construção.

8.2 - Distribuições por Diâmetro

No quadro abaixo apresentamos a extensão de rede a ser implantada nos povoados de acordo com seu diâmetro e material.

EXTENSÃO DE REDE POR DIÂMETRO

PLANILHA DE MATERIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DISCRIMINAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Tubo de PVC PBA DN 50	m	4.584,19

Tubo de PVC PBA DN 75	m	970,55

8.3 - Características básicas da rede projetada

9 - LIGAÇÕES DOMICILIARES

As ligações domiciliares serão executadas com tubos de PVC com diâmetro 20 mm e serão conectadas na rede de distribuição através de colar de tomada em PVC de acordo com os detalhes fornecidos pelo projetista.

Neste empreendimento, as residências terão suas ligações domiciliares feitas a partir da rede a ser executa. Cada casa terá o seu hidrômetro com capacidade de 1,50 m^3/h. Todos serão instalados detalhe em anexo

10 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 - CÁLCULO DO CONSUMO D'ÁGUA:

10.1.1 Parâmetros Adotados:

Per Capita	q = 120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo	$K_1 = 1,2$
Coeficiente para a hora de maior consumo	$K_2 = 1,5$

10.4 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

10.4.1 - Métodos e Normas Utilizadas

O cálculo da rede de distribuição foi elaborado seguindo as diretrizes fornecidas pela NBR 12218 –

Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.

10.4.2 - Coeficiente de Vazão Linear (qu)

10.4.3 - Parâmetros Utilizados

- Vazão Máxima Horária de Final de Plano (l/s)
- Extensão de Rede com Distribuição em Marcha (m)

10.4.4 - Cálculo do coeficiente "qu"

Para o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), utilizou-se a vazão máxima horária e a extensão de rede com distribuição em marcha, obtendo-se os resultados apresentados no quadro abaixo.

$$qu: \frac{VazãoMáximaHorária(L/s)}{Extensãoderede(m)}$$

10.4.5 Cálculo da Rede de Distribuição

Com o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), apresentado no quadro acima foi elaborada a planilha de cálculo em anexo, que estabelece as condições básicas para a implantação do sistema.

0 0096

MEMÓRIA DE CÁLCULO
DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

1. DADOS INICIAIS

1.1 DADOS GERAIS:

POPULAÇÃO ATENDIDA:	416
QUOTA PER CAPITA:	120
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA:	1,2
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA:	1,5
VAZÃO MÉDIA DOMÉSTICA(m³/h)	2,08
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA (m³/h):	2,50
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA (m³/h):	3,74

1.2 DADOS DO POÇO:

DIÂMETRO DO POÇO:	6"
PROFUNDIDADE (m):	240
COTA DO TERRENO:	130
NÍVEL ESTÁTICO*:	90
NÍVEL DINÂMICO*:	125
REBAIXAMENTO:	35
VAZÃO PROJETADA DO POÇO (m³/h):	18,00

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

-0 0087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

* Níveis estáticos e dinâmicos baseados em perfil de poços perfurados na região

2. DIMENSIONAMENTO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POÇO (h):	18
VAZÃO PROJETADA (m³/h):	18,00
VAZÃO MÍNIMA REQUERIDA (m³/h):	2,50
COTA DE DESCARGA DA ADUTORA:	141
PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO DO CMB:	60
DESNÍVEL GEOMÉTRICO:	71

DADOS DO EDUTOR:

DIÂMETRO DO EDUTOR:	50
MATERIAL DO EDUTOR:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DO EDUTOR:	120

DADOS DA ADUTORA:

DIÂMETRO DA ADUTORA:	50
MATERIAL DA ADUTORA:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DA ADUTORA:	1210

CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA:

PERDA DE CARGA CONTÍNUA:

EDUTOR ($L*(V/0,355*C*D^{0,63})^{1,85}$):	21,48
ADUTORA ($L*(V/0,355*C*D^{0,63})^{1,85}$):	1,79

PERDA DE CARGA LOCALIZADA:

PEÇAS	Diâmetro (mm)	Quant.(n)	K	n x K	Q (L/s)	V (m/s)	$H_s=K*V^2/(2g)$
CAVALETE DE RECALQUE							
JOELHO 90	50	2	1,40	2,80	5,00	2,55	0,93
VALV.RET.PORT.ÚNICA	50	1	4,20	4,20	5,00	2,55	1,39
REGISTRO DE GAVETA	50	1	0,40	0,40	5,00	2,55	0,13
TÊ PASS. DIRETA	50	1	1,10	1,10	5,00	2,55	0,36
JOELHO 45	50	5	0,80	4,00	5,00	2,55	1,33
Somatório							4,14
ADUTORA							
JOELHO 90	50	4	1,40	5,60	5,00	2,55	1,86
Somatório							1,86

	CONTÍNUA	LOCALIZADA	TOTAL

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL DAS PERDAS DE CARGA:	23,27	6,00	29,27

ALTURA MANOMÉTRICA (m): 100,27

3. DADOS GERAIS DO CMB ESCOLHIDO:

Tipo:	BHS.412	Ponto de operação	
Marca:	EBARA	Q (m³/h)	Hman (m)
Modelo:	BHS 412-8	18,00	100,27
Nº de conjuntos:	1		
Potência requerida: (cv)	13,37		
Reserva de potência(%)	10		
Potência total: (cv)	14,71		
Potência total adotada: (cv)	20,00		
Tensão: (v)	380V		
Fluido:	ÁGUA LIMPA		
Rotação (RPM)	3450		
Rendimento (%)	50		
Peso do conjunto (kg)	66,41		

OBS: Os dados apresentados neste dimensionamentos estão baseados em poços perfurados na região e deverão ser revistos após a perfuração do poço tubular projetado. Este dimensionamento prévio foi realizado para auxiliar a composição orçamentária e a execução do projeto elétrico.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

ESPECIFICAÇÕES TECNICA

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.2.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amorteçam sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta,

0 009C

quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se D + 58,00cm, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite - se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e moledo.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e

acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso e junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12º.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá- los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções: PVC-PBA:

1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm^2, e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

2 – POÇO TUBULAR

2.1- Disposições Gerais

- O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:
  - transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
  - perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
  - colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
  - limpeza e desenvolvimento
  - teste de produção

  Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

- Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:
  - Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.
  - Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

- Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço;
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
- Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm², com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.
- Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;
- Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;

- Kit de controle de fluído de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;
- Carro pipa com capacidade de 6.000L;
- Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para
poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos; API 5 L - Specification for line pipe

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for

screwuing; DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight

suitable for screwuing.

2.3.1 - Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

0098

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);
- tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);
- canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

2.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 250,00m.

2.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverá ser constante para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

2.3.4 - Fluido de Perfuração:
O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- Filtrado: abaixo de 15,00cm³;
- pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário
As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

0100

- Diâmetro da perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- Brocas utilizadas;
- Material do fluído utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aqüíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da CAEMA e seus modelos são apresentados no capitulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

0101

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aqüífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o êmbolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0102

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m^3/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m^3/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte

freqüência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min

300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não

poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfectar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-Química e Bacteriológica da Água

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS

(CUBÍCULO DE QUADRO DE COMANDO)

1 - LIMPEZA DO TERRENO

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - ESCAVAÇÕES

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 - REATERRO

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - FÔRMA

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada
no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - DESFÔRMA

- O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- Para lajes 14 dias;
- O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - ARMADURAS

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm. Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - FUNDAÇÕES

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm^2.

10 - PAVIMENTAÇÃO

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.
Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm. Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - ALVENARIA

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão se executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.

0108

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

12 - REVESTIMENTO DE PAREDES

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de

embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4

- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

13.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

13.3. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e qualificação técnico-profissional compatíveis com o objeto contratado, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, nas Resoluções nº 1.025/2009 e nº 1.092/2017 do CONFEA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pertinentes às atribuições profissionais.

A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante atestados de execução de serviços de natureza semelhante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme estabelece o art. 60 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 16 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada pela apresentação de profissionais legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA, que demonstrem experiência específica em atividades correlatas às seguintes áreas de responsabilidade:

a) Geólogo (ou Engenheiro Geólogo) – profissional responsável técnico pela investigação hidrogeológica, locação dos poços, acompanhamento da perfuração, interpretação dos perfis litológicos e ensaios de bombeamento, com comprovação de experiência anterior em execução e supervisão de poços tubulares profundos. A atuação desse profissional é obrigatória conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1.010/2005, que estabelece as atribuições dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Geologia (CFGeo), sendo vedada a execução de serviços de natureza geológica sem a devida ART de geólogo.

b) Engenheiro Civil – profissional responsável técnico pelo projeto estrutural e execução das estruturas de reservatórios elevados, devendo comprovar experiência em

estruturas de concreto armado conforme as prescrições da ABNT NBR 6118:2023 (Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento). O Engenheiro Civil deverá emitir ART específica abrangendo o dimensionamento estrutural, controle tecnológico do concreto, armação e fundações, conforme as competências previstas no art. 1º, inciso I, da Resolução CONFEA nº 1.048/2013.

c) Equipe de apoio operacional – composta por técnicos e operadores de perfuração capacitados, com comprovação de treinamento em segurança, operação de perfuratriz, manutenção preventiva e controle de fluidos, de modo a atender integralmente as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs 06, 18 e 33) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Além disso, a empresa deverá comprovar a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas do projeto, incluindo perfuratriz com capacidade mínima de 300 m de profundidade, compressor de alta pressão, bombas de ensaio, equipamentos de desenvolvimento (air-lift, bomba de pistão ou equivalente) e instrumentos de medição geofísica e hidráulica (nível estático, dinâmico e vazão).

A ausência de profissionais devidamente habilitados ou a apresentação de ARTs incompatíveis com as atribuições específicas constituirá motivo para inabilitação técnica da licitante, conforme os princípios da responsabilidade técnica e da segurança da engenharia nacional, nos termos da Lei nº 5.194/1966, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, e das deliberações do CREA-MA.

13.4 A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**.

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para

elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeito a desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**,

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF nato-digital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) **Cronograma físico financeiro**,

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC**,

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

Nota técnica: *Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.*

Nota técnica: *Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pela licitante mediante demonstração técnica e documental*

e) **Proposta ajustada ao preço final**,

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: *A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021*

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

14. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores **inferiores a 75% do valor orçado** pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores **inferiores a 50% do valor orçado**.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a

lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

João Lisboa - MA, 09 de abril de 2026

_____

Engenheiro civil
Responsável Técnico

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0115

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	531,22	656,05	3.936,30	0,19 %
1.1.3	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12	5.777,97	7.135,79	85.629,48	4,24 %
1.2			CAPTAÇÃO		1		977.741,54	977.741,54	48,42 %
1.2.1			SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		1		250.192,80	250.192,80	12,39 %
1.2.1.1	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	1080	187,58	231,66	250.192,80	12,39 %
1.2.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		1		416.179,08	416.179,08	20,61 %
1.2.2.1	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	1080	147,75	182,47	197.067,60	9,76 %
1.2.2.2	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	360	221,38	273,40	98.424,00	4,87 %
1.2.2.3	240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UN	120	43,55	53,78	6.453,60	0,32 %
1.2.2.4	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	251,5	323,42	399,42	100.454,13	4,97 %
1.2.2.5	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	5,46	307,37	379,60	2.072,61	0,10 %
1.2.2.6	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa inçado e adensado	m³	9	599,31	740,14	6.661,26	0,33 %
1.2.2.7	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	6	340,49	420,50	2.523,00	0,12 %
1.2.2.8	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	6	340,47	420,48	2.522,88	0,12 %
1.2.3			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		1		51.599,76	51.599,76	2,56 %
1.2.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	144	141,71	175,01	25.201,44	1,25 %
1.2.3.2	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72	141,71	175,01	12.600,72	0,62 %
1.2.3.3	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	156	49,62	61,28	9.559,68	0,47 %
1.2.3.4	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	6	571,92	706,32	4.237,92	0,21 %
1.2.4			SUCÇÃO / RECALQUE		1		54.762,90	54.762,90	2,71 %
1.2.4.1	190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCÁ 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	M	600	56,94	70,32	42.192,00	2,09 %
1.2.4.2	94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	81,27	100,36	602,16	0,03 %
1.2.4.3	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,06	71,72	430,32	0,02 %
1.2.4.4	73795/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	407,22	502,91	3.017,46	0,15 %
1.2.4.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	75,03	92,66	555,96	0,03 %
1.2.4.6	063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	900	7,17	8,85	7.965,00	0,39 %
1.2.5			ADUTORA		1		14.402,91	14.402,91	0,71 %

0 0.11(

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAIMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.5.1	73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	60	1,65	2,03	121,80	0,01 %
1.2.5.2	73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	28,8	217,20	268,24	7.725,31	0,38 %
1.2.5.3	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	27,36	27,17	33,55	917,92	0,05 %
1.2.5.4	72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,44	27,15	33,53	48,28	0,00 %
1.2.5.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60	0,46	0,56	33,60	0,00 %
1.2.5.6	74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M	M	60	74,98	92,60	5.556,00	0,28 %
1.2.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		12.985,98	12.985,98	0,64 %
1.2.6.1	4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	un	12	29,82	36,82	441,84	0,02 %
1.2.6.2	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	6	591,25	730,19	4.381,14	0,22 %
1.2.6.3	73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6	826,56	1.020,80	6.124,80	0,30 %
1.2.6.4	00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	30	55,02	67,94	2.038,20	0,10 %
1.2.7			CERCAMENTO DO POÇO		1		177.618,11	177.618,11	8,80 %
1.2.7.1			MURO E ALAMBRADO		1		125.696,98	125.696,98	6,22 %
1.2.7.1.1	87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75	98,57	121,73	9.129,75	0,45 %
1.2.7.1.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	860,39	1.062,56	2.868,96	0,14 %
1.2.7.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,18	14,91	18,41	2.709,58	0,13 %
1.2.7.1.4	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	91,8	99,21	122,52	11.247,33	0,56 %
1.2.7.1.5	13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	144	36,38	44,92	6.468,48	0,32 %
1.2.7.1.6	5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura de grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	m²	102	740,44	914,44	93.272,88	4,62 %
1.2.7.2			MURETA DO QUADRO ELÉTRICO		1		32.291,22	32.291,22	1,60 %
1.2.7.2.1	004/2069	Próprio	Mureta de medição em alv.c/laje em conc (c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	6	4.357,79	5.381,67	32.291,22	1,60 %
1.2.7.3			PAVIMENTAÇÃO		1		16.314,91	16.314,91	0,81 %
1.2.7.3.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	6,75	176,61	218,11	1.472,24	0,07 %
1.2.7.3.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	122,88	97,81	120,79	14.842,67	0,74 %
1.2.7.4			PINTURA		1		3.315,00	3.315,00	0,16 %

0 0117

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.7.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	3,87	4,77	715,50	0,04 %
1.2.7.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	14,04	17,33	2.599,50	0,13 %
2			**RESEERVATÓRIO ELEVADO**		1		170.172,87	170.172,87	8,43 %
2.1	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	UN	6	7.099,91	8.768,38	52.610,28	2,61 %
2.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	27	3.525,65	4.354,17	117.562,59	5,82 %
3			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**		1		685.443,21	685.443,21	33,94 %
3.1	6	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	M	9600	0,72	0,88	8.448,00	0,42 %
3.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	432	52,46	64,81	27.997,92	1,39 %
3.3	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	432	14,48	17,88	7.724,16	0,38 %
3.4	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	M	4584,19	25,96	32,06	146.969,13	7,28 %
3.5	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	M	9600	41,70	51,49	494.304,00	24,48 %
4			**LIGAÇÕES DOMICILIARES**		1		65.834,00	65.834,00	3,26 %
4.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	200	113,97	140,75	28.150,00	1,39 %
4.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	200	152,57	188,42	37.684,00	1,87 %

Total sem BDI	**R$**	**1.635.240,02**
Total do BDI	**R$**	**384.075,38**
Total Geral	**R$**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0 0118

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	531,22	656,05	3.936,30	0,19 %
1.1.3	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12	5.777,97	7.135,79	85.629,48	4,24 %
1.2			CAPTAÇÃO		1		977.741,54	977.741,54	48,42 %
1.2.1			SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		1		250.192,80	250.192,80	12,39 %
1.2.1.1	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	1080	187,58	231,66	250.192,80	12,39 %
1.2.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		1		416.179,08	416.179,08	20,61 %
1.2.2.1	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	1080	147,75	182,47	197.067,60	9,76 %
1.2.2.2	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	360	221,38	273,40	98.424,00	4,87 %
1.2.2.3	240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UN	120	43,55	53,78	6.453,60	0,32 %
1.2.2.4	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	251,5	323,42	399,42	100.454,13	4,97 %
1.2.2.5	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	5,46	307,37	379,60	2.072,61	0,10 %
1.2.2.6	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m³	9	599,31	740,14	6.661,26	0,33 %
1.2.2.7	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	6	340,49	420,50	2.523,00	0,12 %
1.2.2.8	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	6	340,47	420,48	2.522,88	0,12 %
1.2.3			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		1		51.599,76	51.599,76	2,56 %
1.2.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	144	141,71	175,01	25.201,44	1,25 %
1.2.3.2	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72	141,71	175,01	12.600,72	0,62 %
1.2.3.3	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	156	49,62	61,28	9.559,68	0,47 %
1.2.3.4	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	6	571,92	706,32	4.237,92	0,21 %
1.2.4			SUCÇÃO / RECALQUE		1		54.762,90	54.762,90	2,71 %
1.2.4.1	190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	M	600	56,94	70,32	42.192,00	2,09 %
1.2.4.2	94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	81,27	100,36	602,16	0,03 %
1.2.4.3	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,08	71,72	430,32	0,02 %
1.2.4.4	73795/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	407,22	502,91	3.017,46	0,15 %
1.2.4.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	75,03	92,66	555,96	0,03 %
1.2.4.6	063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	900	7,17	8,85	7.965,00	0,39 %
1.2.5			ADUTORA		1		14.402,91	14.402,91	0,71 %

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0119

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.2.5.1	73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	60	1,65	2,03	121,80	0,01 %
1.2.5.2	73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	28,8	217,20	268,24	7.725,31	0,38 %
1.2.5.3	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	27,36	27,17	33,55	917,92	0,05 %
1.2.5.4	72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,44	27,15	33,53	48,28	0,00 %
1.2.5.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60	0,46	0,56	33,60	0,00 %
1.2.5.6	74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M	M	60	74,98	92,60	5.556,00	0,28 %
1.2.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		12.985,98	12.985,98	0,64 %
1.2.6.1	4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	un	12	29,82	36,82	441,84	0,02 %
1.2.6.2	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	6	591,25	730,19	4.381,14	0,22 %
1.2.6.3	73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6	826,56	1.020,80	6.124,80	0,30 %
1.2.6.4	00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	30	55,02	67,94	2.038,20	0,10 %
1.2.7			CERCAMENTO DO POÇO		1		177.618,11	177.618,11	8,80 %
1.2.7.1			MURO E ALAMBRADO		1		125.696,98	125.696,98	6,22 %
1.2.7.1.1	87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75	98,57	121,73	9.129,75	0,45 %
1.2.7.1.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	860,39	1.062,58	2.868,96	0,14 %
1.2.7.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,18	14,91	18,41	2.709,58	0,13 %
1.2.7.1.4	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	91,8	99,21	122,52	11.247,33	0,56 %
1.2.7.1.5	13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	144	36,38	44,92	6.468,48	0,32 %
1.2.7.1.6	5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	m²	102	740,44	914,44	93.272,88	4,62 %
1.2.7.2			MURETA DO QUADRO ELÉTRICO		1		32.291,22	32.291,22	1,60 %
1.2.7.2.1	004/2069	Próprio	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	6	4.357,79	5.381,87	32.291,22	1,60 %
1.2.7.3			PAVIMENTAÇÃO		1		16.314,91	16.314,91	0,81 %
1.2.7.3.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m²	6,75	176,61	218,11	1.472,24	0,07 %

Prefeitura
Av. Imper
www.joaolisboa.ma.gov.br

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0120

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**POÇO TUBULAR PROFUNDO**		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.2.7.3.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	122,88	97,81	120,79	14.842,67	0,74 %
1.2.7.4			**PINTURA**		1		3.315,00	3.315,00	0,16 %
1.2.7.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	3,87	4,77	715,50	0,04 %
1.2.7.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	14,04	17,33	2.599,50	0,13 %
2			**RESEERVATÓRIO ELEVADO**		1		170.172,87	170.172,87	8,43 %
2.1	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	UN	6	7.099,91	8.768,38	52.610,26	2,61 %
2.2	95657	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	27	3.525,65	4.354,17	117.562,59	5,82 %
3			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**		1		685.443,21	685.443,21	33,94 %
3.1	6	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	M	9600	0,72	0,88	8.448,00	0,42 %
3.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	432	52,48	64,81	27.997,92	1,39 %
3.3	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	432	14,48	17,88	7.724,16	0,38 %
3.4	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	M	4584,19	25,96	32,06	146.969,13	7,28 %
3.5	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	M	9600	41,70	51,49	494.304,00	24,48 %
4			**LIGAÇÕES DOMICILIARES**		1		65.834,00	65.834,00	3,26 %
4.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	200	113,97	140,75	28.150,00	1,39 %
4.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	200	152,57	188,42	37.684,00	1,87 %

Total sem BDI	**R$**	**1.635.240,02**
Total do BDI	**R$**	**384.075,38**
Total Geral	**R$**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATORIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Item	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		1.097.868,37	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	35.131,69
2	RESEERVATÓRIO ELEVADO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		170.177,87	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	5.445,53
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		685.443,71	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	21.934,19
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		65.814,00	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	2.106,60
Porcentagem			8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	3,2%
Custo			177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	64.618,02
Porcentagem Acumulado			8,8%	17,6%	26,4%	35,2%	44,0%	52,8%	61,6%	70,4%	79,2%	88,0%	96,8%	100,0%
Custo Acumulado			177.699,75	355.399,50	533.099,25	710.799,00	888.498,75	1.066.198,50	1.243.898,25	1.421.598,00	1.599.297,75	1.776.997,50	1.954.697,25	2.019.315,40

ENGENHEIRO FISCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0121

0 0122

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATORIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**	**Custo Horário**
					Operati	**Improd**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,6802915	2,00	0,05	282,0100	120,9400	387,8100
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	0,6802915	2,00	1,00	757,6300	298,5100	1.233,8900
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0,6802915	2,00	0,05	314,6100	77,6900	430,7000
Insumo	E9200	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 106 kW com periculosidade	0,6802915	2,00	0,05	362,8800	156,5800	499,0600
Insumo	E9665	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,6802915	2,00	0,05	217,7900	95,8500	299,5600
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	0,6802915	2,00	1,00	150,0500	55,4500	241,8900
							Custo horário total de equipamentos		**3092,9171**
							Custo horário total de execução		**3092,9171**
							Produção de equipe		**1**
							Custo unitário de execução		**3092,9171**
							Custo do FIC		**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	726,83			Valor com BDI =>	3.819,75

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	5.777,97	5.777,97
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,2724511	119,85	1.710,55
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	78,4964805	33,26	2.610,65
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9629670	102,79	98,98
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	28,5449020	47,56	1.357,59

MO sem LS =>	2.283,66	LS =>	2.574,61	MO com LS =>	4.858,47
Valor do BDI =>	1.357,82			Valor com BDI =>	7.135,79

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1,0000000	187,58	187,58
Insumo	A 09 000 0204 17	CPOS/CDH U	PERFURAÇÃO ROTATIVA PARA POÇO PROFUNDO EM ALUVIÃO, ARENITO OU SOLOS SEDIMENTADOS EM GERAL, DIÂMETRO DE 10"	Material	m	0,3847164	487,58	187,58

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	44,08			Valor com BDI =>	231,66

1.2.7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2069	Próprio	Mureta de medição em alv.c/laje em conc (c=2,20/l=0,50/h=2,0m)	SEDOP	un	1,0000000	4.357,79	4.357,79
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo eo barro a singelo	0	m²	6,0000000	160,74	964,44
Composição Auxiliar	150054	SEDOP	Latex acrílica exterior (uma demão)	0	m²	13,0000000	12,18	158,34
Composição Auxiliar	040265	SEDOP	Baldrame em concreto simples com selo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,3000000	1.995,84	598,75
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	13,0000000	16,91	219,83
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ selo	0	m²	1,4000000	87,91	123,07
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0700000	4.234,74	296,43
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,4000000	49,29	69,00

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0123

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentoc**	**Quantidade** / **Utilização Operati** / **Improd**		**Custo Horário Operativa** / **Improdutiva**		**Custo Horário Total**
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com sapo	0	m³	0,9000000	1.088,54	979,68
Composição Auxiliar	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	0	m²	1,2000000	165,21	198,25
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1,50m de profundidade	0	m³	0,9000000	99,56	89,60
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	0	m²	13,0000000	50,80	660,40
				MO sem LS => 740,62	LS =>	834,92	MO com LS =>	1.575,54
				Valor do BDI => 1.024,08			Valor com BDI =>	5.381,67

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DAGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	7.099,91	7.099,91
Composição Auxiliar	8614	ORSE	Bóia automatica p/caixa d'agua - 15 amperes	Reservatórios	un	1,0000000	83,07	83,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	13,11	9,18
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,3803457	5.076,75	7.007,67
				MO sem LS => 19,71	LS =>	22,22	MO com LS =>	41,93
				Valor do BDI => 1.666,47			Valor com BDI =>	8.768,38

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0073032	52,46	0,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Proviórios	h	0,0210990	3,79	0,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0210990	13,11	0,28
				MO sem LS => 0,26	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,88

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN 50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	22,52	1,04
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	26,60	1,23
Insumo	00036379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,4303613	55,02	23,68
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0012746	23,09	0,03
				MO sem LS => 0,72	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI => 6,10			Valor com BDI =>	32,06

3,5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	41,70	41,70
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	26,60	2,17
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	22,52	1,84
Insumo	00036379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,6843653	55,02	37,65
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0020269	23,09	0,05
				MO sem LS => 1,28	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI => 9,79			Valor com BDI =>	51,49

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1.26	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN=50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	4.584,19	32,06	146.969,13	7,28	53,91
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	27,0	4.354,17	117.562,59	5,82	59,73
240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	2404	m²	251,5	399,42	100.454,13	4,97	64,70
6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	360,0	273,40	98.424,00	4,87	69,58
5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	Esquadrias de Ferro	m²	102,0	914,44	93.272,88	4,62	74,20
003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	12,0	7.135,79	85.629,48	4,24	78,44
CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	6,0	8.768,38	52.610,28	2,61	81,04
190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	1901	M	600,0	70,32	42.192,00	2,09	83,13
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	188,42	37.684,00	1,87	85,00
004/2069	Próprio	Mureta de medição em alvenaria em conc (c=2,20/l=0,50/h=2,0m)	SEDOP	un	6,0	5.381,87	32.291,22	1,60	86,60
003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	8,0	3.819,75	30.558,00	1,51	88,11
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	140,75	28.150,00	1,39	89,50
2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	432,0	64,81	27.997,92	1,39	90,89
240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404	H	144,0	175,01	25.201,44	1,25	92,14
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	122,88	120,79	14.842,67	0,74	92,87
240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	2404	H	72,0	175,01	12.600,72	0,62	93,50
92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	91,8	122,52	11.247,33	0,56	94,05
240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	2404	m³	156,0	61,28	9.559,68	0,47	94,53
87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	75,0	121,73	9.129,75	0,45	94,98
8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	0,88	8.448,00	0,42	95,40
003415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	900,0	8,85	7.965,00	0,39	95,79

0125

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1.28	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	432,0	17,89	7.728,04	0,38	96,18
73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,8	268,24	7.725,31	0,38	96,56
11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa inçado e adensado	Conversão InfoWOrca	m³	9,0	740,14	6.661,26	0,33	96,89
13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	Conversão InfoWOrca	m	144,0	44,92	6.468,48	0,32	97,21
240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	2404	UN	120,0	53,78	6.453,60	0,32	97,53
73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	1.020,80	6.124,80	0,30	97,83
74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1206 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA,	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	60,0	92,60	5.556,00	0,28	98,11
469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	6,0	730,19	4.381,14	0,22	98,32
240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE	2404	UN	6,0	706,32	4.237,92	0,21	98,53
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	656,05	3.936,30	0,19	98,73
73795/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	502,91	3.017,46	0,15	98,88
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,7	1.062,58	2.868,96	0,14	99,02
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	147,18	18,41	2.709,58	0,13	99,15
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	17,33	2.599,50	0,13	99,28
6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,50	2.523,00	0,12	99,41
6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,48	2.522,88	0,12	99,53
240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m²	5,46	379,60	2.072,61	0,10	99,63
00000841	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	Material	KG	30,0	67,95	2.038,49	0,10	99,74
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m²	6,75	218,11	1.472,24	0,07	99,81
72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,36	33,55	917,92	0,05	99,85
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	4,77	715,50	0,04	99,89
94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	6,0	100,36	602,16	0,03	99,92

0 0126

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2066	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,26	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	6,0	92,66	555,96	0,03	99,95
4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	36,82	441,84	0,02	99,97
92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	6,0	71,72	430,32	0,02	99,99
73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	SERT - SERVIÇOS TECNICOS	M	60,0	2,03	121,80	0,01	100,00
72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	33,53	48,28	0,00	100,00
6466	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	60,0	0,56	33,60	0,00	100,00

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0 0127

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:

SEM DESONERAÇÃO

Quadro de Composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,50%**
BDI COM desoneração	BDI DES	29,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Prefeitura
Av. Imper
www.joaolisboa.ma.gov.br

0 0128

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
	Grupo A	36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Grupo B	47,31%	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	Grupo C	10,81%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	Grupo D	17,81%	7,00%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	Total(A+B+C+D)	112,73%	70,19%

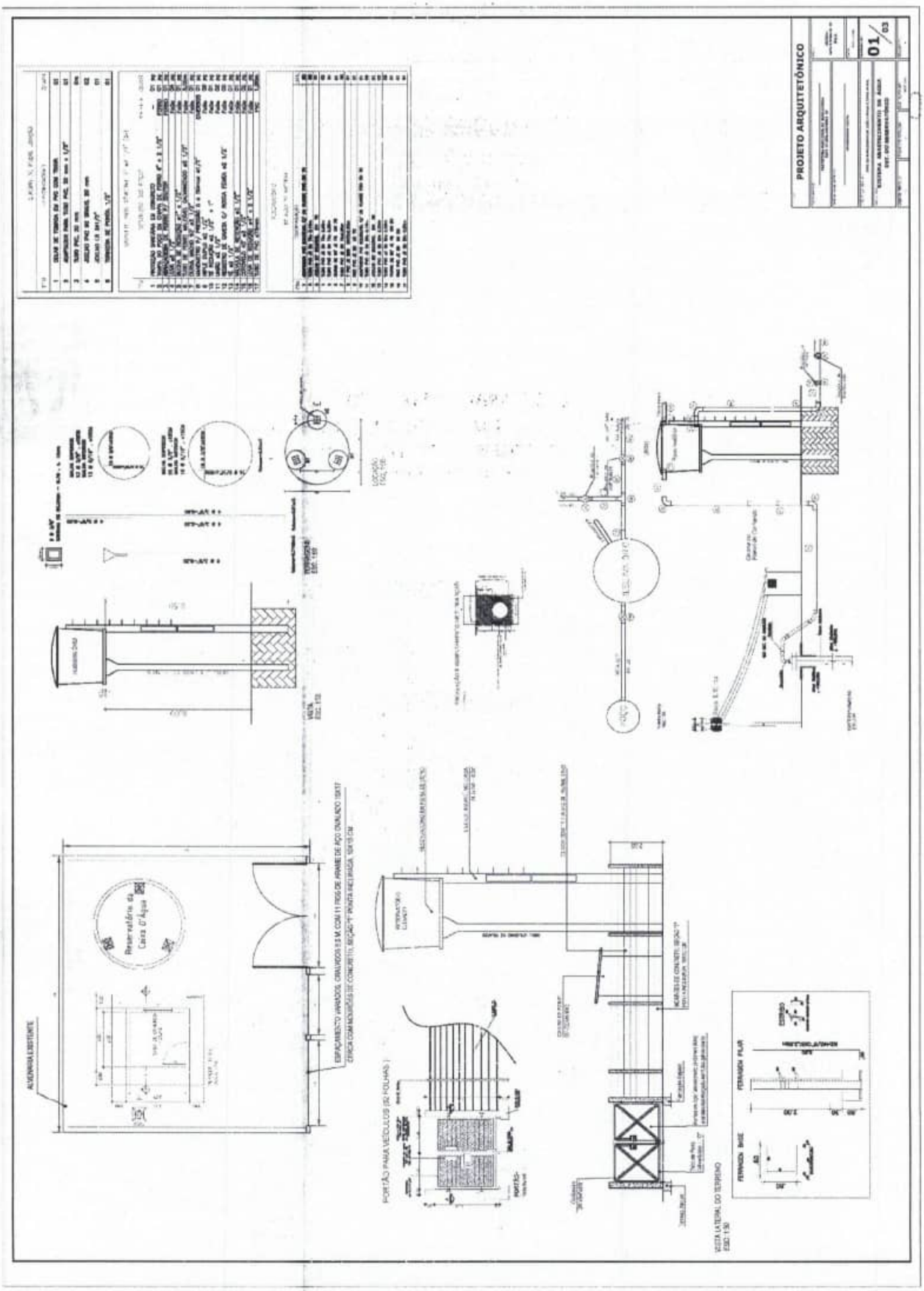
PROJETO ARQUITETÔNICO
01/03
Reservatório da Casa D'Água
ALAMBRADO EXISTENTE
ESPAÇAMENTO VARIADOS, DIMENSIONADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12X17
CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO 7" PONTA REFORÇADA, 10X10 CM
PORTÃO PARA VEÍCULOS (02 FOLHAS)
VISTA LATERAL DO SERVIDOR
ESC 1:50
FERRAGEM PILAR
FERRAGEM BASE

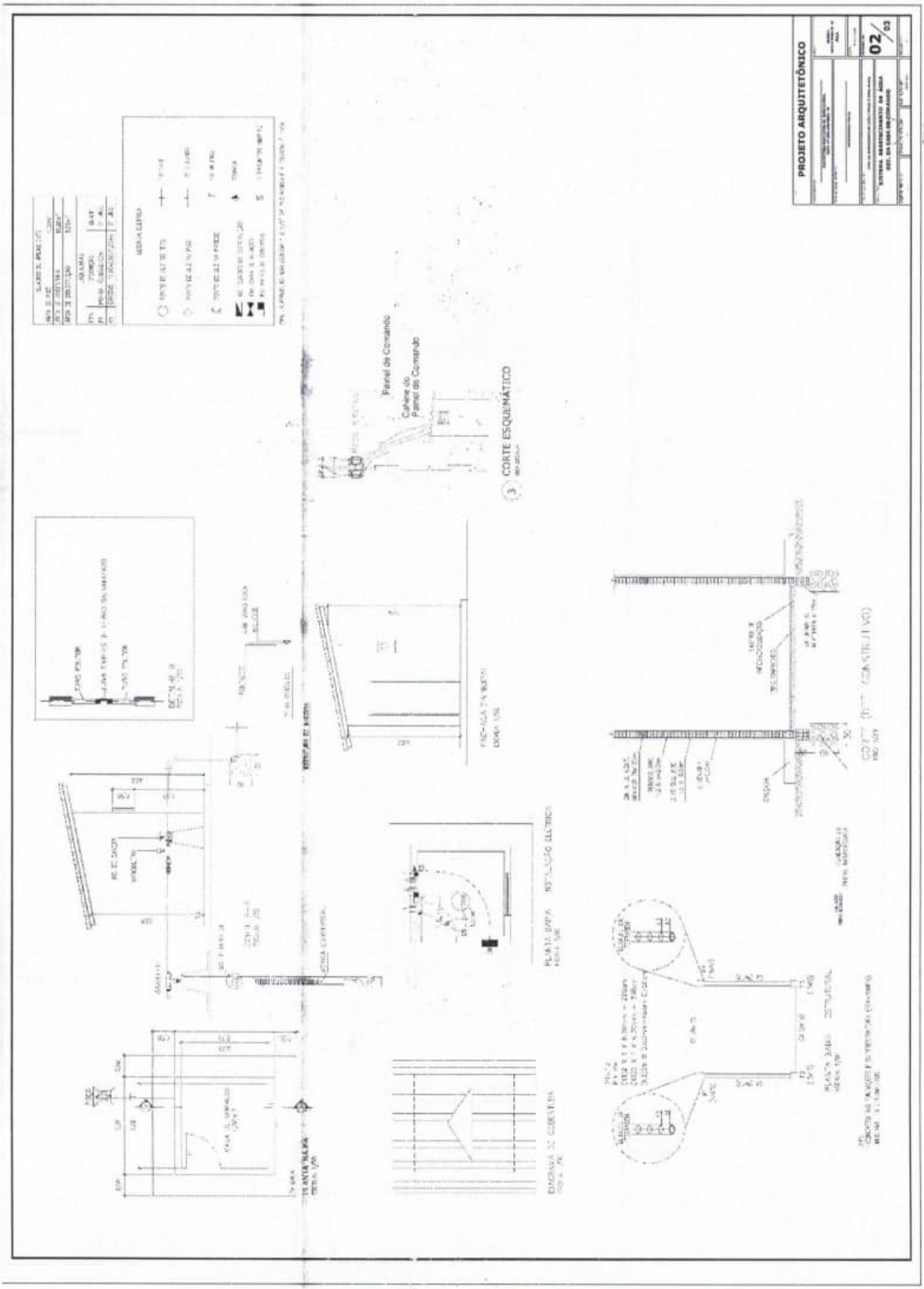
PROJETO ARQUITETÔNICO
02/03
Painel de Comando
Cabine do Painel de Comando
3 CORTE ESQUEMÁTICO

0130

0 0131

Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Anelão	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Flutador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

0 0132

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **4 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 0042/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, com valor total estimado em R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0042/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 4 de Maio de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

0 0133

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

Processo Administrativo N° 0042/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA:
HORÁRIO: : (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

0 0134

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

0135

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0008.1046.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

0 0156

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

0141

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 12 de junho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(N° da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:**	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

0168

MINUTA

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0042/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 11 de Maio de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0042/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 009/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, para o exercício de 2026, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Projeto Básico
e) Documento de Formalização da Demanda

0 0171

f) Autuação do Processo Administrativo
g) Solicitação de Dotação Orçamentária
h) Dotação Orçamentária
i) Portaria do Agente de Contratação
j) Autuação da Contratação
k) Minuta de Edital e Contrato
l) Solicitação de Autorização para Contratação
m) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as*

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do ***edital de licitação****;*
VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e

0173

forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

0174

> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços*

0175

em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta ao SINAPI e ORSE

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

0 0..76

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível

divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40.
(...)
§ 1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei, além das seguintes informações:
I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n° 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

0179

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

0 0181

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 8 de Junho de 2026

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

0 0182

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, no valor R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 9 de Junho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 0042/2026

0183

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 29 de junho de 2026
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

0 0184

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

0 0105

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0008.1046.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte..

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

0195

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 12 de junho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obras.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.019.315,40 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	SERVIÇO	1	R$ 2.019.315,40	R$ 2.019.315,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.019.315,40				
	Valor Total				**R$ 2.019.315,40**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa está diante de um desafio crítico: assegurar o acesso adequado e sustentável a fontes de água subterrânea para atender à crescente demanda da população. Este problema é de extrema importância, pois a água é um recurso essencial para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. A falta de acesso adequado pode resultar em escassez, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade de desenvolvimento da região.

3.2. Os principais envolvidos são a população local, que depende diretamente do abastecimento de água para suas necessidades diárias, e a administração pública, responsável por garantir a infraestrutura e a gestão eficiente dos recursos hídricos. A percepção do problema pela população é de urgência, dado o impacto direto na vida cotidiana e na saúde pública. A administração pública, por sua vez, reconhece a necessidade de uma gestão eficaz e sustentável para evitar problemas futuros de escassez e garantir a qualidade do abastecimento.

3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Os benefícios esperados incluem a redução do risco de escassez de água, melhoria na

qualidade do abastecimento, e um uso mais eficiente dos recursos naturais. Além disso, espera-se um aumento na eficiência da gestão pública e uma melhor capacidade de resposta a situações de emergência, o que justifica o investimento necessário frente aos benefícios sociais e econômicos a serem alcançados.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida

pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

14.4.3.1. Para Engenheiro de Minas, serviço de execução de perfuração de poços;

14.4.3.2. Para Engenheiro Civil, Serviços de complexidade operacional compatíveis com parcela relevante ao objeto.

14.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 180 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0008.1046.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

0218

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÃO TÉCINICA

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

ABRIL/2026

1 – INTRODUÇÃO

O presente trabalho, intitulado projeto técnico de implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável, tem como característica o dimensionamento de sistema hidráulico para o Município de JOÃO LISBOA - MA.

2 - LOCALIZAÇÃO

Os bairros estão localizados no município de João Lisboa, no Estado do Maranhão.

3 - POPULAÇÕES DE ALCANCE DO PROJETO

O ano de implantação do sistema será 2025 e tem seu alcance previsto para o ano 2039. Para o cálculo da população atual, utilizou-se a taxa de ocupação utilizada e de 4 habitantes por domicílio e a projeção da população para o horizonte de projeto foi calculada utilizando-se a taxa de crescimento anual do município entre 1991 e 2000 (IBGE) de 1,65.

5 - PREVISÕES DE CONSUMO D'ÁGUA

5.1 Parâmetros

Para a determinação do consumo d'água para os povoados, adotou-se os seguintes parâmetros recomendados pela concessionária local:

Per capita.....	120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo.....	K1 = 1,2
Coeficiente para a hora de maior consumo.....	K2 = 1,5

5.2 Previsão do Consumo D'água

Apresentamos a seguir, a previsão do consumo total de água dos povoados ao longo do horizonte do projeto:

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DO POVOADO

6 - FONTES DE SUPRIMENTO

6.1 Manancial

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular a ser perfurado na área do empreendimento em questão e denominados P1. O poço deverá ser perfurado de acordo com as normas técnicas.

Todos os custos para implantação do sistema serão de responsabilidade do empreendedor.

6.2 Captação

A captação de água será através de poço tubular, conforme estudos com base em poços perfurados nas proximidades. A vazão dos poços da região, de acordo com esses estudos é de 25 m³/h. Consideraremos um tempo de funcionamento do sistema de 18 h/dia.

6.3 Recalque

A água retirada dos poços será recalcada para o reservatório elevado através de CMB submersa de eixo vertical com as seguintes características:

6.4 Adutora

Será construída uma adutora para o poço que ligará o cavalete de recalque do poço ao reservatório e terá as seguintes características:

O Abastecimento será através de poço tubular que será construído em uma área localizado na planta de urbanização do reservatório e poço indicado em planta, sendo que a interligação poço-reservatório será feita através de uma adutora cujo material será o PVC PBA CL-12 e o diâmetro indicada conforme quadro acima.

7 – RESERVATÓRIOS

Neste projeto optaremos pela reservação única para cada povoado, sendo que, o volume de reservação necessário para atender o sistema ao longo do projeto encontra-se no quadro 7.0/1.

Para o cálculo do volume de reservarão requerido para o sistema, adotou-se a taxa de reservarão em torno de 1/3 do consumo máximo diário.

O sistema de reservação será constituído por reservatórios de fibra de vidro apoiado sobre torre de concreto pré-moldado com 8,00m de altura, sendo que a capacidade de cada reservatório varia de acordo com o povoado especificado acima.

8 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O Projeto de rede de distribuição foi projetado partindo do reservatório, partindo do reservatório, dimensionado de acordo com as Normas da ABNT (NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público). O material a ser utilizado na construção da rede será o PVC PBA CL 12 com diâmetro de DN 50/75 , de acordo com o projeto de rede.

8.1 - Etapas Construtivas

O projeto da rede de distribuição foi elaborado para ser implantado numa única etapa de construção.

8.2 - Distribuições por Diâmetro

No quadro abaixo apresentamos a extensão de rede a ser implantada nos povoados de acordo com seu diâmetro e material.

EXTENSÃO DE REDE POR DIÂMETRO

PLANILHA DE MATERIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DISCRIMINAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Tubo de PVC PBA DN 50	m	4.584,19

Tubo de PVC PBA DN 75	m	970,55

8.3 - Características básicas da rede projetada

9 - LIGAÇÕES DOMICILIARES

As ligações domiciliares serão executadas com tubos de PVC com diâmetro 20 mm e serão conectadas na rede de distribuição através de colar de tomada em PVC de acordo com os detalhes fornecidos pelo projetista.

Neste empreendimento, as residências terão suas ligações domiciliares feitas a partir da rede a ser executa. Cada casa terá o seu hidrômetro com capacidade de 1,50 m^3/h. Todos serão instalados detalhe em anexo

10 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 - CÁLCULO DO CONSUMO D'ÁGUA:

10.1.1 Parâmetros Adotados:

Per Capita	q = 120 l / hab. x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo	$K_1 = 1,2$
Coeficiente para a hora de maior consumo	$K_2 = 1,5$

10.4 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

10.4.1 - Métodos e Normas Utilizadas

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

O cálculo da rede de distribuição foi elaborado seguindo as diretrizes fornecidas pela NBR 12218 –

Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.

10.4.2 - Coeficiente de Vazão Linear (qu)

10.4.3 - Parâmetros Utilizados

- Vazão Máxima Horária de Final de Plano (l/s)
- Extensão de Rede com Distribuição em Marcha (m)

10.4.4 - Cálculo do coeficiente "qu"

Para o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), utilizou-se a vazão máxima horária e a extensão de rede com distribuição em marcha, obtendo-se os resultados apresentados no quadro abaixo.

$$qu : \frac{VazãoMáximaHorária(L/s)}{Extensãoderede(m)}$$

10.4.5 Cálculo da Rede de Distribuição

Com o cálculo do coeficiente de vazão linear (qu), apresentado no quadro acima foi elaborada a planilha de cálculo em anexo, que estabelece as condições básicas para a implantação do sistema.

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA - MA

1. DADOS INICIAIS

1.1 DADOS GERAIS:

POPULAÇÃO ATENDIDA:	416
QUOTA PER CAPITA:	120
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA:	1,2
COEFICIENTE DE VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA:	1,5
VAZÃO MÉDIA DOMÉSTICA(m³/h)	2,08
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA (m³/h):	2,50
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA (m³/h):	3,74

1.2 DADOS DO POÇO:

DIÂMETRO DO POÇO:	6"
PROFUNDIDADE (m):	240
COTA DO TERRENO:	130
NÍVEL ESTÁTICO*:	90
NÍVEL DINÂMICO*:	125
REBAIXAMENTO:	35
VAZÃO PROJETADA DO POÇO (m³/h):	16,00

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

* Níveis estáticos e dinâmicos baseados em perfil de poços perfurados na região

2. DIMENSIONAMENTO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POÇO (h):	18
VAZÃO PROJETADA (m³/h):	18,00
VAZÃO MÍNIMA REQUERIDA (m³/h):	2,50
COTA DE DESCARGA DA ADUTORA:	141
PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO DO CMB:	60
DESNÍVEL GEOMÉTRICO:	71

DADOS DO EDUTOR:

DIÂMETRO DO EDUTOR:	50
MATERIAL DO EDUTOR:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DO EDUTOR:	120

DADOS DA ADUTORA:

DIÂMETRO DA ADUTORA:	50
MATERIAL DA ADUTORA:	PVC
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE:	120
VELOCIDADE:	2,55
COMPRIMENTO DA ADUTORA:	12,10

CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA:

PERDA DE CARGA CONTÍNUA:

EDUTOR (L*(V/0,355*C*D^{0,38})^{1,85}):	21,48
ADUTORA (L*(V/0,355*C*D^{0,38})^{1,85}):	1,79

PERDA DE CARGA LOCALIZADA:

PEÇAS	Diâmetro (mm)	Quant.(n)	K	n xK	Q (L/s)	V (m/s)	H_s=K*V²/(2g)
CAVALETE DE RECALQUE							
JOELHO 90	50	2	1,40	2,80	5,00	2,55	0,93
VALV.RET.PORT.ÚNICA	50	1	4,20	4,20	5,00	2,55	1,39
REGISTRO DE GAVETA	50	1	0,40	0,40	5,00	2,55	0,13
TÊ PASS. DIRETA	50	1	1,10	1,10	5,00	2,55	0,36
JOELHO 45	50	5	0,80	4,00	5,00	2,55	1,33
Somatório							4,14
ADUTORA							
JOELHO 90	50	4	1,40	5,60	5,00	2,55	1,86
Somatório							1,86

	CONTÍNUA	LOCALIZADA	TOTAL

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL DAS PERDAS DE CARGA:	23,27	6,00	29,27

ALTURA MANOMÉTRICA (m): 100,27

3. DADOS GERAIS DO CMB ESCOLHIDO:

Tipo:	BHS 412	Ponto de operação	
Marca:	EBARA	Q (m³/h)	Hman (m)
Modelo:	BHS 412-8	18,00	100,27
Nº de conjuntos:	1		
Potência requerida: (cv)	13,37		
Reserva de potência(%)	10		
Potência total: (cv)	14,71		
Potência total adotada: (cv)	20,00		
Tensão: (v)	380V		
Fluido:	ÁGUA LIMPA		
Rotação (RPM)	3450		
Rendimento (%)	50		
Peso do conjunto (kg)	66,41		

OBS: Os dados apresentados neste dimensionamentos estão baseados em poços perfurados na região e deverão ser revistos após a perfuração do poço tubular projetado. Este dimensionamento prévio foi realizado para auxiliar a composição orçamentária e a execução do projeto elétrico.

0227

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

ESPECIFICAÇÕES TECNICA

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.2.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amorteçam sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta,

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se D + 58,00cm, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite - se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e

acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso e junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12º.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá- los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções: PVC-PBA:

1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

0 0231

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm^2, e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

2 – POÇO TUBULAR

2.1- Disposições Gerais

- O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:
  - transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
  - perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
  - colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
  - limpeza e desenvolvimento
  - teste de produção

  Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

:0 de 97

0 0233

- Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:
  - Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.
  - Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

- Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço;
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
- Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m^3/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm^2, com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.
- Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;
- Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;

0 0234

- Kit de controle de fluido de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;
- Carro pipa com capacidade de 6.000L;
- Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para
poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares

profundos; API 5 L - Specification for line pipe

0235

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for

screwuing; DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight

suitable for screwuing.

2.3.1 - Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

0236

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);
- tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);
- canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

2.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 250,00m.

2.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverá ser constante para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

2.3.4 - Fluido de Perfuração:
O fluído deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- Filtrado: abaixo de 15,00cm³;
- pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário
As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

0238

- Diâmetro da perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- Brocas utilizadas;
- Material do fluído utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aqüíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da CAEMA e seus modelos são apresentados no capitulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluído preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aqüífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

0 0240

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m^3/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m^3/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte
freqüência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min

0241

300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não
poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção
A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfectar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-Química e Bacteriológica da Água

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

CONSTRUÇÃO DE OBRAS CMS

(CUBÍCULO DE QUADRO DE COMANDO)

1 - LIMPEZA DO TERRENO

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - ESCAVAÇÕES

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 - REATERRO

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - FÔRMA

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada
no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - DESFÔRMA

- O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- Para lajes 14 dias;
- O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - ARMADURAS

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm. Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - FUNDAÇÕES

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, abngindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm^2.

10 - PAVIMENTAÇÃO

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.

Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm. Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - ALVENARIA

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão se executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

12 - REVESTIMENTO DE PAREDES

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de
embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4

- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

13.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

13.3. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e qualificação técnico-profissional compatíveis com o objeto contratado, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, nas Resoluções nº 1.025/2009 e nº 1.092/2017 do CONFEA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pertinentes às atribuições profissionais.

A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante atestados de execução de serviços de natureza semelhante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme estabelece o art. 60 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 16 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada pela apresentação de profissionais legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA, que demonstrem experiência específica em atividades correlatas às seguintes áreas de responsabilidade:

a) Geólogo (ou Engenheiro Geólogo) – profissional responsável técnico pela investigação hidrogeológica, locação dos poços, acompanhamento da perfuração, interpretação dos perfis litológicos e ensaios de bombeamento, com comprovação de experiência anterior em execução e supervisão de poços tubulares profundos. A atuação desse profissional é obrigatória conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1.010/2005, que estabelece as atribuições dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, e nas Resoluções do Conselho Federal de Geologia (CFGeo), sendo vedada a execução de serviços de natureza geológica sem a devida ART de geólogo.

b) Engenheiro Civil – profissional responsável técnico pelo projeto estrutural e execução das estruturas de reservatórios elevados, devendo comprovar experiência em

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

i5 de 97

estruturas de concreto armado conforme as prescrições da ABNT NBR 6118:2023 (Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento). O Engenheiro Civil deverá emitir ART específica abrangendo o dimensionamento estrutural, controle tecnológico do concreto, armação e fundações, conforme as competências previstas no art. 1º, inciso I, da Resolução CONFEA nº 1.048/2013.

c) Equipe de apoio operacional – composta por técnicos e operadores de perfuração capacitados, com comprovação de treinamento em segurança, operação de perfuratriz, manutenção preventiva e controle de fluidos, de modo a atender integralmente as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs 06, 18 e 33) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Além disso, a empresa deverá comprovar a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas do projeto, incluindo perfuratriz com capacidade mínima de 300 m de profundidade, compressor de alta pressão, bombas de ensaio, equipamentos de desenvolvimento (air-lift, bomba de pistão ou equivalente) e instrumentos de medição geofísica e hidráulica (nível estático, dinâmico e vazão).

A ausência de profissionais devidamente habilitados ou a apresentação de ARTs incompatíveis com as atribuições específicas constituirá motivo para inabilitação técnica da licitante, conforme os princípios da responsabilidade técnica e da segurança da engenharia nacional, nos termos da Lei nº 5.194/1966, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, e das deliberações do CREA-MA.

13.4 A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**,

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para

elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**,

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF nato-digital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) **Cronograma físico financeiro**,

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC**,

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

0 0250

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário.

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

Nota técnica: *Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.*

Nota técnica: *Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pela licitante mediante demonstração técnica e documental.*

0 0251

e) **Proposta ajustada ao preço final**

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: *A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021.*

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

14. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores **inferiores a 75% do valor orçado** pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores **inferiores a 50% do valor orçado**.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a

lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

João Lisboa - MA, 09 de abril de 2026

Engenheiro civil
Responsável Técnico

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

0253

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	531,22	656,05	3.936,30	0,19 %
1.1.3	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12	5.777,97	7.135,79	85.629,48	4,24 %
1.2			CAPTAÇÃO		1		977.741,54	977.741,54	48,42 %
1.2.1			SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		1		250.192,80	250.192,80	12,39 %
1.2.1.1	004/2066	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	1080	187,58	231,66	250.192,80	12,39 %
1.2.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		1		416.179,98	416.179,98	20,61 %
1.2.2.1	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	1080	147,75	182,47	197.067,60	9,76 %
1.2.2.2	6258	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	360	221,36	273,40	98.424,00	4,87 %
1.2.2.3	240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 12"	UN	120	43,55	53,78	6.453,60	0,32 %
1.2.2.4	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	251,5	323,42	399,42	100.454,13	4,97 %
1.2.2.5	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	5,46	307,37	379,60	2.072,61	0,10 %
1.2.2.6	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m³	9	599,31	740,14	6.661,26	0,33 %
1.2.2.7	6265	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	6	340,49	420,50	2.523,00	0,12 %
1.2.2.8	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	6	340,47	420,48	2.522,88	0,12 %
1.2.3			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		1		51.599,76	51.599,76	2,56 %
1.2.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	144	141,71	175,01	25.201,44	1,25 %
1.2.3.2	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72	141,71	175,01	12.600,72	0,62 %
1.2.3.3	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	156	49,62	61,28	9.559,68	0,47 %
1.2.3.4	240470	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRICULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	6	571,92	706,32	4.237,92	0,21 %
1.2.4			SUCÇÃO / RECALQUE		1		54.762,90	54.762,90	2,71 %
1.2.4.1	150149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	M	600	56,94	70,32	42.192,00	2,09 %
1.2.4.2	94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	81,27	100,36	602,16	0,03 %
1.2.4.3	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,08	71,72	430,32	0,02 %
1.2.4.4	73795/012	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	407,22	502,91	3.017,46	0,15 %
1.2.4.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6	75,03	92,66	555,96	0,03 %
1.2.4.6	063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	900	7,17	8,85	7.965,00	0,39 %
1.2.5			ADUTORA		1		14.402,91	14.402,91	0,71 %

0 0254

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.5.1	73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATE DN 500 MM	M	60	1,65	2,03	121,80	0,01 %
1.2.5.2	73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	28,8	217,20	268,24	7.725,31	0,38 %
1.2.5.3	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	27,36	27,17	33,55	917,92	0,05 %
1.2.5.4	72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,44	27,15	33,53	48,28	0,00 %
1.2.5.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60	0,46	0,56	33,60	0,00 %
1.2.5.6	74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 PI REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M	M	60	74,96	92,60	5.556,00	0,28 %
1.2.6			INSTALAÇÕES ELETRICA		1		12.985,98	12.985,98	0,64 %
1.2.6.1	4647	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	un	12	29,82	36,82	441,84	0,02 %
1.2.6.2	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	6	591,25	730,19	4.381,14	0,22 %
1.2.6.3	73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	826,56	1.020,80	6.124,80	0,30 %
1.2.6.4	00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	30	55,02	67,94	2.038,20	0,10 %
1.2.7			CERCAMENTO DO POÇO		1		177.618,11	177.618,11	8,80 %
1.2.7.1			MURO E ALAMBRADO		1		125.696,99	125.696,99	6,22 %
1.2.7.1.1	87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75	96,57	121,73	9.129,75	0,45 %
1.2.7.1.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	860,39	1.062,58	2.868,96	0,14 %
1.2.7.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,16	14,91	18,41	2.709,58	0,13 %
1.2.7.1.4	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	91,8	99,21	122,52	11.247,33	0,56 %
1.2.7.1.5	13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cilpas p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	144	36,38	44,92	6.468,48	0,32 %
1.2.7.1.6	5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	m²	102	740,44	914,44	93.272,88	4,62 %
1.2.7.2			MURETA DO QUADRO ELETRICO		1		32.291,22	32.291,22	1,60 %
1.2.7.2.1	004/2099	Próprio	Mureta de medição em alv.cifage em conc (c=2.20/l=0.50/h=2.3m)	un	6	4.357,79	5.381,67	32.291,22	1,60 %
1.2.7.3			PAVIMENTAÇÃO		1		16.314,91	16.314,91	0,81 %
1.2.7.3.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	6,75	176,61	218,11	1.472,24	0,07 %
1.2.7.3.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	122,88	97,81	120,78	14.842,67	0,74 %
1.2.7.4			PINTURA		1		3.315,00	3.315,00	0,16 %

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0 0255

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos — **B.D.I.**
SINAPI - 01/2026 - MA — 23,50%
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.7.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	3,87	4,77	715,50	0,04 %
1.2.7.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	14,04	17,33	2.599,50	0,13 %
2			RESEERVATÓRIO ELEVADO		1		170.172,87	170.172,87	8,43 %
2.1	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	UN	6	7.099,91	8.766,36	52.610,26	2,61 %
2.2	96957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	27	3.525,65	4.354,17	117.562,59	5,82 %
3			REDE DE DISTRIBUIÇÃO		1		685.443,21	685.443,21	33,94 %
3.1	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	M	9600	0,72	0,88	8.448,00	0,42 %
3.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	432	52,48	64,81	27.997,92	1,39 %
3.3	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	432	14,48	17,88	7.724,16	0,38 %
3.4	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	M	4584,19	25,96	32,06	146.969,13	7,28 %
3.5	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	M	9600	41,70	51,49	494.304,00	24,48 %
4			LIGAÇÕES DOMICILIARES		1		65.834,09	65.834,09	3,26 %
4.1	95573	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	200	113,97	140,75	28.150,00	1,39 %
4.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	200	152,57	188,42	37.684,00	1,87 %

Total sem BDI	**R$**	**1.635.240,02**
Total do BDI	**R$**	**384.075,38**
Total Geral	**R$**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0256

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	34,27 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	3,39 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	531,22	656,05	3.936,30	0,19 %
1.1.3	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	12	5.777,97	7.135,79	85.629,48	4,24 %
1.2			CAPTAÇÃO		1		977.741,54	977.741,54	48,42 %
1.2.1			SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		1		250.192,80	250.192,80	12,39 %
1.2.1.1	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	1080	187,56	231,66	250.192,80	12,39 %
1.2.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO		1		416.179,08	416.179,08	20,61 %
1.2.2.1	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	1080	147,75	182,47	197.067,60	9,76 %
1.2.2.2	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	360	221,38	273,40	98.424,00	4,87 %
1.2.2.3	240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 8" X 12"	UN	120	43,55	53,78	6.453,60	0,32 %
1.2.2.4	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m²	251,5	323,42	399,43	100.454,13	4,97 %
1.2.2.5	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m²	5,46	307,37	379,60	2.072,61	0,10 %
1.2.2.6	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m³	9	599,31	740,14	6.661,26	0,33 %
1.2.2.7	6266	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	6	340,49	420,50	2.523,00	0,12 %
1.2.2.8	6269	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	6	340,47	420,48	2.522,88	0,12 %
1.2.3			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		1		51.599,76	51.599,76	2,58 %
1.2.3.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	144	141,71	175,01	25.201,44	1,26 %
1.2.3.2	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72	141,71	175,01	12.600,72	0,62 %
1.2.3.3	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	156	49,62	61,28	9.559,68	0,47 %
1.2.3.4	240470	CAEMA	ANÁLISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	6	571,92	706,32	4.237,92	0,21 %
1.2.4			SUCÇÃO / RECALQUE		1		54.762,90	54.762,90	2,71 %
1.2.4.1	100149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	M	600	56,94	70,32	42.192,00	2,09 %
1.2.4.2	94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	81,27	100,36	602,16	0,03 %
1.2.4.3	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,08	71,72	430,32	0,02 %
1.2.4.4	73795/012	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	407,22	502,91	3.017,46	0,15 %
1.2.4.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	75,03	92,66	555,96	0,03 %
1.2.4.6	063415	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	900	7,17	8,85	7.965,00	0,39 %
1.2.5			ADUTORA		1		14.482,91	14.482,91	0,71 %

0257

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.997.865,32	1.997.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,99 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.2.5.1	73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	60	1,65	2,03	121,80	0,01 %
1.2.5.2	73985/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	26,8	217,20	268,24	7.725,31	0,38 %
1.2.5.3	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	27,36	27,17	33,55	917,92	0,05 %
1.2.5.4	72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,44	27,15	33,53	48,28	0,00 %
1.2.5.5	5465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60	0,46	0,56	33,60	0,00 %
1.2.5.6	74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO, LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M	M	60	74,98	92,60	5.556,00	0,28 %
1.2.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA		1		12.985,98	12.985,98	0,64 %
1.2.6.1	4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	un	12	29,82	36,82	441,84	0,02 %
1.2.6.2	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	6	591,25	730,19	4.381,14	0,22 %
1.2.6.3	73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7 M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6	826,56	1.020,80	6.124,80	0,30 %
1.2.6.4	00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	30	55,02	67,94	2.038,20	0,10 %
1.2.7			CERCAMENTO DO POÇO		1		177.618,11	177.618,11	8,80 %
1.2.7.1			MURO E ALAMBRADO		1		125.696,98	125.696,98	6,22 %
1.2.7.1.1	87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75	98,57	121,73	9.129,75	0,45 %
1.2.7.1.2	92716	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	860,39	1.062,66	2.868,98	0,14 %
1.2.7.1.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	147,15	14,91	18,41	2.709,58	0,13 %
1.2.7.1.4	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	91,8	99,21	122,52	11.247,33	0,56 %
1.2.7.1.5	13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes presprial, lâmina de 50mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação .	m	144	36,38	44,92	6.468,48	0,32 %
1.2.7.1.6	5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	m²	103	740,44	914,44	93.272,66	4,62 %
1.2.7.2			MURETA DO QUADRO ELETRICO		1		32.291,22	32.291,22	1,66 %
1.2.7.2.1	004/2069	Próprio	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	6	4.357,79	5.381,87	32.291,22	1,60 %
1.2.7.3			PAVIMENTAÇÃO		1		16.314,91	16.314,91	0,81 %
1.2.7.3.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m²	6,75	176,61	218,11	1.472,24	0,07 %

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0258

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos — **B.D.I.**
SINAPI - 01/2026 - MA — 23,50%
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			POÇO TUBULAR PROFUNDO		1		1.097.865,32	1.097.865,32	54,37 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		120.123,78	120.123,78	5,95 %
1.1.1	003/2062	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	6	3.092,92	3.819,75	30.558,00	1,51 %
1.2.7.3.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	122,86	97,81	120,79	14.842,67	0,74 %
1.2.7.4			PINTURA		1		3.315,00	3.315,00	0,16 %
1.2.7.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	3,87	4,77	715,50	0,04 %
1.2.7.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	14,04	17,33	2.599,50	0,13 %
2			RESEERVATÓRIO ELEVADO		1		170.172,87	170.172,87	8,43 %
2.1	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	UN	6	7.099,91	8.768,36	52.610,28	2,61 %
2.2	95967	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	27	3.525,65	4.354,17	117.562,59	5,82 %
3			REDE DE DISTRIBUIÇÃO		1		685.443,21	685.443,21	33,94 %
3.1	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	M	9600	0,72	0,88	8.448,00	0,42 %
3.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	432	52,48	64,81	27.997,92	1,39 %
3.3	88	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	432	14,46	17,86	7.724,16	0,38 %
3.4	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PEA CLASSE 12, DN-50	M	4564,19	25,96	32,06	146.969,13	7,28 %
3.5	13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	M	9600	41,70	51,49	494.304,00	24,48 %
4			LIGAÇÕES DOMICILIARES		1		65.834,00	65.834,00	3,26 %
4.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	200	113,97	140,75	28.150,00	1,39 %
4.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	200	152,57	188,42	37.684,00	1,87 %

Total sem BDI	**R$**	**1.635.240,02**
Total do BDI	**R$**	**384.075,38**
Total Geral	**R$**	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		1.087.865,33	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	96.612,15	35.131,99
2	RESEERVATÓRIO ELEVADO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		170.177,67	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	14.975,21	5.445,53
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		686.483,71	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	60.319,00	21.934,19
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	100,00%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%
		66.834,00	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	5.793,39	2.106,60
Porcentagem			8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	3,2%
Custo			177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	177.699,75	64.618,09
Porcentagem Acumulado			8,8%	17,6%	26,4%	35,2%	44,0%	52,8%	61,6%	70,4%	79,2%	88,0%	96,8%	100,0%
Custo Acumulado			177.699,75	355.399,50	533.099,25	710.799,00	888.498,75	1.066.198,50	1.243.898,25	1.421.598,00	1.599.297,75	1.776.997,50	1.954.697,25	2.019.315,40

ENGENHEIRO FISCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0259

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operati	Improd	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,6802915	2,00	0,05	282,0100	120,9400	387,8100
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	0,6802915	2,00	1,00	757,6300	298,5100	1.233,8900
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0,6802915	2,00	0,05	314,6100	77,8900	430,7000
Insumo	E9200	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	0,6802915	2,00	0,05	362,8800	156,5800	499,0600
Insumo	E9665	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,6802915	2,00	0,05	217,7900	95,8500	299,5800
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	0,6802915	2,00	1,00	150,0500	55,4500	241,8900
								Custo horário total de equipamentos	3092,9171
								Custo horário total de execução	3092,9171
								Produção de equipe	1
								Custo unitário de execução	3092,9171
								Custo do FIC	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo total de transporte	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	726,83			Valor com BDI =>	3.819,75

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	5.777,97	5.777,97
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,2724511	119,85	1.710,55
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	78,4984805	33,26	2.610,85
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEEN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9629670	102,79	98,96
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	26,5449030	47,56	1.357,59

MO sem LS =>	2.283,86	LS =>	2.574,61	MO com LS =>	4.658,47
Valor do BDI =>	1.357,82			Valor com BDI =>	7.135,79

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1,28	M	1,0000000	187,58	187,58
Insumo	A 09 000 0204 17	CPOS/CDH U	PERFURAÇÃO ROTATIVA PARA POÇO PROFUNDO EM ALUVIÃO, ARENITO OU SOLOS SEDIMENTADOS EM GERAL, DIÂMETRO DE 10"	Matricial	m	0,3847164	487,58	187,58

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	44,06			Valor com BDI =>	231,66

1.2.7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2069	Próprio	Mureta de mesma em alv.cinza em conc (e=2,20m*0,50m*2,0m)	SEDOP	un	1,0000000	4.357,79	4.357,79
Composição Auxiliar	080045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	6,0000000	160,74	964,44
Composição Auxiliar	150654	SEDOP	Latex acrilico exterior (uma demão)	0	m²	13,0000000	12,18	158,34
Composição Auxiliar	040365	SEDOP	Baldrame em concreto simples com sesco inclusive forma madeira branca	0	m³	0,3000000	1.995,64	598,75
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	13,0000000	16,91	219,83
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ sesco	0	m²	1,4000000	87,91	123,07
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0700000	4.234,74	296,43
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,4000000	49,29	69,00

0 0261

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PRÇOS UNITÁRIO

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0032082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.092,92	3.092,92
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operati**	**Improd**	**Custo Horário Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação estaca com eixo	0		m³	0,9000000	1.068,54	979,68
Composição Auxiliar	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	0		m²	1,2000000	165,21	198,25
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade	0		m³	0,9000000	99,56	89,60
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Rebôco com argamassa 1:6 Adit. Pasl	0		m²	13,0000000	50,80	660,40
				MO sem LS =>	740,62	LS =>	834,92	MO com LS =>	1.575,54
				Valor do BDI =>	1.024,08			Valor com BDI =>	5.381,67

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DAGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	7.099,91	7.099,91
Composição Auxiliar	8614	ORSE	Bóia automática plástica d'agua - 15 amperes	Reservatórios	un	1,0000000	83,07	83,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	13,11	9,18
Insumo	00037105	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,3800457	5.076,75	7.007,67
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	22,22	MO com LS =>	41,93
				Valor do BDI =>	1.668,47			Valor com BDI =>	8.768,36

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação Manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,5m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0073032	52,48	0,38
Composição Auxiliar	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0210060	3,79	0,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0210060	13,11	0,28
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,88

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN 50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	22,52	1,04
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0464811	26,60	1,23
Insumo	00039379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,4303613	55,02	23,68
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0012748	23,09	0,03
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	32,06

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13	Próprio	TUBO PVC TIGRE-FORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	41,70	41,70
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	26,60	2,17
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0817546	22,52	1,84
Insumo	00039379	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	0,6843663	55,02	37,65
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0020269	23,09	0,05
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	51,49

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

'0 0262

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
15	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, cu solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1.29	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWCrea	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
12	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN 50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	4.584,19	32,06	146.969,13	7,28	53,91
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	27,0	4.354,17	117.562,59	5,82	59,73
240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404	m³	251,5	399,42	100.454,13	4,97	64,70
6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWCrea	m	360,0	273,40	98.424,00	4,87	69,58
5015	ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev.05_12/2021	Esquadrias de Ferro	m²	102,0	914,44	93.272,88	4,62	74,20
003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	12,0	7.135,79	85.629,48	4,24	78,44
CP019	Próprio	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	6,0	8.768,38	52.610,28	2,61	81,04
190149	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440, L FOMA BSP DN 2 1/2" 0,700 KG	1901	M	600,0	70,32	42.192,00	2,09	83,13
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	188,42	37.684,00	1,87	85,00
004/2069	Próprio	Mureta de medição em alv.ofaje em conc (n=2 20/l=0,50/h=2,0m)	SEDOP	un	6,0	5.381,87	32.291,22	1,60	86,60
003/2082	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	8,0	3.819,75	30.558,00	1,51	88,11
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	200,0	140,75	28.150,00	1,39	89,50
2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	432,0	64,81	27.997,92	1,39	90,89
240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404	H	144,0	175,01	25.201,44	1,25	92,14
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	122,88	120,79	14.842,67	0,74	92,87
240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	2404	H	72,0	175,01	12.600,72	0,62	93,50
92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	91,6	122,52	11.247,33	0,56	94,05
240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	2404	m³	156,0	61,26	9.559,68	0,47	94,53
87456	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	75,0	121,73	9.129,75	0,45	94,98
8	Próprio	LOCAÇÃO DA REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	0,68	6.448,00	0,42	95,40
063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	900,0	6,85	7.965,00	0,39	95,79

0 0263

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICIPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm).	1.28	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6255	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	432,0	17,89	7.728,04	0,38	96,18
73955/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,8	268,24	7.725,31	0,38	96,56
11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	Conversão InfoWOrca	m³	9,0	740,14	6.661,26	0,33	96,89
13106	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	Conversão InfoWOrca	m	144,0	44,92	6.468,48	0,32	97,21
240451	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	2404	UN	120,0	53,78	6.453,60	0,32	97,53
73783/006	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	1.020,80	6.124,80	0,30	97,83
74215/003	SINAPI	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	60,0	92,60	5.556,00	0,28	98,11
469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	6,0	730,19	4.381,14	0,22	98,32
240470	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE	2404	UN	6,0	706,32	4.237,92	0,21	98,53
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	656,05	3.936,30	0,19	98,73
73795/012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	502,91	3.017,46	0,15	98,88
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,7	1.062,58	2.868,96	0,14	99,02
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	147,18	18,41	2.709,58	0,13	99,15
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	17,33	2.599,50	0,13	99,28
6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,50	2.523,00	0,12	99,41
6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	un	6,0	420,48	2.522,88	0,12	99,53
240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m²	5,46	379,60	2.072,61	0,10	99,63
00000841	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	Material	KG	30,0	67,95	2.038,49	0,10	99,74
99624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m²	6,75	218,11	1.472,24	0,07	99,81
72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,36	33,55	917,92	0,05	99,85
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	150,0	4,77	715,50	0,04	99,89
94472	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	6,0	100,36	602,16	0,03	99,92

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

0264

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL: MUNICÍPIO DE JÃO LISBOA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
13	Próprio	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0 de 75mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	9.600,0	51,49	494.304,00	24,48	24,48
004/2068	Próprio	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	1.26	M	1.080,0	231,66	250.192,80	12,39	36,87
6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.080,0	182,47	197.067,60	9,76	46,63
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	6,0	92,66	555,96	0,03	99,95
4847	ORSE	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	36,82	441,84	0,02	99,97
92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	6,0	71,72	430,32	0,02	99,99
73679	SINAPI	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	SER1 - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	60,0	2,03	121,80	0,01	100,00
72896	SINAPI	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	33,53	48,26	0,00	100,00
6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	60,0	0,56	33,60	0,00	100,00

Total sem BDI	**1.635.240,02**
Total do BDI	**384.075,38**
Total Geral	**2.019.315,40**

ENGENHEIRO FISCAL

0265

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:

SEM DESONERAÇÃO

Quadro de Composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

0266

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
	Grupo A	36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Grupo B	47,31%	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	Grupo C	10,81%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	Grupo D	17,81%	7,00%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	Total(A+B+C+D)	112,73%	70,19%

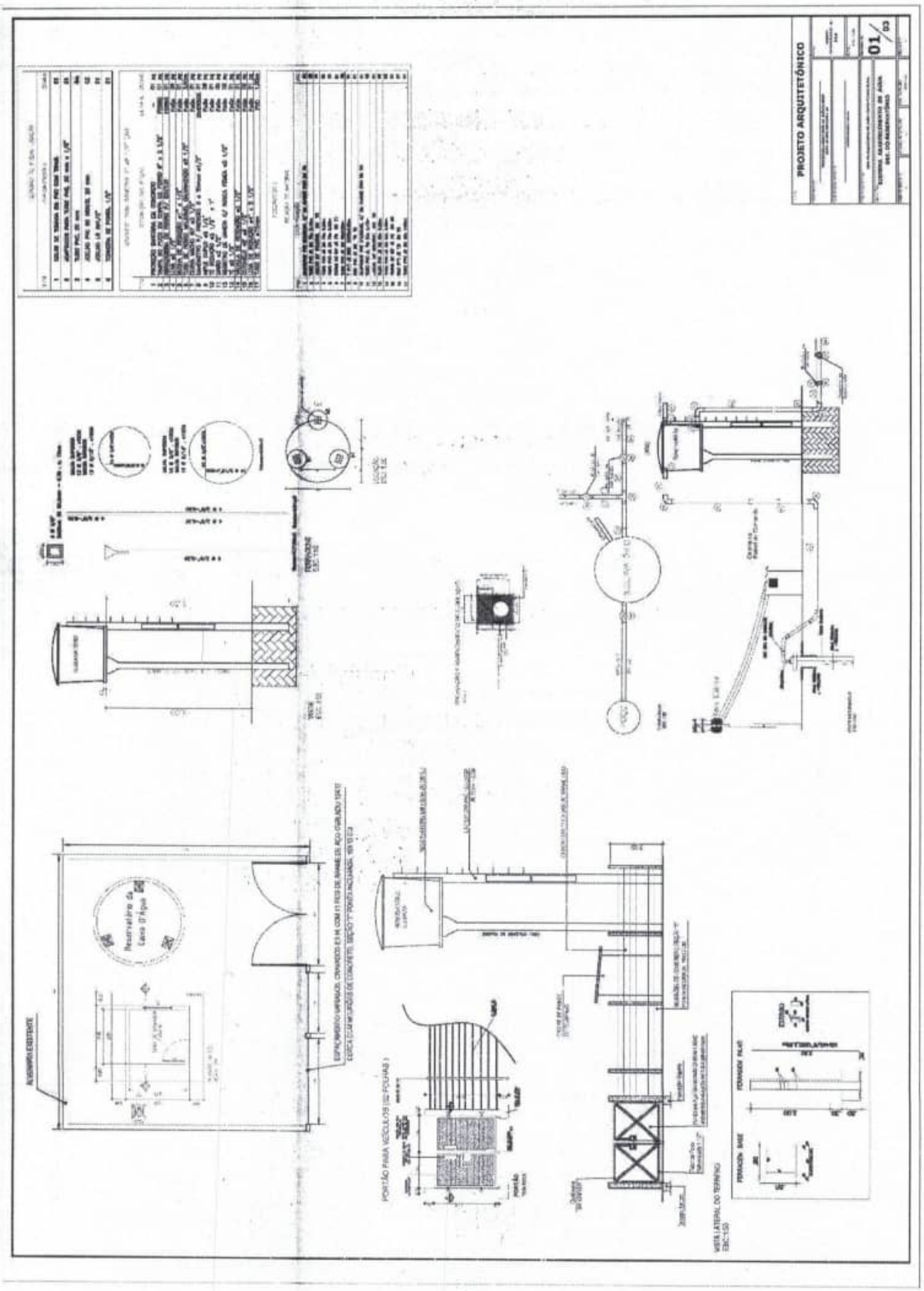
PROJETO ARQUITETÔNICO
01/03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

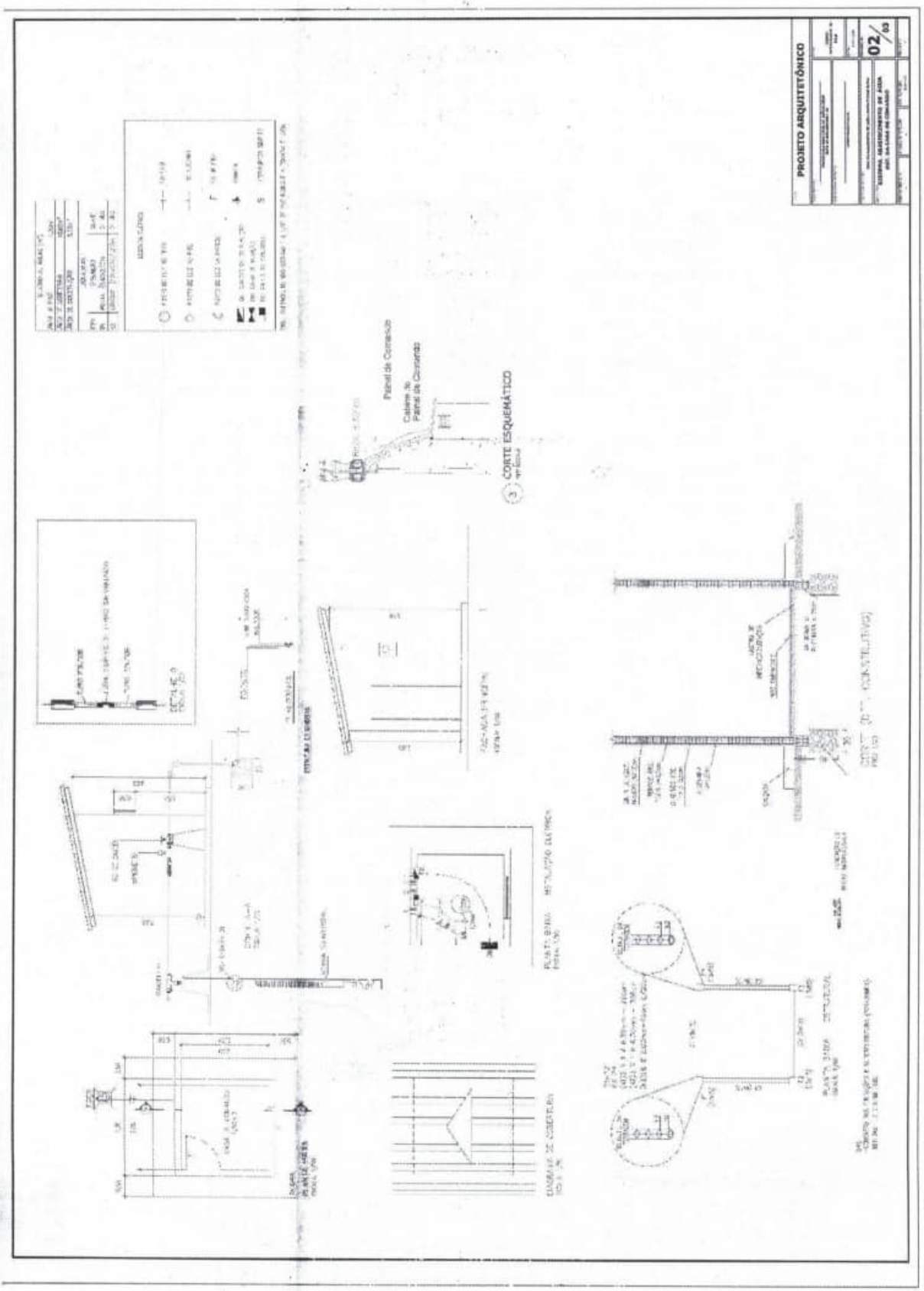

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

Planta do Sistema TP35 - Hypocal

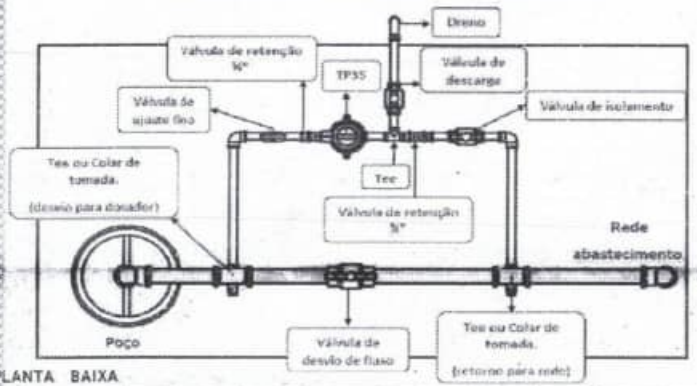

PLANTA BAIXA

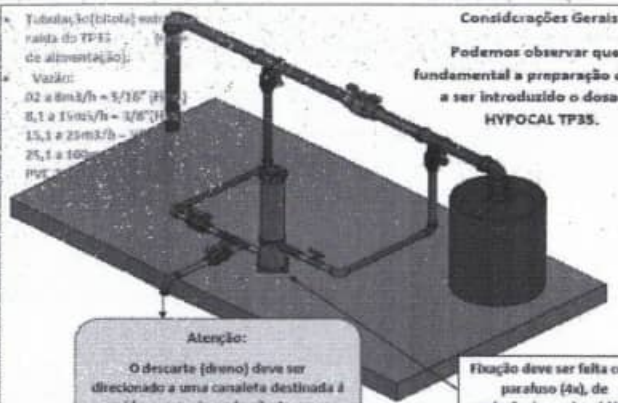

- Tubulação(bitola) entrada do TP35 de alimentação).
- Vazão:
  02 a 8m3/h = 5/16" (
  8,1 a 15m3/h = 3/8"(
  15,1 a 25m3/h =
  25,1 a 160
  Pvc

Considerações Gerais:

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.

Atenção:

O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada á resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

- **Detalhes do TP35**

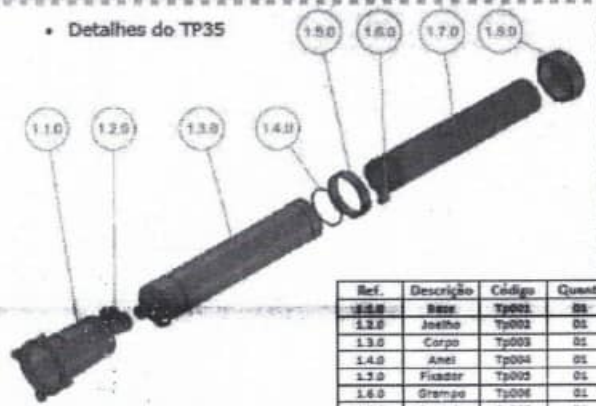

Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).

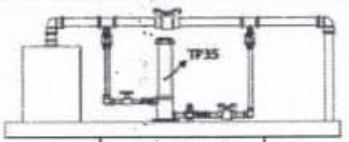

Vista elevação

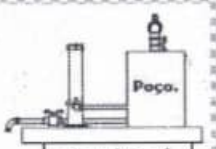

Vista lateral

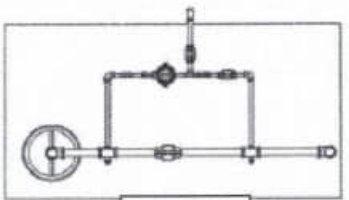

Vista Planta

- **É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.**

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. **Vazão(M3/h)**
2. **Pressão(bar ou Kg/cm2)**
3. **Bitola da tubulação.**
4. **Residual desejado.**
5. **Nivelamento da base e da área**

PROJETO ARQUITETÔNICO

03/03

João Lisboa
TRABALHO TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...,
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dadôs pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

0 0280

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA. torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Junho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Governo amplia proteção ambiental e prepara recuperação de florestas

Decretos marcam passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente

FAC TEIR CAMPANATO / AGÊNCIA BRASIL



O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em cerimônia no Dia Mundial do Meio Ambiente, no Palácio do Planalto

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, nessa quarta-feira (10), no Palácio do Planalto, em Brasília, um pacote de iniciativas para a preservação e proteção dos biomas brasileiros e enfrentamento dos impactos causados pelas mudanças climáticas. A cerimônia marca a passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

Entre as medidas, o presidente da República assinou decreto criando novas unidades de conservação e ampliando antigas áreas protegidas; sancionou a Lei da Política Nacional para Recuperação da Caatinga; e o decreto que simplifica e agiliza os repasses do Fundo Nacional Meio Ambiente para estados e municípios, tendo em perspectiva a prevenção e combate a incêndios florestais.

"Pela primeira vez, a gente está saindo na frente, na luta para combater as possíveis queimadas que virão, porque a perspectiva é de que o El Nino vai ser muito violento, e de que a gente pode ter mais desastres climáticos. Pela primeira vez, nós estamos preparados antecipadamente para enfrentar essa situação", frisou Lula.

Para o presidente, o evento no Palácio do Planalto mostra que "o Brasil passa a ser um país com mais credibilidade no mundo para cuidar da questão ambiental."

O Relatório Anual do Desmatamento no Brasil, produzido pelo MapBiomas, registrou que, em 2025, o país conseguiu ficar abaixo da marca de 1 milhão de hectares desmatados (984,7 mil hectares), fato também inédito. Novas unidades de conservação poderão ajudar a conter o desmatamento. Lula assinou decretos para a criação de cerca o Parque Nacional do Tamanu, em Rondônia, e a Área de Proteção Ambiental do Paleocanal do Rio Tocantins, no Pará.

Além das novas unidades, foram ampliadas os parques Nacionais da Serra das Confusões e de Sete Cidades, no Piauí. As medidas ampliam a proteção de ecossistemas estratégicos e fortalecem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

QUEDA NO DESMATAMENTO

De acordo com o ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, João Paulo Capobianco, a queda no desmatamento ocorreu em diferentes biomas. Segundo ele, "na Amazônia, a diminuição foi de 50% e segue caindo. No Cerrado, foi de 32%; e no Pantanal, 63%."

O ministro avaliou que, desde 2023, "o Brasil retomou a governança ambiental e colocou a questão climática e ambiental no centro das políticas públicas nacionais." "Saímos de um período de desestruturação institucional para reconstruir as capacidades do Estado, fortalecer os órgãos ambientais, recuperar instrumentos de planejamento e restabelecer a coordenação entre o governo federal, os estados, os municípios e a sociedade. Mas fizemos mais do que reconstruir a estrutura do Estado. Consolidamos a compreensão de que a política ambiental não pode ser tratada como tema de nicho", disse Capobianco.

MAIS INVESTIMENTOS

Durante o evento, foram anunciados investimentos de R$ 2 bilhões para ações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Também foram assinados atos que destinam o financiamento de R$ 834 milhões do Fundo Clima para empresas e organizações da sociedade civil que propuseram projetos de restauração da vegetação nativa. Os recursos reembolsáveis são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Para a diretora socioambiental do banco, Tereza Campello, o financiamento é um marco.

"Além de enfrentar o desmatamento, nós estamos reconstruindo as nossas florestas. E isso é uma coisa que ninguém está fazendo no mundo como nós estamos fazendo. Esses R$ 834 milhões vão gerar R$ 3 bilhões, porque tem dinheiro das empresas que está entrando também para restaurar, para reconstruir nossas florestas", assinalou a diretora.

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi instituído em 1972 pela Organização das Nações Unidas durante a Conferência de Estocolmo (Suécia), considerado o primeiro grande evento da ONU sobre o meio ambiente.

(AGÊNCIA BRASIL)

Comissão do Senado aprova novo piso salarial de médicos e dentistas

Valor passa de R$ 3.636 para R$ 13.662 por 20 horas semanais

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado aprovou, na noite dessa quarta-feira (10), um projeto de lei (PL) que eleva o piso salarial nacional de médicos e cirurgiões-dentistas de R$ 3.636 para R$ 13.662, por 20 horas de trabalho semanal. De autoria da senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB), o PL nº 1.365/2027 também prevê hora de 20% para 50% o adicional por trabalho noturno e as horas extras, assegura um intervalo de dez minutos de descanso a cada 90 minutos trabalhados e determina que a oferta de serviços médicos e odontológicos só seja ocupada por profissionais das respectivas áreas.

Se nenhum senador apresentar recurso para que a proposta seja votada pelo plenário do Senado, ela seguirá para análise da Câmara dos Deputados. Se aprovadas, as novas regras valerão para os profissionais dos setores público e privado. No caso do setor privado, o novo piso será reajustado anualmente, com base na inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Já os municípios, estados e o Distrito Federal poderão aplicar pisos superiores, conforme a legislação local.

Segundo cálculos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, só na rede pública federal, a medida acarretaria, em 2027, um impacto de cerca de R$ 7,7 bilhões para os cofres públicos.

Relator da proposta, o senador Fernando Dueire (PSD-PE) classificou a medida como uma "reparação histórica". Em seu parecer, ele argumentou que a valorização financeira dos médicos é condição necessária para o êxito de políticas de interiorização desses profissionais. A senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) afirmou que o piso atualmente praticado é insuficiente para a categoria.

Em nota, o presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), José Hiran Gallo, comentou a aprovação, classificando-a como uma conquista histórica para a categoria, ao avançar no sentido de atualizar a legislação em vigor, que estabelece o piso dos médicos correspondente a três salários mínimos de 2022.

"O Senado analisou e reconheceu que os médicos brasileiros merecem um salário digno. Essa aprovação representa o reconhecimento da importância dos profissionais para o sistema de saúde e para a sociedade brasileira. Trata-se de uma medida de valorização profissional e de justiça", afirmou.

A aprovação do PL se somou a outras duas decisões de ontem, do Senado, que impactam o Orçamento da União: a aprovação do uso do Fundo Social (FS) do Pré-Sal para financiar o pagamento de dívidas de produtores rurais ocasionadas por eventos climáticos adversos ou impactos econômicos negativos em razão de conflitos geopolíticos internacionais; e a aprovação de parcelamento especial para agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

(AGÊNCIA BRASIL, COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA SENADO)

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

(98) 99985-7610

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026

COMUNICAÇÃO

O Consórcio do Alumínio do Maranhão - Alumar torna público que RECEBEU, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação Nº 1010327/2026 (renovação) para atividade de "Descontaminação de Posto de Abastecimento" localizado nas proximidades da Área de Resíduo de Bauxita 4 - ARB 4, na Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, Km 18, Estiva, no Município de São Luís –MA, conforme Processo SEMA nº 2604004665/2026

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 061/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 061/2025. Processo Administrativo nº 0027/2025. Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Contrato nº 061/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, CNPJ nº 11.939.565/0001-55. **Contratada:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para serviço de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 SUS, para atender às demandas de saúde do Município de João Lisboa/MA, no povoado Caiçara, conforme Proposta nº 11939.5650001/24-001. **Vigência:** prorrogada por mais 12 meses, de 19 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027. **Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 19 de maio de 2026. **Signatários:** Jeremias Campelo Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; e Jonas Lima Silva, pela Contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: SGH8Xk1xzvCU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 062/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 062/2025. Processo Administrativo nº 0028/2025. Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Contrato nº 062/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, CNPJ nº 11.939.565/0001-55. **Contratada:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para serviço de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 SUS, para atender às demandas de saúde do Município de João Lisboa/MA, no povoado Cipó Cortado, conforme Proposta nº 11939.5650001/24-002. **Vigência:** prorrogada por mais 12 meses, de 19 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027. **Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 19 de maio de 2026. **Signatários:** Jeremias Campelo Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; e Jonas Lima Silva, pela Contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: SS95i6aNa9OI

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

0 0282

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO OPERACIONAL E/OU ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME QUANTITATIVOS, FUNÇÕES, JORNADAS, LOCAIS DE EXECUÇÃO E PADRÕES DE DESEMPENHO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Junho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 12 de Junho de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: obk9bklq6jc20260612180618

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A

0 0283

SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 12 de Junho de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: xyhrgkhr1e20260612180610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

0284

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	**448**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:21:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

0 0265

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	**448**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:21:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

0286

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	**448**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:21:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0287

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de autor·óveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	**448**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:21:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

0 0288

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	**448**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:21:41** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 0289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Certidão nº: 6357499/2026
Expedição: 30/01/2026, às 11:45:51
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

-0 029

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42,** com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estadc do Maranhão), sob o nº **21201103319,** pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

0291

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/01 Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311-4/00 Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA -0 0292

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911-2/00 Agências de viagens
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 – Fotocópias
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	**350.000**	**100**	**350.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

FO 0293

4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/01 Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas -0 0294
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311-4/00 Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911-2/00 Agências de viagens
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 – Fotocópias
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, **(art. 997, II, CC/2002)**;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **(CC-2002, Art. 1052);**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA,** com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR,** o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

-0 0295

seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de **"Pro-Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC-2002);**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

-0 0296

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB Nº 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26

INSC. ESTADUAL:	12.676.980-0	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	18/04/2023
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		

-0 0297

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21201103319	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	23/12/2020	CAPITAL SOCIAL:	350.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EI..PRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65922-000		
ENDEREÇO	RUA 1A DE MAIO	NÚMERO:	448
COMPLEMENTO:	SALA 01		
PONTO DE REFERENC.:	ACADEMIA ESTACAO	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9217-3308	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 1Âº DE MAIO	NÚMERO:	448
COMPLEMENTO:	SALA 01		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9217-3308	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
8	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
16	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
21	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
30	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
34	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
37	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
40	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
41	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
42	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
43	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
44	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
49	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
50	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
51	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
61	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
63	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
68	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
69	6201502	WEB DESIGN
70	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
71	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
72	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
75	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
76	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
78	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
79	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
80	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
81	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
82	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
83	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8219901	FOTOCÓPIAS
87	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Voltar | Imprimir

0300

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42

Razão social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 SALA 01/ CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704565558841325

Informação obtida em 09/06/2026 15:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

-0 0301

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42,** estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

ASSINATURA ELETRÔNICA

0302

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB Nº 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

0303

CNPJ:
40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL:
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/06/2024** às **17:39** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0 0365

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2026 10:55:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0306

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO

Número: 448 **Complemento:** SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

0307

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/06/2026

0308

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4541201), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330304-4642702-2330302-2330301-1813001-5819100-1413402), 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900),

EDF a partir de: 01/09/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	55.985,54	55.985,54	55.985,54	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.045,97	110.045,97	110.045,97	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	124.748,05	124.748,05		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	145.965,78	145.965,78	270.713,83	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	151.690,08	151.690,08	151.690,08	588.435,42
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	372.867,15			
INSTALAÇÕES	10.895,14			
MÓVEIS E UTENSILIOS	8.745,02			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.269,74			
VEICULOS	95.874,45	498.651,50	498.651,50	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 1.859,47			
INSTALAÇÕES	- 1.569,74			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.654,49			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 2.059,74			
VEICULOS	- 8.745,03	- 15.888,47	- 15.888,47	482.763,03
	TOTAL DO ATIVO:	1.071.198,45		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	95.874,02	95.874,02	95.874,02	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.563,48	27.563,48		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.985,24	5.985,24		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.412,02	5.412,02	38.960,74	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	132.965,47	132.965,47	132.965,47	267.800,23
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	373.398,22	373.398,22	373.398,22	803.398,22
	TOTAL DO PASSIVO	1.071.198,45		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS		1.353.757,19	1.353.757,19	1.353.757,19	
(=) SUB TOTAL					1.353.757,19
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	-	24.895,24			
SIMPLES NACIONAL	-	84.025,78	- 108.921,02	- 108.921,02	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					1.244.836,17
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	-	601.598,74			
FRETES S/ COMPRAS	-	18.953,24			
(-) ICMS S/ COMPRAS		22.898,47			
(-) ESTOQUE FINAL		135.965,60	- 461.687,91	- 461.687,91	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					783.148,26
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.433,25			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	51.804,56			
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	5.653,99			
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.854,40			
MATERIAL APLICADO	-	3.026,91			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	1.369,77	- 150.142,88	- 150.142,88	
(=) SUB TOTAL					633.005,38

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	18.965,00				
ENERGIA	-	3.695,57				
ÁGUA	-	2.965,33				
CORREIOS	-	1.258,44				
DEPRECIAÇÕES	-	1.396,03				
AMORTIZAÇÕES	-	1.025,93				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	6.987,71				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.512,99				
PREMIOS DE SEGURO	-	9.102,53				
COMUNICAÇÕES	-	4.259,88				
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.365,46				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	37.136,32				
MULTAS FISCAIS	-	1.205,63				
SALÁRIOS	-	74.600,00				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.000,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	6.326,80				
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.356,41				
FÉRIAS	-	2.005,63	-	255.165,66	-	255.165,66
(=) SUB TOTAL						377.839,72
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	965,20				
JUROS PASSIVOS	-	1.025,74				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	524,80	-	2.515,74	-	2.515,74
(=) SUB TOTAL						375.323,98
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	236,94				
DESPESAS EVENTUAIS	-	357,48	-	594,42	-	594,42
(=) SUB TOTAL						374.729,56
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	456,91				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	874,43	-	1.331,34	-	1.331,34
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						373.398,22
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						373.398,22

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

03 13

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA e uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 23 de Dezembro de 2020, cadastardo no CNPJ sob nr 40.189.795/0001-42, atuante no mercado nacional e com sede no Município de João Lisboa – MA, O objeto social e a **46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda** 23.30-3-02 - **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de** concreto **33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão** de redes de esgoto **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento** e disposição **de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais** 42.13-8-00 - **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta** de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação **42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção** elétrica **43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de** ar condicionado, de ventilação **e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação** e sinalização em vias públicas, portos **e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios** em geral **43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento** de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras **43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços** de água **45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação** e polimento **de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas** e motonetas **46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho** 46.45-1-01 - **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08** - Comércio **atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias** em geral, **com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de Bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista** de ferragens **e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista** especializado **de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio** varejista **de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama,** mesa **e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis** com motorista **49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros,** sob regime de fretamento, municipal **56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade** 73.20-3-00 - **Pesquisas de mercado e de opinião pública74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,** culturais **e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente,** sem conductor **77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços** combinados de escritório **e apoio administrative 82.19-9-01 – Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Principios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: **40.189.795/0001-42** NIRE: **21201103319** Data: **23/12/2020**
Endereço: **RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA**
Notas Explicativas de 01/01/2025 a 31/12/2025

IMPOSTOS FEDERAIS
A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

ALACIDE SOUSA ROCHA – 100%

0314

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALACIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 891.245.613-04

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%
SG=	1.071.198,45 / 267.800,23	3,99%
LC=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

0 0315

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	1.071.198,45 / 267.800,23	3,99%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1 DE MAIO, Nº. 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

0 0316

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	55.965,25	59.854,71	115.819,96
FEVEREIRO	48.745,26	49.056,65	97.801,91
MARÇO	59.865,21	41.056,99	100.922,20
ABRIL	57.854,01	58.744,10	116.598,11
MAIO	49.025,74	59.657,26	108.683,00
JUNHO	46.036,50	45.247,11	91.283,61
JULHO	49.059,87	51.069,06	100.128,93
AGOSTO	56.326,97	62.003,97	118.330,94
SETEMBRO	61.598,81	63.226,29	124.825,10
OUTUBRO	60.874,48	65.008,77	125.883,25
NOVEMBRO	59.874,31	64.259,14	124.133,45
DEZEMBRO	62.987,76	66.358,97	129.346,73
TOTAL	668.214,17	685.543,02	1.353.757,19

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

-0 0317

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALACIDE SOUSA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.245.613-04, representante legal da sociedade M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, com sede em RUA 1º DE MAIO, nº 448, SALA 01 - CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15, CRC sob o nº 012703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 08/05/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 012703

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04

ASSINATURA ELETRÔNICA

0318

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026 15:59 SOB Nº 20260577260.
PROTOCOLO: 260577260 DE 08/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608588112. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2026.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916179/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0319

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1118826973MA** RNP: **1118826973**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240804421** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2024 Baixada em: 21/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA PRINCIPAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 093/2024 Celebrado em: 18/07/2024
Valor do contrato: R$ 116.674,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -5.930700, -47.388524
Data de início: 18/07/2024 Conclusão efetiva: 18/09/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 52 - Execução de reforma 2.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, CONFORME DEMONSTRA O CONSTRATO DE Nº 093/2024, DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 916179/2024
18/11/2024, 09:39
1dYZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1dYZZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE -MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que, a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE/MA
REPRESENTANTE LEGAL: COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO CNPJ: 01.598.547/0001-01; **CPF**: 230.056.023-20

CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DUAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE –MA;
LOCAL: POVOADO ZONA RURAL, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE DE RIBAMAR FIQUENE, OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA;
CONTRATO: Nº 093/2024;
ART: MA20240804421;
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024;
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/07/2024;
VALOR DO CONTRATO: R$ 116.674,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);
INICIO DA OBRA: 18/07/2024;
TERMINO DA OBRA: 18/09/2024;

CONTRATADO(A)
NOME/RAZÃO SOCIAL: MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 40.189.795/0001-72;
RESP. TÉCNICO: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA;
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/RPN: 1118826973;

Tecnicamente atestamos ainda que, os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, conforme planilha abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916179/2024, em 18/11/2024
emitida

Certidão nº 916179/2024
21/11/2024, 19:45
Chave de Impressão: 1dYZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE -MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

0321

Era o que tínhamos a atestar:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
1.1	CPU 0961	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2
2			**PONTE SOBRE O RIO CLEMENTINO 19 X 4 M**		
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3
2.2			**RODEIRO**		
2.2.1	00004470	SINAPI	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	76
2.3			**TABULEIRO**		
2.3.1	00020208	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	256
2.4			**GUARDA CORPO**		
2.4.1	8704	ORSE	Guarda-corpo em peça de madeira 10 x 10 cm na horizontal e na vertical, alt =0,50m, espaçamento entre as colunas de 1,20m e peça na transversal de 5,5 x 3,5 cm	m³	38
3			**PONTE SOBRE O RIACHO SUCURIÚ 09 X 4 M**		
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3
3.2			**RODEIRO**		
3.2.1	00004470	SINAPI	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	36
3.3			**TABULEIRO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916179/2024, em 18/11/2024

Certidão nº 916179/2024
21/11/2024, 19:45
Chave de Impressão: 1dYZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/11/2024, às 19:45

0 0322

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE -MA

CNPJ: 01.598.547/0001-01

3.3.1	00020208	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO "8 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	120
3.4			**GUARDA CORPO**		
3.4.1	8704	ORSE	Guarda-corpo em peça de madeira 10 x 10 cm na horizontal e na vertical, alt =0,50m, espaçamento entre as colunas de 1,20m e peça na transversal de 5,5 x 3,5 cm	m²	18

RIBAMAR FIQUENE–MA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320

Assinado de forma digital por COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320
Dados: 2024.10.21 08:27:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.10.21 09:05:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
RICARDO PETUBA DE MORAES
CREA REGISTRO 1119658241MA
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916179/2024, em 18/11/2024 emitida

Certidão nº 916179/2024
21/11/2024, 19:45
Chave de Impressão: 1dYZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 21/11/2024, às 19:45.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

0323

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	21.895,24	21.895,24	21.895,24	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.741,62	19.741,62	19.741,62	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	16.954,32	16.954,32		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	24.895,24	24.895,24	41.849,56	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	34.269,81	34.269,81	34.269,81	117.756,23
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	357.456,77			
INSTALAÇÕES	5.986,35			
MÓVEIS E UTENSILIOS	15.896,84			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.487,74			
VEICULOS	74.895,53	466.723,23	466.723,23	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 459,84			
INSTALAÇÕES	- 256,35			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 198,74			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 201,95			
VEICULOS	- 1.256,97	- 2.373,85	- 2.373,85	464.349,38
	TOTAL DO ATIVO:	582.105,61		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	31.026,98	31.026,98	31.026,98	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.025,74	6.025,74		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.125,91	3.125,91		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.136,90	1.136,90	10.288,55	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	14.895,24	14.895,24	14.895,24	56.210,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	105.894,84	105.894,84	105.894,84	525.894,84
	TOTAL DO PASSIVO	582.105,61		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		903.242,60		903.242,60	903.242,60	
(=) SUB TOTAL						903.242,60
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	10.895,24				
SIMPLES NACIONAL	-	59.854,02	-	70.749,26	- 70.749,26	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						832.493,34
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	415.895,20				
FRETES S/ COMPRAS	-	16.985,02				
(-) ICMS S/ COMPRAS		7.025,62				
(-) ESTOQUE FINAL		37.985,02	-	387.869,58	- 387.869,58	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						444.623,76
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	60.025,90				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.145,30				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	2.025,62				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.256,34				
MATERIAL APLICADO	-	2.369,54				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS		2.745,02	-	89.077,68	- 89.077,68	
(=) SUB TOTAL						355.546,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

0326

DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
ALUGUEL	-	18.000,00			
ENERGIA	-	2.036,51			
ÁGUA	-	1.025,30			
CORREIOS	-	3.026,95			
DEPRECIAÇÕES	-	526,35			
AMORTIZAÇÕES	-	459,84			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	25.859,60			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.036,94			
PREMIOS DE SEGURO	-	9.854,74			
COMUNICAÇÕES	-	10.856,90			
IMPOSTOS E TAXAS	-	3.245,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	20.598,84			
MULTAS FISCAIS	-	523,25			
SALÁRIOS	-	92.056,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	30.145,84			
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.025,80			
FÉRIAS	-	2.036,90	- 247.516,20	- 247.516,20	
(=) SUB TOTAL					108.029,88
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	258,24			
JUROS PASSIVOS	-	159,87			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	365,24	- 783,35	- 783,35	
(=) SUB TOTAL					107.246,53
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	456,98			
DESPESAS EVENTUAIS	-	369,84	- 826,82	- 826,82	
(=) SUB TOTAL					106.419,71
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	258,97			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	265,90	- 524,87	- 524,87	
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO					105.894,84
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					105.894,84

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

-"0 0327

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. Cadastrado no CNPJ nr 40.189.795/0001-42 constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA, O objeto social e a **46.91-5-00 - Comércio atacadista de** mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrative 82.19-9-01 – Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103819 Data: 23/12/2020
Endereço: RUA 1 DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO , CEP: 65922-000. JOAO LISBOA /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 a 31/12/2024

O capital social e de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totaimente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

0329

LG=	117.756,23 / 56.210,77	2,09%
SG=	582.105,61 / 56.210,77	10,35%
LC=	117.756,23 / 56.210,77	2,09%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	117.756,23 / 56.210,77	2,09%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	582.105,61 / 56.210,77	10,35%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	117.756,23 / 56.210,77	2,09%

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

-0 030

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	75.895,24		75.895,24
FEVEREIRO	52.965,24		52.965,24
MARÇO	62.598,24		62.598,24
ABRIL	65.985,26		65.985,26
MAIO	69.856,80		69.856,80
JUNHO	78.956,35		78.956,35
JULHO	88.025,61		88.025,61
AGOSTO	75.026,24		75.026,24
SETEMBRO	78.025,40		78.025,40
OUTUBRO	79.856,24		79.856,24
NOVEMBRO	81.025,64		81.025,64
DEZEMBRO	95.026,34		95.026,34
TOTAL	903.242,60	0,00	903.242,60

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ASSINATURA ELETRÔNICA

0331

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 10:33 SOB Nº 20250560887.
PROTOCOLO: 250560887 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507431597. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br

0332

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas Responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA
CNPJ: 01.634.030/0001-12
ENDEREÇO: AV. GOIAS Nº 142, BAIRRO CENTRO
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 848.077.253-00
CONTRATO: 20240917CONC001/2024
PORCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

LOCAL DA OBRA: AV. GOIAS Nº 142, BAIRRO CENTRO, RIBAMAR FIQUENE-MA
CONTRATO: 20240917CONC001/2024
ART: MA20240835911
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 262.825,51 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
INICIO DA OBRA: 17 DE SETEMBRO DE 2024
TERMINO DA OBRA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATADO(A)
NOME/RAZÃO SOCIAL: MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
RESP. TÉCNICO: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
REGISTRO NACIONAL CREA MA: 111882697-3

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, conforme planilha abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		

0333

1.1	COMP.60	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	4
2			**SERVIÇOS INICIAIS**		
2.1			**CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
2.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20
2.1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	101,74
2.2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.2.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,95
2.2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	134,42
2.2.3	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	134,42
2.2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	38
2.2.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	142,29
2.3			**FUNDAÇÃO**		
2.3.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.3.1.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	22,19
2.3.1.2	102307	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	11,68
2.3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	4,68
2.3.2			**VIGA BALDRAME**		
2.3.2.1	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	130,44
2.3.2.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,28

0334

2.3.2.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,47
3			**SUPERESTRUTURA**		
3.1			**PILARES**		
3.1.1	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,96
3.1.2	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,57
3.1.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,537
3.1.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	40
3.2			**VIGAS**		
3.2.1	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,44
3.2.2	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,28
3.2.3	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,477
3.2.4	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	30,02
4			**SISTEMAS DE VEDAÇÃO**		
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	274,35
4.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	548,7
4.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	548,7
5			**ESQUADRIAS**		

5.1	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
5.2	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
5.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9
5.4	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2
5.5	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2
5.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,24
5.7	1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	m²	6,24
6			**SISTEMA DE COBERTURA**		
6.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	142,29
6.2	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	150,92
6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	150,92
7			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		

0335

7.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	24
7.2	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	24
7.3	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	25
8			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
8.1			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**		
8.1.1	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
8.1.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
8.1.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
8.1.4	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1
9			**PAVIMENTAÇÕES**		
9.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	36,99
9.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	142,29
10			**ACABAMENTO E PINTURA**		
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	548,7
10.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	741,25

0337

11			**CLIMATIZAÇÃO**		
11.1	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3
11.2	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2
12			**SERVIÇOS FINAIS**		
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	142,29
12.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	81,39

Atestamos que todos os serviços descritos se encontram concluídos e que foi atendido às especificações e exigências conforme contrato, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, nada mais temos a declarar.

RIBAMAR FIQUENE-MA 20 DE JANEIRO DE 2025

JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA:84807725300

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA:84807725300
Dados: 2025.01.22 15:29:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90
Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira
CPF n.º 848.077.253-00
Contratante

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.01.22 16:22:22 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
CREA REGISTRO 1119658241MA
ENGENHEIROCIVIL
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220563406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

0338

1. Responsável Técnico

VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1118826973**
Registro: **1118826973MA**

Empresa contratada: **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Registro : **0005454140-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
AVENIDA PRINCIPAL
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE**
UF: **MA**
CEP: **65938000**

Contrato: 118-2022
Celebrado em: **12/08/2022**
Valor: **R$ 152.850,28**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DA ZONA RURAL
Nº: **SN**
Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO**
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE**
UF: **MA**
CEP: **65938000**
Data de Início: **12/08/2022**
Previsão de término: **31/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **-5.926530, -47.380880**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**
CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	127,33	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	7,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação de Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona rural do Município de Ribamar Fiquene -MA, conforme o contrato de nº 118-2022, Proc. Adm. de nº 033/2022 e Tomada de preços de Nº004/2022.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdenir Araújo de Sousa

VALDENIR ARAUJO DE SOUSA - CPF: 463.303.213-53

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - CNPJ: 01.598.547/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **29/08/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8304116202**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WwyY7
Impresso em: 31/08/2022 às 12:56:40 por: , ip: 177.185.136.204

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
488204/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **324725TO** RNP: **1118826973**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **TO20230447795** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2023 Baixada em: 21/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **01.634.030/0001-12**
Endereço do contratante: AVENIDA ARAGUAIA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Contrato: 069/2022 Celebrado em: 14/12/2022
Valor do contrato: R$ 130.186,91 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL DE ROCHA NOGUEIRA Nº: SN
Complemento: ESQUINA NERINA SOUZA SANTANA Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Coordenadas Geográficas: -6.434336, -47.671623
Data de início: 13/02/2023 Conclusão efetiva: 13/03/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 01.634.030/0001-12

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 40,00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 151,00 metro;

Observações

Execução de Campo Society no Município de Santa Terezinha-TO. Contrato 069/2022 e Tomada de preço 010/2022 PMS

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro ao item 1.4 – GRAMADO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional, nos termos do ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 488204/2023
24/08/2023, 15:46
0w58C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0w58C

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Gestão de Transparência
Secretaria de Administração e Infraestrutura
www.santaterezinha.to.gov.br
CNPJ nº 01.634.030/0001-12
Av. Araguaia, s/n°, Centro, Fone: 63-3465-1183
Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.885-000
e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas Responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 01.634.030/0001-12
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA S/N, CENTRO – CEP 77.885-000
REPRESENTANTE LEGAL: WANDERLEY SOUSA SANTOS
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 287.022.042-15
CONTRATO: 069/2022-TB
PORCESSO ADM.: 1118/2022

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Campo Society do Município de Santa Terezinha – TO, conforme convenio nº 27010.000001/2020.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA MANOEL DA ROCHA NOGUEIRA ESQUINA COM RUA NERINA SOUZA SANTANA, BAIRRO CENTRO, SANTA TEREZINHA DO TO - TO

CONTRATO Nº: 1118/2022

ART: TO20230428988

DATA DA ASSINATURA 14/12/2022

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.186,91 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

INICIO DA OBRA: 13/02/2023

TERMINO DA OBRA: 13/03/2023

CONTRATADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

RESP. TÉCNICO: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA

REGISTRO NACIONAL CREA MA: 111882697-3

REGISTRO REGIONAL: 324725 -TO

Seriedade e Transparência
Adm. 2021/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488204/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 488204/2023
28/08/2023, 11:47
Chave de Impressão: 0w58C
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Secretaria de Administração e Infraestrutura
www.santaterezinha.to.gov.br
CNPJ nº 01.634.030/0001-12
Av. Araguaia, s/n°, Centro / Fone: 63-3445-1183
Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.565-000
e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, conforme planilha abaixo.

Era o que tínhamos a atestar:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**CAMPO DE FUTEBOL SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**		
1.1			**ADMINISTRAÇÃO**		
1.1.1	CPU 1342	Próprio	ADMINSTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	1
1.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2.1	CPU 1343	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,88
1.3			**MOURÃO E PORTÕES**		
1.3.1	CPU 1346	Próprio	CERCA C/ MOURÃO EM CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO	M	151
1.3.2	CPU 1347	Próprio	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10
1.4			**GRAMADO**		
1.4.1	CPU 1344	Próprio	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M³	112,5
1.4.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	1125
1.4.3	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	742,5
1.4.4	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2796,75
1.5			**TRAVES**		
1.5.1	CPU 1345	Próprio	CONJUNTO TRAVE DE CAMPO DE FUTEBOL EM TUBOS DE AÇO DE 12MM EM DIAMETRO, E HASTES DE 30MM E 2,50 DE ESPESSURA. NA COR BRANCA COM REDE DE NAYLON 2MM MALHA 10X10CM - INSTALADA	M²	1
1.6			**PINTURA**		
1.6.1	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488204/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 488204/2023
28/08/2023, 11:47
Chave de Impressão: 0w58C
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Secretaria de Administração e Infraestrutura
www.santaterezinha.to.gov.br
CNPJ nº 01.634.030/0001-12
Av. Araguaia, s/nº, Centro - Fone: 63-3445-1183
Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.585-000
e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

0342

Atestamos que todos os serviços descritos se encontram concluídos e que foi atendido às especificações e exigências conforme contrato, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, nada mais temos a declarar.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – TO 28 DE JUNHO DE 2023

WANDERLEY SOUSA SANTOS:28702204215
Assinado de forma digital por WANDERLEY SOUSA SANTOS:28702204215
Dados: 2023.07.10 15:43:05 -03'00'

PREF. MUN. DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12
Wanderley Sousa Santos
Prefeito Municipal

MATHEUS MOURA LABRE:01716545102
Assinado de forma digital por MATHEUS MOURA LABRE:01716545102
Dados: 2023.07.10 15:30:47 -03'00'

MATHEUS MOURA LABRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 305738-D/TO

Seriedade e Transparência
Adm. 2021/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488204/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 488204/2023
28/08/2023, 11:47
Chave de Impressão: 0w58C
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
847150/2021
Atividade concluída

0343

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1118826973MA** RNP: **1118826973**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200357663** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2020 Baixada em: 06/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** CPF/CNPJ: **16.456.107/0001-89**
Endereço do contratante: RUA MANOEL RIBEIRO Nº: 37-C
Complemento: Bairro: COCO GRANDE
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65909180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.430.0[illegible]0,21 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL RIBEIRO Nº: 37-C
Complemento: Bairro: COCO GRANDE
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65909180
Coordenadas Geográficas: -5.482692, -47.469288
Data de início: 02/03/2020 Conclusão efetiva: 02/03/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CPF/CNPJ: 16.456.107/0001-89

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 2430.21 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 2430.21 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 2430.21 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 6209.79 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 2430.21 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL= 2.430,21M². SENDO EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO= 2.248,95M², ESCRITÓRIO COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO= 141,05M², VESTIÁRIOS/ CASA DE MÁQUINAS COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO = 40,21M². O GALPÃO UMA PARTE DAS PAREDES SERÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO, JÁ NAS OUTRAS CONSTRUÇÕES TODAS PAREDES SERÃO EM TIJOLO CERÂMICO, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO. PISO DO GALPÃO SERÁ DE PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO DE 12CM, ÁREA DE 2.248,95M². O PISO DOS ESCRITÓRIOS E VESTIÁRIOS SERÃO DE PORCELANATO COM ÁREA DE 181,26M². JÁ NA PARTE EXTERNA DA OBRA SERÁ DE PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA DE 8CM, SOBRE COXIM DE AREIA DE 5CM, ÁREA DE 6.209,79M².

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847150/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. FO 0344

Certidão de Acervo Técnico nº 847150/2021
02/07/2021, 15:49
bZYz2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZYz2

JB Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

-0 0345

Atestamos para devidos fins e a quem interessar para que nos foram prestados com bom desempenho e nada que desabone a conduta do prestador, os devidos descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

Execução total de uma obra comercial localizada na Rua Manoel Ribeiro, Nº37C, Bairro Coco Grande, Imperatriz-Ma, com área de construção de 2430,21m², conforme a ART DE SUBSTITUIÇÃO MA20200357663, Período de execulção da obra: Inicio:02/03/2020, e Término:02/03/2021.

Atividades executadas foram: Edificio de alvenaria para fins comerciais = 2.430,21m², execução de instalação
elétrica fins comerciais = 2.430,21m², execução de inst. sanitárias = 2.430,21m², inst. hidráulica = 2.430,21m², execução de pavimentação de concreto = 6.209,79m².

-Regularização de baldrame com tijolo cerâmico: 300m²
-Levantamento de paredes de tijolo cerâmico: 1300m².
-Execulção de cobertura de estrutura metálica: 2430,21m².
-Assentamento de chapisco e reboco: 2600m².
-Assentamento de emboço em parede 160m².
-Assentamento de revestimento cerâmico em paredes: 160m².
-Assentamento de esquadria de madeira e de vidro temperado: 56,72m².
-Assentamento de piso monolitico, esp:12cm 2.248,95m².
-Assentamento de pisos porcelanato: 141,05m²
-Assentamento de lastro de concreto: 239m³.
-Assentamento de bloco sextavado de concreto 25x25cm sobre coxim de areia 6.209,79m².

DADOS DO CONTRATANTE:
ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 16.456.107/0001-89
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL RIBEIRO, Nº 37-C, BAIRRO: COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MARANHÃO

DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO
ENGENHEIRA CIVIL:VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
REGISTRO NACIONAL DO CREA:111882697-3 CPF: 463.303213-53
END.:RUA ODINEIA MARTINS VIANA, Nº 06, PARQUE PLANALTO, IMPERATRIZ-MA

Imperatriz – MA, 25 de março de2021.

6º Ofício

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

Alfa Participações Societárias LTDA
CNPJ: 16.456.107/0001-89
Contratante

6º Ofício

Júlio Sérgio Siqueira Dayme
Registro Nacional: 1105229998
Engenheiro civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, emitida em 02/07/2021

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 2 folhas

JB Engenharia



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021 emitida em 02/07/2021

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 2 folhas

JB
Engenharia

0 0347

LAUDO TÉCNICO DE CONFIRMAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

1. PROPRIETÁRIO:

Razão Social: ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CPF: 16.456.107/0001-89

2. OBJETO DA DECLARAÇÃO:

2.1 tipo do Bem:

Galpão comercial

2.2 Descrição Sumário do Bem:

Endereço: Rua Manoel Ribeiro, Nº 37-C, Bairro: Coco Grande, Imperatriz – MA.

Área construída total **2.248,95m²,** sendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **02/03/2020 Á 02/03/2021.** Conforme a ART de substituição MA20200357663.

Responsável Técnico pela execução da obra:

Valdenir Araújo de Sousa

Registro Nacional: 111882697-3

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Autor do Projeto/Resp. pelo Laudo/Declaração:

Júlio Sergio Siqueira Bayma.

Registro Nacional: 1105229998

Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20210408046.

4. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Este laudo técnico tem como finalidade a apresentação das características de uma obra comercial e comprovar a execução da obra.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A Obra foi executada conforme as normas técnicas da ABNT. A construção possui rede de abastecimento de água proveniente poço e segue para

Engenheiro civil: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA- CREA/MA Nº 1105229998MA
Fone (99) 98162-6974 - e-mail: juliobayma@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, emitida em 02/07/2021

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

JB
Engenharia

reservatório. Na rua não possui rede de esgoto, porém, a obra possui fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro para tratamento dos efluentes.

6. ANEXOS:

a) Fotografias:

Imagem 01: Fachada Frontal do Galpão Comercial.



Imagem 02: Fachada Frontal e Lateral do escritório.



Engenheiro civil: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA- CREA/MA Nº 1105229998MA
Fone (99) 98162-6974 - e-mail: juliobayma@hotmail.com

0348

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, emitida em 02/07/2021

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

JB
Engenharia

Imagem 03: Fachada Frontal do Galpão e Escritório



Imagem 04: Galpão parte interna da construção.



Engenheiro civil: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA- CREA/MA Nº 1105229998MA
Fone (99) 98162-6974 - e-mail: juliobayma@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, emitida em 02/07/2021

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

JB
Engenharia

Imagem 05: Escritório parte interna da construção.

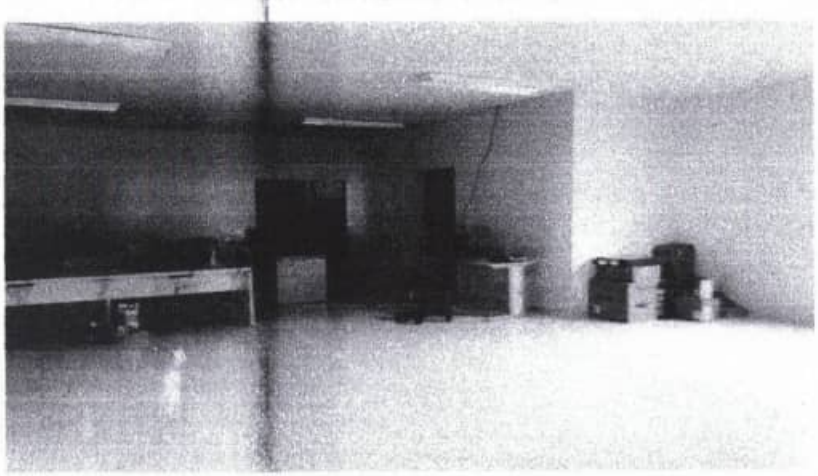

Imagem 06: Área do pátio externo de pavimentação de concreto em bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm, sobre coxim de areia.

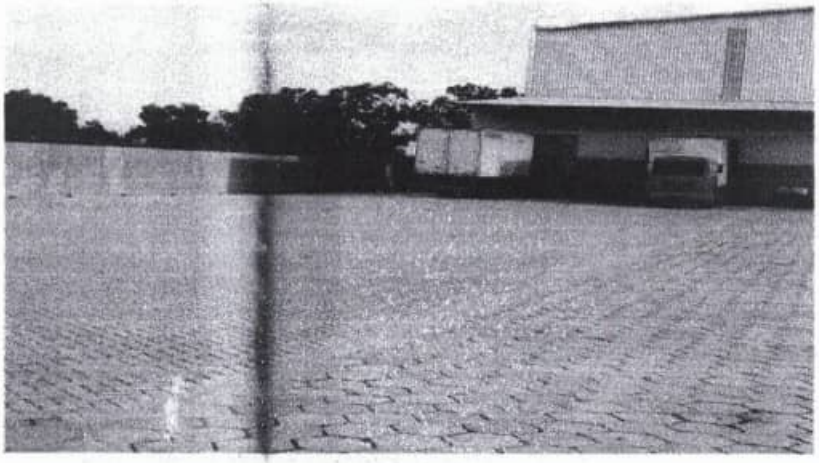

Engenheiro civil: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA- CREA/MA Nº 1105229998MA
Fone (99) 98162-6974 - e-mail: juliobayma@hotmail.com

0 0350

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, em 02/07/2021 emitida

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

JB
Engenharia

0351

7. CONCLUSÃO:

Face ao visto exposto e examinado, conclui fartamente o técnico ratificando de forma cristalina e abundante que o imóvel comercial em apreciação fora projetado e executado em concordância com as normas técnicas vigentes da ABNT e que supra os efeitos legais cabíveis.

Este é o parecer técnico que vai devidamente assinado. Era o que havia a consignar.

Imperatriz – MA, 25 de março de 2021.

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro Nacional: 1105229998
Engenheiro civil

Engenheiro civil: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA- CREA/MA Nº 1105229998MA
Fone (99) 98162-6974 - e-mail: juliobayma@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847150/2021, em 02/07/2021 emitida

Certidão nº 847150/2021
21/11/2021, 18:43
Chave de Impressão: bZYz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA 1ª DE MAIO, 448 - SALA 01 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº TO20220404028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL 0 0353

1. Responsável Técnico

VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1118826973**
Registro: **324725TO**

2. Contratante

Contratante: **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **40.189.795/0001-42**
RUA MANOEL BARBOSA Nº: **SN**
Complemento: **LOTEAMENTO** Bairro: **RECANTO DA NATUREZA**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **OUTROS**
RUA MANOEL BARBOSA Nº: **SN**
Complemento: **LOTEAMENTO** Bairro: **RECANTO DA NATUREZA**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Data de Início: **01/11/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367, - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ENTRE A VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA COM M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

6. Declarações

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdenir Araújo de Sousa
VALDENIR ARAUJO DE SOUSA - CPF: 463.303.213-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.189.795/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **15/12/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **9980345865**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALACIDE SOUSA ROCHA
Data: 16/12/2022 14:16:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: 6684Z
Impresso em: 16/12/2022 às 13:36:33 por: , ip: 177.185.136.204

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220583961

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 10 035

1. Responsável Técnico

RICARDO PETUBA DE MORAES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119658241**
Registro: **1119658241MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
RUA WANDERLY FERRAZ Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE** UF: **MA** CEP: **65938000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WANDERLY FERRAZ Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE** UF: **MA** CEP: **65938000**
Data de Início: **03/11/2022** Previsão de término: **05/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-5.930671, -47.388535**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	129,72	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	129,72	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2022.11.07 09:14:36 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.661.133-06

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - CNPJ: 01.598.547/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **07/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8304225414**

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

0 0356

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
WGMS-TTZR

2026

Nº 1/2026

Insc. Municipal
640365

CNPJ
40.189.795/0001-42

Data da Constituição
23/12/2020

Nome/Razão Social
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início
23/12/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividades Secundárias



LOCALIZAÇÃO

Endereço:
RUA 1º DE MAIO, N: 448, COMPLEMENTO: SALA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65922-000

Data de Cadastro
23/12/2020

Validade
31/12/2026

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 05/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

0 0357

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 16

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2026.

Razão Social:

M C S COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ:

40.189.795/0001-42

Nome de Fantasia:

`` IMPERIO``

Atividade Autorizada:

Comércio atacadista de mercadorias em geral,com predominância de produtos alimentícios

Endereço: RUA primeiro de maio **Nº** 448 **Bairro:** CENTRO

Resp. Técnico/Rep. Legal: **CR Nº**

ALACIDES SOUSA ROCHA

João Lisboa, 28 de 01 de 20 26

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 055/2025 - GAB
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Caimelo Neto
Secretario Municipal de Saude
Secretário (a) Municipal de Saúde
Joao Lisboa - MA

ATENÇÃO

1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público.
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600332202
NIRE 21201103319 **CNPJ 40.189.795/0001-42**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260577260	08/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250560887	07/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20240605853	07/05/2024	BALANCO	NÃO
307	20230512259	18/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20230495885	18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230495885	18/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230499317	17/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO	NÃO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO	NÃO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2026, às 13:04:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QRI4Q31U**.

MAC2600332202

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

"0 0359

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE : 21201103319
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600332178

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201103319	40.1[illegible]9.795/0001-42	23/12/2020	23/12/2020

Endereço Completo
Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRASMEDICAMENTOSME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
08/05/2026	20260577260	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2026, às 13:12:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJEHJKEH.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

28/06/2026 14:13:43
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 349/2026

AUTENTICAÇÃO: UMA6-JTVX

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO
Inscrição: 640365-1
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 23/12/2020
Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Nome Fantasia: IMPERIO
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 26/09/2026.

JOAO LISBOA-MA, 28/06/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 158737/26 **Data da** 24/06/2026 08:22:54

Inscrição Estadual: 126769800 **CPF/CNPJ:** 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359609017	25/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359647679	25/11/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359917536	26/05/2026	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2026 08:22:54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:29 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **BF59.0226.22B9.496F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0363

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058967/26 **Data da** 10/06/2026 16:13:19

Inscrição Estadual: 126769800 **CPF/CNPJ:**40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2026 08:27:40

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0364

Data emissão: 08/05/2026 **Nº da certidão:** 12602060763

Data de validade: 08/07/2026 **Código de Validação:** 988ee2e638

NOME: MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

0 0365

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º DE MAIO 448 – SALA 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, por seu representante legal, DECLARA QUE: conforme processo: **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2026** eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data de assinatura do contrato, a profissional, **Sra. CRISTIANE MELLO GALDINO, ENGENHEIRA DE MINAS - ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 do CONFEA, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91, ESP. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ESP. EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA, ESP. EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, Registro Nacional: CREA-TO nº 241463922-9, Registro Regional: 1000000086MA.** Residente e domiciliada em IMPERATRIZ-MA, para acompanhar/executar/prestar os serviços que serão realizados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

JOAO LISBOA 18 DE JUNHO DE 2026

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.18 12:32:26 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

0366

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO

EU, **Sra. CRISTIANE MELLO GALDINO, ENGENHEIRA DE MINAS - ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 do CONFEA, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91, ESP. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ESP. EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA, ESP. EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, Registro Nacional: CREA-TO nº 241463922-9, Registro Regional: 1000000086MA**, no uso das minhas atribuições, declaro estar ciente de uma eventual **CONTRATAÇÃO FUTURA,** conforme processo: **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2026** para acompanhar/executar/prestar os serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, vinculada a Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º DE MAIO 448 – SALA 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, através do seu representante legal **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

JOAO LISBOA 18 DE JUNHO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MELLO GALDINO
Data: 18/06/2026 15:02:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG.CRISTIANE MELLO GALDINO
Registro Regional: 1000000086MA
Registro Nacional: CREA-TO nº 241463922-9

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

0367

A Empresa **MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, Joao Lisboa-MA, **CNPJ 40.189.795.0001-42**, socio administrador **ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF 891.245.613-04** e sua **CONTADORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CRC 012703-MA**, declaramos para os devidos fins atraves dos indicadores contabeis abaixo a Situação Financeira e Patrimonial levantada no ano exercicio 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319 EM 23/12/2020

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%
SG=	1.071.198,45 / 267.800,23	3,99%
LC=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	1.071.198,45 / 267.800,23	3,99%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	588.435,42 / 267.800,23	2,19%

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALACIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

904244/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 0 0368

Profissional: **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1118826973MA** RNP: **1118826973**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240749517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2024 Baixada em: 04/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **14.001.532/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: Celebrado em: 25/07/2023
Valor do contrato: R$ 290.715,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SETOR urbano Nº: SN
Complemento: Bairro: Novo Horizonte
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452
Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 25/11/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 14.001.532/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3.44 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 43.50 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 17.00 metro cúbico;

Observações

Demolição de reservatório de concreto e construção de reservatório metálico, elevado de 40.000 Litros no bairro Novo Horizonte, em conformidade com a tomada de preços nº 007/20023 - CPL e contrato de nº 263/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 904244/2024
08/05/2024, 13:25
Zc60d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fics(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zc60d

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

0369

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **14.001.532/0001-58**, com sede em na Rua Padre Cícero, s/n – Centro – São Francisco do Brejão – MA, representado pelo Srº **Francisco Antonio Araújo dos Santos,** Engenheiro Civil inscrito no CREA/MA nº 1119397839 MA, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de São Francisco do Brejão - MA, por intermedio do **ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPAL**, que o(a) **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n.º 40.189.795/0001-42**, com sede na RUA 1ª de Maio 448, Centro, CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr Alacide Sousa Rocha, portador (a) da Carteira de Identidade nº **877588970**, e do CPF nº 891.245.613-04, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto (**Demolição do reservatório de concreto e Construção do reservatório metálico de 40000 litros no Bairro Novo Horizonte no município de São Francisco do Brejão – MA**), conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) **Secretaria de Saúde**.

CONTRATO: 263/2023
DATA DE INÍCIO: 21/08/2023
PREVISÃO DE TÉRMINO: 25/11/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DESCRIÇÃO DA OBRA: Demolição do reservatório de concreto e Construção do reservatório metálico de 40000 litros no Bairro Novo Horizonte no município de São Francisco do Brejão – MA
Endereço: Setor Urbano S/N, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão – MA.
VALOR TOTAL: R$ 290.715,95 (Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Quinze Reais, Noventa e Cinco Centavos).
NOME DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO: Valdenir Araujo Sousa
➢ **DADOS DAS ART'S:**
1. ART de execução nº: MA20230677783
2. ART de Fiscalização nº: MA20240756242

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

São Francisco do Brejão - MA, 02 de abril de 2024.

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

3º Ofício EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904244/2024, emitida em 08/05/2024

Certidão nº 904244/2024
08/05/2024, 22:40
Chave de Impressão: Zc60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2024 e contém 4 folhas

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

0370

Preponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA.
Empresa contratada: M C S Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ:40.189.795/0001-42
Endereço: Setor Urbano S/N, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão – MA.
Obra: Demolição do reservatório de concreto e Construção do reservatório metálico de 40000 litros no Bairro Novo Horizonte no município de São Francisco do Brejão – MA.
Engenheiro Civil Responsável: Valdenir Araujo Sousa / **Crea – MA** 1119786746
Engenheiro Civil de Fiscalização: Francisco Antonio Araujo dos Santos / **Crea – MA** 1119397839
ART de execução nº: MA20230677783
ART de Fiscalização nº: MA20240756242

Planilha

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.
1,0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1,1	C. PRÓPRIA	CP01	Administração Local - Acompanhamento técnico e de segurança para demolição	mês	1,00
1,1	C. PRÓPRIA	CP02	Administração Local - Acompanhamento técnico para demais serviços	mês	2,00
2,0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2,1	SEINFRA	C4541	Placa indicativa de obra	m²	4,00
2,2	SINAPI	93207	Cinteiro de obras - Escritório e almoxarifado	m²	9,00
2,3	SINAPI	98519	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	250,00
2,4	ORSE	13311	Locação de andaimes tubulares	m²xmês	150,00
2,5	ORSE	4738	Montagem e desmontagem de peças metálicas de escoramento e/ou andaimes	pç	150,00
2,6	C. PRÓPRIA	CP02	Demolição cuidadosa de cabeça de reservatório pré-existente de concreto com marielete e compressor	m³	8,00
2,7	ORSE	9182	Demolição de reservatório pré-existente de concreto com marielete e compressor	m³	17,00
2,8	SINAPI	100976	Carga, remoção e retirada de entulhos provenientes da demolição	m³	50,00
2,9	SINAPI	98519	Transporte de entulho gerado - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada	m³xkm	1000,00
3,0	MURO E DEMAIS DEPENDEÊNCIAS				
3,1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	SINAPI	99059	Locação da obra através de gabaritos de tábuas	m	50,00
3,2			SERVIÇOS EM TERRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904244/2024, em 08/05/2024 emitida

Certidão nº 904244/2024
08/05/2024, 22:40
Chave de impressão: Zc60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 08/05/2024, às 22:40.

-FO 0371

3.2.1	SINAPI	96526	Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	m³	14,53
3,3			**ESTRUTURA**		
3.3.1	SINAPI	101166	Alvenaria de embasamento	m³	10,00
3.3.2	SINAPI	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m³	3,44
3.3.3	SINAPI	103670	Lançamento de concreto	m³	3,44
3.3.4	SINAPI	92761	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	206,25
3.3.5	SINAPI	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	68,75
3.3.6	SINAPI	92421	Forma tábua para concreto em estruturas	m²	41,25
3.3.7	SINAPI	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m²	25,00
3,4			**PAREDES E PAINÉIS**		
3.4.1	SINAPI	103328	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	m²	130,00
3.4.2	ORSE	3410	Pingadeira de concreto, sobre o muro	m	50,00
3,5			**ESQUADRIAS**		
3.5.1	SINAPI	100701	Porta ferro abrir TP chapa e/ guarnição	m²	6,00
3,6			**REVESTIMENTO**		
3.6.1	SINAPI	87878	Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	m²	385,00
3.6.2	SINAPI	87796	Reboço e/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5	m²	385,00
3,7			**PAVIMENTAÇÃO**		
3.7.1	SINAPI	87622	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura 8cm	m²	2,00
3.7.2	SINAPI	98680	Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp 3,0cm	m²	2,00
3,8			**INSTALAÇÃO ELETRICA**		
3.8.1	SEINFRA	C1947	Ponto elétrico, material e execução	und	2,00
3.8.2	SINAPI	101666	Refletores para iluminação noturna	und	2,00
3,9			**CALÇADA DE PROTEÇÃO**		
3.9.1	SINAPI	94990	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto	m²	5,25
3,10			**PINTURA**		
3.10.1	SEINFRA	C4167	Latex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa	m²	385,00
3.10.2	SINAPI	100725	Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack	m²	12,00
4,0			**RESERVATORIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE PARA 40.000 L**		
4,1			**Torre Elevada**		
4.1.1	C. PROPRIA	COTAÇÃO	Base em concreto para instalação de reservatório metálico	und	1,00
4.1.2	MERCADO	COTAÇÃO	Reservatório metálico elevado completo, inclusive escadas, corrimãos e detalhes, com capacidade para 40.000 l, incluso transporte e instalação	und	1,00
4.2			**Instalações Hidraúlicas de Alimentação**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904244/2024, em 08/05/2024 emitida

Certidão nº 904244/2024
08/05/2024, 22:40
Chave de Impressão: Zc60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2024 e contém 4 folhas

0372

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

4.2.1	C. PRÓPRIA	CP06	Serviço de Instalações Hidráulicas (Instalação do Reservatório - recalque e distribuição)	und	1,00
4.2.2	SINAPI	100	Adaptador PVC/R com flange fixo DN 2"para caixa d'água	und	1,00
4.2.3	SINAPI	9860	Tubo de PVC/R DN 2"	m	18,00
4.2.4	SINAPI	9866	Tubo de PVC/R DN 1"	m	1,50
4.2.5	SINAPI	1959	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	1,00
4.2.6	SINAPI	1959	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	1,00
4.2.7	SINAPI	3863	Luva simples PVC DN 2"	und	4,00
4,3			**Instalações Hidraúlicas de Distribuição**		
4.3.1	SINAPI	100	Adaptador PVC/R com flange fixo DN 2"para caixa d'água	und	2,00
4.3.2	SINAPI	9860	Tubo de PVC/R DN 2"	m	24,00
4.3.3	SINAPI	6028	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	2,00
4.3.4	SINAPI	1959	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	2,00
4.3.5	SINAPI	1959	Tê PVC/R DN 2"	und	2,00
4.3.6	SINAPI	1959	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	2,00
4,4			**Serviços Complementares**		
4.4.1	SINAPI	396	Abraçadeira tipo D 2" com parafuso	und	6,00
4.4.2	SINAPI	7588	Bóia de nível elétrica	und	1,00
4.4.3	SEINFRA	C0607	Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x80cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e furo de concreto 15mm	und	1,00
4.4.4	SINAPI	6028	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	1,00
5,0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO SPDA**		
5,1	C. PRÓPRIA	CP07	Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Pára-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm2	und	1,00
6,0			**SERVIÇOS FINAIS**		
6.1	SINAPI	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - , exclusive carga e transporte. (espalhamento de brita em toda a área dentro do cercado h=10cm)	m³	62,50
6.2	SEINFRA	C3447	Limpeza final da obra	m²	250,00

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904244/2024, em 08/05/2024 emitida

Certidão nº 904244/2024
08/05/2024, 22:40
Chave de Impressão: Zc60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 08/05/2024, às 22:40.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877491/2022

Atividade concluída

0373

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDENIR ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1118826973MA** RNP: **1118826973**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220563406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 23/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA PRINCIPAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 118-2022 Celebrado em: 12/08/2022
Valor do contrato: R$ 152.850,28 Tipo de contratantee: Pessca Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO DA ZONA RURAL Nº: SN
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -5.926530, -47.380880
Data de início: 12/08/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 7.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 127.33 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação de Escola Municipal Pedro Cardoso na Zona rural do Municipio de Ribamar Fiquene -MA, conforme o contrato de nº 118-2022, Proc. Adm, de nº 033/2022 e Tomada de preços de N°004/2022.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART,não sendo contempladas neste registro os itens 1.13; 1.14 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877491/2022
09/01/2023, 10:06
a5wD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a5wD4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

0 0374

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas Responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE/MA
REPRESENTANTE LEGAL: **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**
CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**
CONTRATO CNPJ: **01.598.547/0001-01** CPF **230.056.023-20**

CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARDOSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA
LOCAL: RIBAMAR FIQUENE - MA
CONTRATO Nº 118/2022
ART: MA20220563406
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/08/2019
VALOR DO CONTRATO: R$152.850,28 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
INICIO DA OBRA: 12/08/2022
TERMINO DA OBRA: 17/11/2022

CONTRATADO(A)
NOME/RAZÃO SOCIAL: MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
RESP. TÉCNICO: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
CREA/RPN: 1118826973 – ENGENHEIRA CIVIL
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, conforme planilha abaixo.

Era o que tínhamos a atestar:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			E.M. PEDRO CARDOSO		
1.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	424,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, em 09/01/2023 emitida

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 09/01/2023, às 12:30.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

0 0375

1.2	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	89,89
1.3	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1
1.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	89,89
1.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,04
1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	72,42
1.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	72,42
1.8	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	117,15
1.9	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	117,15
1.10	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
1.11	102623	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
1.12	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	84,87
1.13	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	2
1.14	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1
1.15	4302	ORSE	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	63,16
1.16	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	62,4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: fcleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/01/2023, às 12:30.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

0376

1.17	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	124,8
1.18	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6
2.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	28
2.3	74077/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	28
3			**INFRAESTRUTURA**		
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	5,2
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,6
3.3	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	1,56
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,19
3.5	7572	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	15,73
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,71
3.7	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,858
3.8	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	29,9
4			**SUPRAESTRUTURA**		
4.1	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, em 09/01/2023 emitida

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/01/2023, às 12:30.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

4.2	7458	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	18,48
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,77
4.4	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,792
4.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,19
4.6	7404	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	15,73
4.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,71
4.8	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	0,858
5			**PAREDES E DIVISÓRIAS**		
5.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	54,06
5.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,8
5.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,8
6			**REVESTIMENTOS DE PAREDE**		
6.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	108,12
6.2	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	108,12
6.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA	m²	26,82
6.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	81,3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, em 09/01/2023 emitida

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

6.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	81,3
6.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	81,3
7			**PAVIMENTAÇÕES**		
7.1	87768	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	24,5
7.2	4888	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	m²	16,84
7.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M². AF_06/2014	m²	7,4
7.4	3651	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	m²	16,84
8			**COBERTURA**		
8.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,44
8.2	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m²	37,44
8.3	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1
9			**ESQUADRIAS**		
9.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,1
9.2	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	2,4
9.3	12332	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, tipo camarão, duas folhas móveis	m²	1,5
10			**ACESSÓRIOS E BANCADAS**		
10.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,5
10.2	2121	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	1

0 0378

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, emitida em 09/01/2023

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106 8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fileconosco@creams.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/01/2023, às 12:30.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

0379

10.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,6
11			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
11.1	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	3
11.2	8324	ORSE	Plafon E-27	un	3
11.3	8822	ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	1
11.4	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
11.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
11.6	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70° c	m	70
11.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1

RIBAMAR FIQUENE – MA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320

Assinado de forma digital por COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320
Dados: 2022.12.06 09:21:30 -03'00'

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO PETUBA DE MORAES
Data: 04/01/2023 10:17:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RICARDO PETUBA DE MORAES
CREA REGISTRO 1119658241MA
ENGENHEIROCIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877491/2022, em 09/01/2023 emitida

Certidão nº 877491/2022
09/01/2023, 12:30
Chave de Impressão: a5wD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

946809/2026

Atividade concluída

0380

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CRISTIANE MELLO GALDINO**
Registro: **1000000086MA** RNP: **2414639229**
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESP. EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, ESP. EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA, ESP. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Número da ART: **MA20250939736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2025 Baixada em: 27/02/2026
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA** CPF/CNPJ: **47.199.276/0001-04**
Endereço do contratante: RUA PERU Nº: LOTE 02
Complemento: QUADRA E Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914742
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA PERU Nº: LOTE 02
Complemento: QUADRA E Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914742
Coordenadas Geográficas: 5.497900, 47.445200
Data de início: 01/01/2025 Conclusão efetiva: 01/08/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA CPF/CNPJ: 47.199.276/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO 40 - Estudo 1.00 metro cúbico; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 36 - Ensaio 1.00 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DO ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ENSAIO DE BOMBEAMENTO (TESTE DE BOMBEAMENTO 24 HORAS PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, conforme PORTARIA Nº 0069 DE 15 DE JUNHO DE 2020 da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 946809/2026
25/03/2026, 11:49
157wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 157wz

0 0391

SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA
CNPJ: 47.199.276/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA, CNPJ. nº 47.199.276/0001-04, sob responsabilidade técnica da seguinte profissional: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho, Cristiane Mello Galdino, RNP 241463922-9, executou de forma satisfatória os serviços de ESTUDO HIDROGEOLÓGICO; ENSAIO DE BOMBEAMENTO na Rua Peru, Lote 02, Quadra E Jardim América, Imperatriz/MA - CEP: 65.914-742, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA CNPJ 47.199.276/0001-04
PRAZO CONTRATUAL: 01/01/2025 a 01/08/2025

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
01	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	01	01
02	ENSAIO DE BOMBEAMENTO	01	01

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE CRISTINA DAL [illegible]NGO ALVES PIMENTEL
Data: 26/02/2026 15:[illegible]57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Imperatriz/Maranhão, 25 de Fevereiro de 2026.

SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA
Representante da Empresa: Aline Cristina Alves Pimentel
Cargo: Sócia-Administradora
CPF: 736.780.401-44

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MELLO GALDINO
Data: 27/02/2026 08:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho
CPF: 008.428.073-57
RNP: 241463922-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 946809/2026, em 25/03/2026 emitida

Certidão nº 946809/2026
25/03/2026, 12:16
Chave de Impressão: 157wz
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2026 e contém 1 folhas

0 0382

DECLARAÇÃO

Eu, Engenheira Rayelle Moraes de França, registro no Crea nº 241668955-0, Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os serviços de ESTUDO HIDROGEOLÓGICO e ENSAIO DE BOMBEAMENTO (objeto do contrato) de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Alto Parnaíba – MA 24 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYELLE MORAES DE FRANCA
Data: 24/03/2026 18:48:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheira Rayelle Moraes de França
Crea: 309526/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 946809/2026, emitida em 25/03/2026

Certidão nº 946809/2026
25/03/2026, 12:16
Chave de Impressão: 157wz
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2026 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
946810/2026
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0333

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CRISTIANE MELLO GALDINO**
Registro: **1000000086MA** RNP: **2414639229**
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESP. EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, ESP. EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA, ESP. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Número da ART: **MA20240824992** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/09/2024 Baixada em: 27/02/2026
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA** CPF/CNPJ: **47.199.276/0001-04**
Endereço do contratante: RUA PERU Nº: LOTE 02
Complemento: QUADRA E Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914742
Contrato: Celebrado em: 08/08/2024
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA PERU Nº: LOTE 02
Complemento: QUADRA E Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914742
Coordenadas Geográficas: -5.497860, -47.445200
Data de início: 09/08/2024 Conclusão efetiva: 31/10/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA CPF/CNPJ: 47.199.276/0001-04

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 40 - Estudo 58.00 metro; **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 40 - Estudo 58.00 metro;

Observações

ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 946810/2026
25/03/2026, 12:24
ZzC51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzC51

SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA
CNPJ: 47.199.276/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA, CNPJ. nº 47.199.276/0001-04, sob responsabilidade técnica da seguinte profissional: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho, Cristiane Mello Galdino, RNP 241463922-9, executou de forma satisfatória os serviços de PERFIL CONSTRUTIVO e PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, na Rua Peru, Lote 02, Quadra E, Jardim América, Imperatriz/MA - CEP: 65.914-742, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE: SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA
CNPJ 47.199.276/0001-04
PRAZO CONTRATUAL: 09/08/2024 a 31/10/2024

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
01	PERFIL CONSTRUTIVO	01	01
02	PERFURAÇÃO	01	01

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE CRISTINA ALLAGO ALVES PIMENTEL
Data: 26/02/2026 19:35:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Imperatriz/Maranhão, 25 de Fevereiro de 2026.

SPE BTS VET ITZ ADMINISTRACAO DE BEM IMOVEL LTDA
Representante da Empresa: Aline Cristina Alves Pimentel
Cargo: Sócia-Administradora
CPF: 736.780.401-44

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MELLO GALDINO
Data: 27/02/2026 08:58:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho
CPF: 008.428.073-57
RNP: 241463922-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 946810/2026, emitida em 25/03/2026

Certidão nº 946810/2026
25/03/2026, 12:27
Chave de Impressão: ZzC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2026 e contém 1 folhas

0 0385

DECLARAÇÃO

Eu, Engenheira Rayelle Moraes de França, registro no Crea n°241668955-0, Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os serviços de PERFIL CONSTRUTIVO e PERFURAÇÃO (objeto do contrato) de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Alto Parnaíba – MA 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYELLE MORAES DE FRANÇA
Data: 24/03/2026 18:37:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheira Rayelle Moraes de França
Crea: 309526/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 946810/2026, emitida em 25/03/2026

Certidão nº 946810/2026
25/03/2026, 12:27
Chave de Impressão: ZzC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2026 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949767/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: y40ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANE MELLO GALDINO
Registro: 2414639229
CPF: ***.428.073-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 21/08/2015
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000086

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 10/08/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91.
Instituição de Ensino: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS
Data de Formação: 12/07/2022

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO
Instituição de Ensino: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS
Data de Formação: 20/08/2025

ESP. EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA
Instituição de Ensino: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS
Data de Formação: 09/04/2025

ESP. EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 04/06/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo territorio nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005521009
CNPJ: 41.976.926/0001-02
Data Início: 02/03/2026

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949767/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: y40ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0387

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y40ab
Impresso em: 09/04/2026 às 08:35:15 por: adapt, ip: 147.161.129.90

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 955990/2026
Emissão: 27/06/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: bz1b4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0388

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
Registro: 1118826973
CPF: ***.303.213-**

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 12/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005454140
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Data Início: 12/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952471/2026
Emissão: 08/05/2026
Validade: 04/11/2026
Chave: 52c49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0309

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Registro: 0005454140

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 350.000,00

Data do Capital: 27/08/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6201-5/02 - WEB DESIGN 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 ? FOTOCÓPIAS 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Endereço Matriz: RUA 1º DE MAIO, 448, SLA 01, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/11/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 52c49
Impresso em: 08/05/2026 às 13:03:13 por: adapt, ip: 45.5.100.17

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952471/2026
Emissão: 08/05/2026
Validade: 04/11/2026
Chave: 52c49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 039C

Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000545450DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
Registro: 1118826973
CPF: ***.303.213-**
Data Início: 12/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: ***.245.613-**
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 52c49
Impresso em: 08/05/2026 às 13:03:14 por: adapt, ip: 45.5.100.17

ATA CONCORRÊNCIA

0391

CONCORRÊNCIA Nº. **009/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0042/2026**

Às **08:30** do dia **29/06/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso.
Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/06/2026**
Limite de impugnação: **24/06/2026 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/06/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: JESSICA FERREIRA DE SOUSA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Esclarecimento: Boa noite, gostaria de esclarecimentos sobre qualificação técnica profissional, exigida no edital, a qualificação profissional exigi Engº de minas e Engº Civil, segundo a qualificação exigida sobre IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS, são competência de GEÓLOGO. gostaria do devido esclarecimento, grato.	**Resposta:** Segue Resposta a Esclarecimento RESPOSTA_A_ESCLARECIMENTO.pdf

Lote 1
Perfuração de Poços

Fornecedor: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.189.795/0001-42
Data/hora de envio 28/06/2026 11:06:24	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO	1,00	SERVIÇO	1.514.486,55

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA 02.765.312/0001-11	12.125.000,00	
Lote 1	Fechada	SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 04.815.675/0001-40	1.514.536,94	
Lote 1	Fechada	JR EMPREENDIMENTOS LTDA 33.265.460/0001-09	1.980.452,00	
Lote 1	Fechada	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42	1.514.486,55	
Lote 1	Aberta	SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 04.815.675/0001-40	1.514.536,94	29/06/2026 08:35:50
Lote 1	Aberta	JR EMPREENDIMENTOS LTDA 33.265.460/0001-09	1.980.452,00	29/06/2026 08:36:03
Lote 1	***Negociação***	***M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42***	***1.514.486,55***	***29/06/2026 09:12:05***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	29/06/2026 08:33:46
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	29/06/2026 08:33:53
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/06/2026 08:33:54
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	29/06/2026 08:34:53
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	29/06/2026 08:50:11
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/06/2026 08:58:19
Sistema	A fase fechada de lances no lote **01** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	29/06/2026 09:04:02
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/06/2026 09:12:29
Agente de Contratação	Solicito documentaçao de habilitação e proposta final ao licitante previamente classificado em 1 lugar na etapa de lances, será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da convocação via sistema	29/06/2026 09:14:03
Agente de Contratação	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 29/06/2026 11:14 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/06/2026 09:14:09
Agente de Contratação	a sessão será suspensa para análise da documentação, nova sessao fica prevista para 01/07/2026 14:00hrs	29/06/2026 11:12:42
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	01/07/2026 14:03:02
Sistema	O fornecedor **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/07/2026 14:03:43
Sistema	O fornecedor **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/07/2026 14:04:04
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/07/2026 14:05:00, Prazo final: 01/07/2026 14:15:00).*	01/07/2026 14:04:21
Fornecedor 2	Intenção de recurso de SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA para o lote **01** . (Soloágua Construções e Perfurações Ltda, manifesto intenção de recurso por discordar da decisão do Agente de Contratação.)	01/07/2026 14:06:00

Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 06/07/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 09/07/2026 23:59).*	01/07/2026 14:18:10
Agente de Contratação	Nova sessão fica prevista para 10/07/2026 14:00hrs	01/07/2026 14:20:36
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	01/07/2026 14:20:48
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	10/07/2026 14:13:24
Agente de Contratação	boa tarde senhores estamos retomando os atos da sessão	10/07/2026 14:14:38
	julgamento de recurso anexado	10/07/2026 14:16:43
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	10/07/2026 14:17:07
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	10/07/2026 14:17:12
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	10/07/2026 14:18:02

0393

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: JOAO BATISTA DE PAIVA JUNIOR	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Recurso: RECURSO DA EMPRESA SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA CONTRA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA. RECURSO_SOLOAGUA_JOAO_LISBOA-MA.pdf	**Resposta:** Segue julgamento de recurso JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf
Nome: ALACIDE SOUSA ROCHA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Contrarrazão: SEGUE CONTRARAZOES DA EMPRESA MCS COMERCIO E SERVIÇOS PROPOSTA_READEQUADA_ASSINADA.pdf CONTRARRAZAO_DEFINITIVA_ASSINADA.pdf CONSULTA_OPTANTE_PELO_SIMPELS_MCS.pdf	**Resposta:** Segue julgamento de recurso JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.189.795/0001-42	1.514.486,55
2	SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.815.675/0001-40	1.514.536,94
3	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	33.265.460/0001-09	1.980.452,00
4	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	12.125.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/07/2026 14:17:07	10/07/2026 14:17:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Julho de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Julho de 2026.

0 0394

Vald Rui Nogueira de Castro - Agente de Contratação

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de apoio

Jessica dos Santos Souza

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de apoio

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

0395

A
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
CONCORRENCIA ELETRICONICA Nº 009/2026
PROC. ADMINISTRATIVO 0042/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta de preço para IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

PREÇO TOTAL R$ **1.514.486,55** (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTAA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Ag. 2787-1 C/C 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

JOAO LISBOA 29 DE JUNHO DE 2026

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 09:39:50 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026 — **L.S. Hora:** 68,31%
BDI : 29,90% — **L.S. Mês:** 58,66%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	**2026/03 SEM DESONERAÇÃO**
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

1	POÇO TUBULAR PROFUNDO	R$ 825.246,58	54,49
2	RESERVATÓRIO ELEVADO	R$ 127.629,72	8,43
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 512.544,25	33,84
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R$ 49.066,00	3,24
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 348.587,20	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 1.165.899,35	
	VALOR TOTAL:	R$ 1.514.486,55	

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:00:37 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026
BDI : 29,90%
L.S. Hora: 98,31%
L.S. Mês: 58,66%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**POÇO TUBULAR PROFUNDO**							**R$ 825.246,58**	**54,49**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 90.092,30**	**5,95**
1.1.1	0032082	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UN	8,00	R$ 2.205,30	R$ 2.864,68	R$ 22.917,44	1,51
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R$ 378,84	R$ 492,11	R$ 2.952,66	0,19
1.1.3	003/2031	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	MES	12,00	R$ 4.119,98	R$ 5.351,85	R$ 64.222,20	4,24
1.2	**CAPTAÇÃO**							**R$ 735.154,28**	**48,54**
1.2.1	**SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO**							**R$ 187.650,00**	**12,39**
1.2.1.1	004/2068	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	PRÓPRIA	M	1.080,00	R$ 133,76	R$ 173,75	R$ 187.650,00	12,39
1.2.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO**							**R$ 314.090,00**	**20,74**
1.2.2.1	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.080,00	R$ 105,36	R$ 136,86	R$ 147.808,80	9,76
1.2.2.2	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	360,00	R$ 157,85	R$ 205,05	R$ 73.818,00	4,87
1.2.2.3	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	CAEMA	UN	120,00	R$ 43,55	R$ 56,57	R$ 6.788,40	0,45
1.2.2.4	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	251,50	R$ 230,61	R$ 299,56	R$ 75.339,34	4,97
1.2.2.5	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	5,46	R$ 219,17	R$ 284,70	R$ 1.554,46	0,10
1.2.2.6	S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	ORSE	m3	9,00	R$ 427,33	R$ 555,10	R$ 4.995,90	0,33
1.2.2.7	S06285	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	ORSE	un	6,00	R$ 242,87	R$ 315,49	R$ 1.892,94	0,12
1.2.2.8	S06293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	un	6,00	R$ 242,77	R$ 315,36	R$ 1.892,16	0,12
1.2.3	**SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO**							**R$ 38.696,70**	**2,56**

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

1.2.3.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	144,00	R$ 101,04	R$ 131,25	R$ 18.900,00	1,25
1.2.3.2	240431	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	CAEMA	H	72,00	R$ 101,04	R$ 131,25	R$ 9.450,00	0,62
1.2.3.3	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	156,00	R$ 35,37	R$ 45,95	R$ 7.168,20	0,47
1.2.3.4	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta)	CAEMA	UN	6,00	R$ 407,81	R$ 529,75	R$ 3.178,50	0,21
1.2.4	**SUCÇÃO/ RECALQUE**							**R$ 41.074,44**	**2,71**
1.2.4.1	190149	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	M	600,00	R$ 40,60	R$ 52,74	R$ 31.644,00	2,09
1.2.4.2	94472	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R$ 57,95	R$ 75,28	R$ 451,68	0,03
1.2.4.3	92663	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	R$ 41,41	R$ 53,79	R$ 322,74	0,02
1.2.4.4	73795/012	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00	R$ 290,37	R$ 377,19	R$ 2.263,14	0,15
1.2.4.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 53,49	R$ 69,48	R$ 416,88	0,03
1.2.4.6	063415	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	SBC	M	900,00	R$ 5,11	R$ 6,64	R$ 5.976,00	0,39
1.2.5	**ADUTORA**							**R$ 10.803,19**	**0,71**
1.2.5.1	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	SINAPI	M	60,00	R$ 1,18	R$ 1,53	R$ 91,80	0,01
1.2.5.2	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	28,80	R$ 154,87	R$ 201,18	R$ 5.793,98	0,38
1.2.5.3	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	SINAPI	M3	27,36	R$ 19,37	R$ 25,16	R$ 688,38	0,05
1.2.5.4	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1,44	R$ 19,37	R$ 25,16	R$ 36,23	0,00
1.2.5.5	S06465	Teste hidrostático em rede de água / adutora	ORSE	m	60,00	R$ 0,32	R$ 0,42	R$ 25,20	0,00
1.2.5.6	74215/003	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVCDEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M.	SINAPI	M	60,00	R$ 53,47	R$ 69,46	R$ 4.167,60	0,28
1.2.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**							**R$ 9.739,62**	**0,64**
1.2.6.1	S04847	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	ORSE	un	12,00	R$ 21,26	R$ 27,62	R$ 331,44	0,02
1.2.6.2	S00469	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	ORSE	un	6,00	R$ 421,58	R$ 547,63	R$ 3.285,78	0,22
1.2.6.3	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	UN	6,00	R$ 589,38	R$ 765,60	R$ 4.593,60	0,30
1.2.6.4	00000841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	KG	30,00	R$ 39,23	R$ 50,96	R$ 1.528,80	0,10

0398

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

1.2.7	**CERCAMENTO DO POÇO**							**R$ 133.100,33**	**8,79**
1.2.7.1	**MURO E ALAMBRADO**							**R$ 94.162,39**	**6,22**
1.2.7.1.1	87456	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,00	R$ 70,29	R$ 91,31	R$ 6.848,25	0,45
1.2.7.1.2	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,70	R$ 613,50	R$ 796,94	R$ 2.151,74	0,14
1.2.7.1.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	147,18	R$ 10,63	R$ 13,81	R$ 2.032,56	0,13
1.2.7.1.4	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	91,80	R$ 70,73	R$ 91,88	R$ 8.434,58	0,56
1.2.7.1.5	S13106	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	m	144,00	R$ 25,94	R$ 33,70	R$ 4.852,80	0,32
1.2.7.1.6	S05015	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	ORSE	m2	102,00	R$ 527,12	R$ 684,73	R$ 69.842,46	4,61
1.2.7.2	**MURETA DO QUADRO ELÉTRICO**							**R$ 24.218,46**	**1,60**
1.2.7.2.1	004/2069	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALV. C/LAJE EM CONC. (C=2.20/l=0.50/h=2.0m)	SEDOP	UN	6,00	R$ 3.107,32	R$ 4.036,41	R$ 24.218,46	1,60
1.2.7.3	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 12.235,48**	**0,81**
1.2.7.3.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	6,75	R$ 125,92	R$ 163,57	R$ 1.104,10	0,07
1.2.7.3.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	122,89	R$ 69,73	R$ 90,58	R$ 11.131,38	0,73
1.2.7.4	**PINTURA**							**R$ 2.484,00**	**0,16**
1.2.7.4.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00	R$ 2,75	R$ 3,57	R$ 535,50	0,04
1.2.7.4.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00	R$ 10,00	R$ 12,99	R$ 1.948,50	0,13
2	**RESERVATÓRIO ELEVADO**							**R$ 127.629,72**	**8,43**
2.1	CP019	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	PRÓPRIA	UN	6,00	R$ 5.062,61	R$ 6.576,33	R$ 39.457,98	2,61
2.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	27,00	R$ 2.513,95	R$ 3.265,62	R$ 88.171,74	5,82
3	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**							**R$ 512.544,25**	**33,84**

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

3.1	B	LOCAÇÃO DA REDE	PRÓPRIA	M	9.600,00	R$ 0,38	R$ 0,49	R$ 4.704,00	0,31
3.2	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	432,00	R$ 37,42	R$ 48,61	R$ 20.999,52	1,39
3.3	S00068	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	432,00	R$ 10,32	R$ 13,41	R$ 5.793,12	0,38
3.4	12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12. DN-50	PRÓPRIA	M	4.584,19	R$ 18,52	R$ 24,06	R$ 110.295,61	7,28
3.5	13	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	PRÓPRIA	M	9.600,00	R$ 29,73	R$ 38,62	R$ 370.752,00	24,48
4	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**							**R$ 49.066,00**	**3,24**
4.1	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	200,00	R$ 81,16	R$ 105,43	R$ 21.086,00	1,39
4.2	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	200,00	R$ 107,70	R$ 139,90	R$ 27.980,00	1,85
								VALOR BDI TOTAL:	**R$ 348.587,20**
								VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 1.165.899,35**
								VALOR TOTAL:	**R$ 1.614.486,55**

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:01:11 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026 — **L.S. Hora:** *98,31%*
BDI : 29,90% — **L.S. Mês:** *58,66%*

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO	R$ 825.246,58	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%	100,00%
			R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 72.621,70	R$ 26.407,88	**R$ 825.246,58**
2	RESERVATÓRIO ELEVADO	R$ 127.629,72	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%	100,00%
			R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 11.231,42	R$ 4.084,10	**R$ 127.629,72**
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 512.544,25	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%	100,00%
			R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 45.103,89	R$ 16.401,40	**R$ 512.544,25**
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R$ 49.066,00	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	3,20%	100,00%
			R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 4.317,81	R$ 1.570,09	**R$ 49.066,00**
		R$ 1.514.486,55	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 133.274,82	R$ 48.463,53	R$ 1.514.486,55
			R$ 133.274,82	R$ 266.549,64	R$ 399.824,46	R$ 533.099,28	R$ 666.374,10	R$ 799.648,92	R$ 932.923,74	R$ 1.066.198,56	R$ 1.199.473,38	R$ 1.332.748,20	R$ 1.466.023,07	R$ 1.514.486,55	

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:01:34 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

0401

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

0402

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Nome da Obra	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
Município da Obra	JOÃO LISBOA
Tipo de Obra	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correla
Contribuição Previdenciária	

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,43
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,28
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	0,94
(L) - Lucro	6,74
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	5,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	**29,90**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,43	4,93	6,71
0,28	0,49	0,75
1,00	1,39	1,74
0,94	0,99	1,17
6,74	8,04	9,40
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	23,50

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,76	24,18	26,44

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de JOÃO LISBOA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA.

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:02:05 -03'00'

RESPONSAVEL LEGAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

0403

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026 — L.S. Hora: 98,31%
BDI : 29,90% — L.S. Mês: 58,66%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**26,80**	**26,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**47,05**	**18,02**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	**12,44**	**9,46**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	**12,02**	**4,38**
	A + B + C + D =	**98,31**	**58,66**

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:02:34 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026
BDI : 29,90%
L.S. Hora: 98,31%
L.S. Mês: 58,66%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
13	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm	PRÓPRIA	Serviço	M	9.600,00	R$ 38,62	R$ 370.752,00	24,48	24,48	A
004/2068	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	PRÓPRIA	Serviço	M	1.080,00	R$ 173,75	R$ 187.650,00	12,39	36,87	A
S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	Serviço	m	1.080,00	R$ 136,86	R$ 147.808,80	9,76	46,63	A
12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50	PRÓPRIA	Serviço	M	4.584,19	R$ 24,06	R$ 110.295,61	7,28	53,91	B
S5957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	27,00	R$ 3.265,62	R$ 88.171,74	5,82	59,73	B
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	Serviço	M3	251,50	R$ 299,56	R$ 75.339,34	4,97	64,71	B
S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	Serviço	m	360,00	R$ 205,05	R$ 73.818,00	4,87	69,58	B
S05015	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021	ORSE	Serviço	m2	102,00	R$ 684,73	R$ 69.842,46	4,61	74,20	B
003/2031	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	Serviço	MES	12,00	R$ 5.351,85	R$ 64.222,20	4,24	78,44	B
CP019	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L	PRÓPRIA	Serviço	UN	6,00	R$ 6.576,33	R$ 39.457,98	2,61	81,04	C
190149	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	CAEMA	Serviço	M	600,00	R$ 52,74	R$ 31.644,00	2,09	83,13	C
97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	200,00	R$ 139,90	R$ 27.980,00	1,85	84,98	C
004/2069	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALV. C/LAJE EM CONC. (C=2.20/l=0,50/h=2.0m)	SEDOP	Serviço	UN	6,00	R$ 4.036,41	R$ 24.218,46	1,60	86,58	C
0032082	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	Serviço	UN	8,00	R$ 2.864,68	R$ 22.917,44	1,51	88,09	C
95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	200,00	R$ 105,43	R$ 21.086,00	1,39	89,48	C
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	Serviço	m3	432,00	R$ 48,61	R$ 20.999,52	1,39	90,87	C
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	Serviço	H	144,00	R$ 131,25	R$ 18.900,00	1,25	92,12	C
94594	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	122,89	R$ 90,58	R$ 11.131,38	0,73	92,85	C

04

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

240431	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	CAEMA	Serviço	H	72,00	R$ 131,25	R$ 9.450,00	0,62	93,48	C
92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M2	91,80	R$ 91,88	R$ 8.434,58	0,56	94,03	C
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	Serviço	M3	156,00	R$ 45,95	R$ 7.168,20	0,47	94,51	C
87456	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R$ 91,31	R$ 6.848,25	0,45	94,96	C
240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	CAEMA	Serviço	UN	120,00	R$ 56,57	R$ 6.788,40	0,45	95,41	C
083415	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	SBC	Material	M	900,00	R$ 6,64	R$ 5.976,00	0,39	95,80	C
79965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	SINAPI	Serviço	M3	28,80	R$ 201,18	R$ 5.793,98	0,38	96,18	C
S00068	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, com controle do grau de compactação	ORSE	Serviço	m3	422,00	R$ 13,41	R$ 5.703,12	0,38	96,57	C
S11682	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	ORSE	Serviço	m3	9,00	R$ 555,10	R$ 4.995,90	0,33	96,90	C
S13106	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/fecho, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	Serviço	m	144,00	R$ 33,70	R$ 4.852,80	0,32	97,22	C
8	LOCAÇÃO DA REDE	PRÓPRIA	Serviço	M	9.500,00	R$ 0,49	R$ 4.704,00	0,31	97,53	C
73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 765,60	R$ 4.593,60	0,30	97,83	C
74215/003	MODULO TIPO REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M	SINAPI	Serviço	M	60,00	R$ 69,46	R$ 4.167,60	0,28	98,11	C
S00469	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 547,63	R$ 3.285,78	0,22	98,32	C
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta)	CAEMA	Serviço	UN	6,00	R$ 529,75	R$ 3.178,50	0,21	98,53	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R$ 492,11	R$ 2.952,66	0,19	98,73	C
73795/012	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 377,19	R$ 2.263,14	0,15	98,88	C
92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M3	2,70	R$ 796,94	R$ 2.151,74	0,14	99,02	C
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	KG	147,18	R$ 13,81	R$ 2.032,56	0,13	99,15	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	150,00	R$ 12,99	R$ 1.948,50	0,13	99,28	C
S06285	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 315,49	R$ 1.892,94	0,12	99,41	C
S06293	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 315,36	R$ 1.892,16	0,12	99,53	C
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	Serviço	M3	5,46	R$ 284,70	R$ 1.554,46	0,10	99,63	C

0045

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

00000841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	Material	KG	30,00	R$ 50,96	R$ 1.528,80	0,10	99,74	C
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	6,75	R$ 163,57	R$ 1.104,10	0,07	99,81	C
72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	SINAPI	Serviço	M3	27,36	R$ 25,16	R$ 688,38	0,05	99,85	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	150,00	R$ 3,57	R$ 535,50	0,04	99,89	C
94472	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 75,28	R$ 451,68	0,03	99,92	C
94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 69,48	R$ 416,88	0,03	99,95	C
S04847	Mão-de-obra para implantação de estrutura U3	ORSE	Serviço	un	12,00	R$ 27,62	R$ 331,44	0,02	99,97	C
92663	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 53,79	R$ 322,74	0,02	99,99	C
78075	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	SINAPI	Serviço	M	60,00	R$ 1,53	R$ 91,80	0,01	100,00	C
72899	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	Serviço	M3	1,44	R$ 25,15	R$ 36,23	0,00	100,00	C
S08156	Teste hidrostático em rede de água / adutora	ORSE	Serviço	m	60,00	R$ 0,42	R$ 25,20	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%	R$ 1.514.486,55
Outros:	R$ 0,00
Valor total do Orçamento:	R$ 1.514.486,55

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:02:59 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL
LOCAL:	JOÃO LISBOA-MA

DATA : 27/06/2026 — L.S. Hora: 98,31%
BDI : 29,90% — L.S. Mês: 58,66%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2025/12
SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
SP Obras	201 COM DESONERAÇÃO

1.1.1. 0032082 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 357,36	R$ 320,54
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 316,61	R$ 283,98
E9524	Motoniveladora - 93 kW (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 340,43	R$ 305,35
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 234,64	R$ 210,46
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 176,70	R$ 158,49
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (CHP) - Percentual=2,0000%	SICRO NOVO	CHP	0,87936678	R$ 1.032,92	R$ 926,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 2.205,30
					VALOR:	2.205,30
					VALOR COM BDI:	2.864,68

1.1.2. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	0,71994294	R$ 400,00	R$ 287,97
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,88041729	R$ 11,05	R$ 31,82
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,07919369	R$ 20,99	R$ 1,66

0407

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,71994294	R$ 7,07	R$ 5,08
					TOTAL Material:	R$ 326,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71994294	R$ 25,72	R$ 18,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,43988591	R$ 21,05	R$ 30,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 48,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00719940	R$ 486,77	R$ 3,50
					TOTAL Serviço:	R$ 3,50
					VALOR:	378,84
					VALOR COM BDI:	492,11

1.1.3. 003/2031 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRÓPRIA	H	0,68078865	R$ 102,79	R$ 69,98
					TOTAL Material:	R$ 69,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	55,49637130	R$ 32,10	R$ 1.781,43
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,09019276	R$ 130,77	R$ 1.319,49
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,18038537	R$ 47,03	R$ 949,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4.050,00
					VALOR:	4.119,98
					VALOR COM BDI:	5.351,85

1.2.1.1. 004/2068 Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm) (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A.09.000.020417	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	SP Obras	M	0,26186887	R$ 510,79	R$ 133,76
					TOTAL Serviço:	R$ 133,76
					VALOR:	133,76
					VALOR COM BDI:	173,75

1.2.2.1. S06256 Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09850S	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	0,71316412	R$ 147,75	R$ 105,36
					TOTAL Material:	R$ 105,36
					VALOR:	105,36
					VALOR COM BDI:	136,86

1.2.2.2. S06268 Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm (m)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05091	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm	ORSE	m	0,71307254	R$ 221,38	R$ 157,85
					TOTAL Serviço:	R$ 157,85
					VALOR:	157,85
					VALOR COM BDI:	205,05

1.2.2.3. 240451 CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M024006002	CENTRALIZADOR EM AÇO 6" x 12"	CAEMA	UN	1,000000	R$ 43,55	R$ 43,55
					TOTAL Material:	R$ 43,55
					VALOR:	43,55
					VALOR COM BDI:	56,57

1.2.2.4. 240416 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D240000034	Água	CAEMA	M3	4,300960	R$ 6,84	R$ 29,42

D500000052	Haste de perfuração em aço dn = 3/8"	CAEMA	UN	0,000020	R$ 1.579,12	R$ 0,03
D020000008	Pré filtro em material quartzoso aredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	CAEMA	M3	0,716826	R$ 177,00	R$ 126,88
					TOTAL Material:	R$ 156,33

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,663636	R$ 9,59	R$ 6,36
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,221211	R$ 13,61	R$ 3,01
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520004	CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L. VIDA UTIL 10.000H	CAEMA	H	0,221211	R$ 122,86	R$ 27,18
520007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	CAEMA	H	0,221211	R$ 170,56	R$ 37,73
					TOTAL Serviço:	R$ 64,91
					VALOR:	230,61
					VALOR COM BDI:	299,56

1.2.2.5. 240422 PROTEÇÃO SANITÁRIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D240000034	Água	CAEMA	M3	0,268999	R$ 6,84	R$ 1,84
D020000005	Areia media	CAEMA	M3	0,784814	R$ 25,00	R$ 19,62
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	KG	336,188050	R$ 0,52	R$ 174,82
					TOTAL Material:	R$ 196,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	1,620027	R$ 9,59	R$ 15,54
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,540009	R$ 13,61	R$ 7,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,89
					VALOR:	219,17
					VALOR COM BDI:	284,70

1.2.2.6. S11682 Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado (m3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

S07691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,66962298	R$ 638,18	R$ 427,33
					TOTAL Serviço:	R$ 427,33
					VALOR:	427,33
					VALOR COM BDI:	555,10

1.2.2.7. S06285 Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05122	Tampa de poço cap macho reforçado em 150mm	ORSE	un	1,00000000	R$ 242,87	R$ 242,87
					TOTAL Serviço:	R$ 242,87
					VALOR:	242,87
					VALOR COM BDI:	315,49

1.2.2.8. S06293 Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05115	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico reforçado em 150mm	ORSE	un	1,00000000	R$ 242,77	R$ 242,77
					TOTAL Serviço:	R$ 242,77
					VALOR:	242,77
					VALOR COM BDI:	315,36

1.2.3.1. 240425 LIMPEZA COM COMPRESSOR (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	1,467666	R$ 13,61	R$ 19,97
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,731868	R$ 12,99	R$ 9,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,731868	R$ 97,78	R$ 71,56
					TOTAL Serviço:	R$ 71,56
					VALOR:	101,04
					VALOR COM BDI:	131,25

0411

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

1.2.3.2. 240431 TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	1,464436	R$ 13,61	R$ 19,93
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,732218	R$ 12,99	R$ 9,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,732218	R$ 97,78	R$ 71,60
					TOTAL Serviço:	R$ 71,60
					VALOR:	101,04
					VALOR COM BDI:	131,25

1.2.3.3. 240446 DESINFECÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000169	Hipoclorito de sódio a 10%	CAEMA	M3	0,000365	R$ 11.800,00	R$ 4,31
					TOTAL Material:	R$ 4,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	0,451967	R$ 13,61	R$ 6,15
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,224884	R$ 12,99	R$ 2,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,224884	R$ 97,78	R$ 21,99
					TOTAL Serviço:	R$ 21,99
					VALOR:	35,37
					VALOR COM BDI:	45,95

1.2.3.4. 240470 ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E200330002	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,000000	R$ 33,33	R$ 33,33
E200330001	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	CAEMA	UN	1,000000	R$ 374,48	R$ 374,48
					TOTAL Serviço:	R$ 407,81

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

VALOR:	407,81
VALOR COM BDI:	529,75

1.2.4.1. 190149 FORNECIMENTO E MONTAGEM D'' EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS (I''

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M021520009	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	CAEMA	pc	0,004765	R$ 5,06	R$ 0,02
M040121033	L FoMa BSP DN 2 1/2' 0,700 kg	CAEMA	pc	0,119127	R$ 35,22	R$ 4,20
M031001019	TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2 1/2" SEM COSTURA DIN 2440,	CAEMA	M	0,714594	R$ 49,28	R$ 35,22
					TOTAL Material:	R$ 39,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,050035	R$ 9,59	R$ 0,48
B010000061	Encanador	CAEMA	H	0,050035	R$ 13,61	R$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,16
					VALOR:	40,60
					VALOR COM BDI:	52,74

1.2.4.2. 94472 COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,39	R$ 54,39
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00272246	R$ 17,70	R$ 0,04
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00097313	R$ 37,70	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 54,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07437856	R$ 21,53	R$ 1,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07305385	R$ 25,90	R$ 1,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,49
					VALOR:	57,95
					VALOR COM BDI:	75,28

0412

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

1.2.4.3. 92663 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00773035	R$ 17,70	R$ 0,13
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00175607	R$ 37,70	R$ 0,06
00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 36,64	R$ 36,64
					TOTAL Material:	R$ 36,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09263564	R$ 21,53	R$ 1,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10035278	R$ 25,90	R$ 2,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,58
					VALOR:	41,41
					VALOR COM BDI:	53,79

1.2.4.4. 73795/012 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	0,72173943	R$ 20,99	R$ 15,14
00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	0,50521685	R$ 477,72	R$ 241,35
					TOTAL Material:	R$ 256,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72173838	R$ 25,90	R$ 18,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72173838	R$ 21,05	R$ 15,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,88
					VALOR:	290,37
					VALOR COM BDI:	377,19

1.2.4.5. 94492 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,25354973	R$ 20,09	R$ 5,09
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,44	R$ 2,44
00011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 30,4[illegible]	R$ 30,48
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,12002243	R$ 69,74	R$ 8,37
					TOTAL Material:	R$ 46,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15002804	R$ 21,53	R$ 3,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15002804	R$ 25,90	R$ 3,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,11
					VALOR:	53,49
					VALOR COM BDI:	69,48

1.2.4.6. 063415 CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
063415	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	SBC	M	1,00000000	R$ 5,11	R$ 5,11
					TOTAL Material:	R$ 5,11
					VALOR:	5,11
					VALOR COM BDI:	6,64

1.2.5.1. 73679 LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,01092590	R$ 97,22	R$ 1,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00874072	R$ 14,45	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,12

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

VALOR:	1,18
VALOR COM BDI:	1,53

1.2.5.2. 73035/009 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,35771970	R$ 21,05	R$ 154,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 154,87
				VALOR:		154,87
				VALOR COM BDI:		201,18

1.2.5.3. 72920 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02395430	R$ 253,72	R$ 6,07
5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02395430	R$ 129,72	R$ 3,10
73331	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR GAS 3,5CV (CP) TUBO 48X480MM C/MANGOTEDE 5M COMP - EXCL OPERADOR	SINAPI	H	0,02395430	R$ 4,86	R$ 0,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 9,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47969511	R$ 21,05	R$ 10,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,09
				VALOR:		19,37
				VALOR COM BDI:		25,16

1.2.5.4. 72896 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,15403576	R$ 62,63	R$ 9,64
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 9,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46258261	R$ 21,05	R$ 9,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,73
					VALOR:	19,37
					VALOR COM BDI:	25,16

1.2.5.5. S06465 Teste hidrostático em rede de água / adutora (m)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,00407731	R$ 3,91	R$ 0,01
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,01475721	R$ 3,96	R$ 0,05
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 0,06
Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I02449	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	ORSE	h	0,00067954	R$ 5,68	R$ 0,00
				TOTAL Equipamento:		R$ 0,00
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,00407731	R$ 19,18	R$ 0,07
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	h	0,00203865	R$ 17,06	R$ 0,03
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,01223196	R$ 13,67	R$ 0,16
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 0,26
					VALOR:	0,32
					VALOR COM BDI:	0,42

1.2.5.6. 74215/003 MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVCDEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M. (M)

Equipamento Custo Horário	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

0 0417

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00489896	R$ 202,53	R$ 0,99
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,00650524	R$ 78,11	R$ 0,50
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00871704	R$ 208,13	R$ 1,81
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01788950	R$ 10,04	R$ 0,17
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00149619	R$ 128,80	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009825	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAPI	M	0,71563124	R$ 57,74	R$ 41,32
					TOTAL Material:	R$ 41,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00520419	R$ 14,45	R$ 0,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04553698	R$ 25,90	R$ 1,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34452002	R$ 21,05	R$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,49
					VALOR:	53,47
					VALOR COM BDI:	69,46

1.2.6.1. S04847 Mão-de-obra para implantação de estrutura U3 (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00055	Unidade de Serviço padrao Energisa	ORSE	us	1,40488771	R$ 15,14	R$ 21,26
					TOTAL Serviço:	R$ 21,26
					VALOR:	21,26

0418

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

VALOR COM BDI:	27,62

1.2.6.2. S00469 Chave fusivel tripolar 100a - 10000a (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,22803450	R$ 3,81	R$ 0,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18465626	R$ 3,96	R$ 0,73
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,60

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00587	Chave fusivel 15kv 100a - 10000a base c	ORSE	un	1,00000000	R$ 411,77	R$ 411,77
					TOTAL Material:	R$ 411,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,24963496	R$ 19,18	R$ 4,78
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25093400	R$ 13,67	R$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,21

VALOR:	421,58
VALOR COM BDI:	547,63

1.2.6.3. 73783/006 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,45230524	R$ 232,87	R$ 105,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 105,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005042	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 392,35	R$ 392,35
					TOTAL Material:	R$ 392,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,48603696	R$ 21,05	R$ 52,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 52,33

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	SINAPI	M3	0,04522385	R$ 656,64	R$ 29,69
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04523906	R$ 214,27	R$ 9,69
					TOTAL Serviço:	R$ 39,38
					VALOR:	589,38
					VALOR COM BDI:	765,60

1.2.6.4. 00000841 CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 39,23	R$ 39,23
					TOTAL Material:	R$ 39,23
					VALOR:	39,23
					VALOR COM BDI:	50,96

1.2.7.1.1. 87456 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000651	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	9,44279716	R$ 4,25	R$ 40,13
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00699807	R$ 41,93	R$ 0,29
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,29392059	R$ 3,29	R$ 0,96
					TOTAL Material:	R$ 41,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62283174	R$ 26,35	R$ 16,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31141585	R$ 21,05	R$ 6,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,96

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00720802	R$ 825,68	R$ 5,95

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

TOTAL Serviço:	R$ 5,95
VALOR:	70,29
VALOR COM BDI:	91,31

1.2.7.1.2. 92718 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,78463613	R$ 0,56	R$ 0,43
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,44912732	R$ 1,41	R$ 0,63
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,73718368	R$ 637,99	R$ 470,31
					TOTAL Material:	R$ 470,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,23376346	R$ 25,72	R$ 31,73
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,23376346	R$ 26,35	R$ 32,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,70095173	R$ 21,05	R$ 77,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 142,13
					VALOR:	613,50
					VALOR COM BDI:	796,94

1.2.7.1.3. 92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02235071	R$ 19,14	R$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48545752	R$ 0,22	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 0,52

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01394684	R$ 21,82	R$ 0,30
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08546913	R$ 26,16	R$ 2,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,89520922	R$ 8,47	R$ 7,58
					TOTAL Serviço:	R$ 7,58
					VALOR:	10,63
					VALOR COM BDI:	13,81

1.2.7.1.4. 92418 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXMES	0,14521996	R$ 15,31	R$ 2,22
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,58162077	R$ 5,89	R$ 3,42
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXMES	0,29118083	R$ 16,00	R$ 4,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00740917	R$ 10,64	R$ 0,07
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01407743	R$ 25,90	R$ 0,36
					TOTAL Material:	R$ 0,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15411097	R$ 21,43	R$ 3,30
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84281278	R$ 25,72	R$ 21,67
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,97

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,19486147	R$ 179,87	R$ 35,04
					TOTAL Serviço:	R$ 35,04
					VALOR:	70,73
					VALOR COM BDI:	91,88

1.2.7.1.5. S13106 Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,10641648	R$ 4,69	R$ 0,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10641648	R$ 3,96	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,91

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04306	Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva)	ORSE	m	0,70972704	R$ 30,57	R$ 21,69
					TOTAL Material:	R$ 21,69

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44497S	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	h	0,10641648	R$ 17,77	R$ 1,89
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10641648	R$ 13,67	R$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,34
					VALOR:	25,94
					VALOR COM BDI:	33,70

1.2.7.1.6. S05015 Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm pintada com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade - (padrão CEHOP) - Rev 05_12/2021 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,28186553	R$ 3,86	R$ 1,08
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33823865	R$ 3,96	R$ 1,33
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00253674	R$ 100,00	R$ 0,25

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

I00559S	Barra de aco chato, retangular, 50,8 mm x 6,35 mm (l x e), 2,53 kg/m	ORSE	m	5,07395524	R$ 26,65	R$ 135,22
I00560S	Barra de aco chato, retangular, 50,8 mm x 7,94 mm (l x e), 3,162 kg/m	ORSE	m	1,12746227	R$ 33,34	R$ 37,58
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	0,78922358	R$ 0,88	R$ 0,69
I01734	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4.48 kg/m)	ORSE	m	1,69119341	R$ 55,28	R$ 93,48
					TOTAL Material:	R$ 267,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,28186553	R$ 19,18	R$ 5,40
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,33823865	R$ 13,67	R$ 4,62
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,28186553	R$ 12,95	R$ 3,65
S00153	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	ORSE	m2	0,11274619	R$ 100,63	R$ 11,34
S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,05637308	R$ 532,14	R$ 29,99
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,28186553	R$ 6,92	R$ 1,95
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01296578	R$ 620,96	R$ 8,05
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,05637308	R$ 37,42	R$ 2,10
S00079	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	ORSE	m2	0,04509845	R$ 117,74	R$ 5,30
S13225	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	ORSE	m2	0,70466390	R$ 242,57	R$ 170,93
S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	ORSE	m2	0,28186553	R$ 14,09	R$ 3,97
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,28186553	R$ 36,18	R$ 10,19
					TOTAL Serviço:	R$ 247,47
					VALOR:	527,12
					VALOR COM BDI:	684,73

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

1.2.7.2.1. 004/2069 MURETA DE MEDIÇÃO EM ALV. C/LAJE EM CONC. (C=2.20/l=0.50/h=2.0m) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	m²	7,7d709513	R$ 162,01	R$ 1.258,35
040285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	SEDOP	m³	0,38835476	R$ 2.043,04	R$ 793,42
130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	SEDOP	m²	1,81232220	R$ 83,31	R$ 150,98
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	16,82809979	R$ 16,49	R$ 277,50
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	m²	1,81232220	R$ 48,29	R$ 87,52
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	SEDOP	m³	0,09061611	R$ 3.692,33	R$ 334,56
150654	Látex acrílica exterior (uma demão)	SEDOP	m²	16,82870612	R$ 12,18	R$ 204,97
					TOTAL Serviço:	R$ 3.107,32
					VALOR:	3.107,32
					VALOR COM BDI:	4.036,41

1.2.7.3.1. 96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02043484	R$ 0,77	R$ 0,01
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02179716	R$ 10,04	R$ 0,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004716	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,81058247	R$ 108,92	R$ 88,28
					TOTAL Material:	R$ 88,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07517489	R$ 26,35	R$ 28,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43185654	R$ 21,05	R$ 9,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 37,42
					VALOR:	125,92

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

VALOR COM BDI:	163,57

1.2.7.3.2. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00116770	R$ 10,64	R$ 0,01
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01648535	R$ 20,99	R$ 0,34
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,17172262	R$ 5,61	R$ 0,96
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,13737808	R$ 3,87	R$ 0,53
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	0,74324369	R$ 23,54	R$ 17,49
					TOTAL Material:	R$ 19,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08936444	R$ 25,72	R$ 2,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12927279	R$ 26,35	R$ 3,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21863724	R$ 21,05	R$ 4,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06765869	R$ 592,94	R$ 40,11
					TOTAL Serviço:	R$ 40,11
					VALOR:	69,73
					VALOR COM BDI:	90,58

1.2.7.4.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,12858703	R$ 6,95	R$ 0,89
					TOTAL Material:	R$ 0,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140394	R$ 29,27	R$ 1,50

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01713464	R$ 21,05	R$ 0,36
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,86
				VALOR:		2,75
				VALOR COM BDI:		3,57

1.2.7.4.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,14506050	R$ 43,16	R$ 6,26
					TOTAL Material:	R$ 6,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10342421	R$ 29,27	R$ 3,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03449587	R$ 21,05	R$ 0,72
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 3,74
				VALOR:		10,00
				VALOR COM BDI:		12,99

2.1. CP019 INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000L (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	0,91776835	R$ 5.417,92	R$ 4.972,40
					TOTAL Material:	R$ 4.972,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,46541809	R$ 14,61	R$ 6,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S08614	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	ORSE	un	1,00000000	R$ 83,41	R$ 83,41
					TOTAL Serviço:	R$ 83,41
				VALOR:		5.062,61
				VALOR COM BDI:		6.576,33

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

2.2. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,82401535	R$ 691,16	R$ 569,52
					TOTAL Material:	R$ 569,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	4,93064509	R$ 12,94	R$ 63,80
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,06723601	R$ 16,58	R$ 1,11
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,12914216	R$ 14,84	R$ 31,59
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,79936211	R$ 18,53	R$ 14,81
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,98612895	R$ 10,01	R$ 9,87
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,44826241	R$ 10,78	R$ 80,29
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,80257325	R$ 8,97	R$ 34,10
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,88397741	R$ 13,40	R$ 145,84
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,54721110	R$ 12,25	R$ 104,70
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,45038118	R$ 14,63	R$ 35,84
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,51010942	R$ 10,63	R$ 101,09

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,37781518	R$ 9,84	R$ 43,07
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,26042516	R$ 9,02	R$ 56,46
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,32019056	R$ 9,79	R$ 61,87
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,30736797	R$ 9,35	R$ 12,22
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,71825507	R$ 15,24	R$ 26,18
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,19530785	R$ 13,67	R$ 16,33
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,02562309	R$ 17,04	R$ 51,55
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,12914216	R$ 104,16	R$ 221,77
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,74706739	R$ 35,60	R$ 26,59
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	3,71292515	R$ 66,14	R$ 245,57
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,44184013	R$ 152,73	R$ 220,21
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,67343104	R$ 202,92	R$ 339,57
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.944,43**

0 0429

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

VALOR:	2.513,95
VALOR COM BDI:	3.265,62

3 ∴ B LOCAÇÃO DA REDE (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02065912	R$ 3,96	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,00809862	R$ 37,42	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R$ 0,30
					VALOR:	0,38
					VALOR COM BDI:	0,49

3.2. S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,14324215	R$ 3,96	R$ 8,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,11727350	R$ 13,67	R$ 28,94
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,94
					VALOR:	37,42
					VALOR COM BDI:	48,61

3.3. S00068 Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,16446369	R$ 3,96	R$ 0,65
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,65

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02461	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp) (CHI)	ORSE	CHI	0,00000000	R$ 2,81	R$ 0,00

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

I02461	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp) (CHP)	ORSE	CHP	0,00000000	R$ 15,73	R$ 0,00
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (CHI)	ORSE	CHI	0,02510695	R$ 12,87	R$ 0,32
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (CHP)	ORSE	CHP	0,00390513	R$ 166,50	R$ 0,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,63659763	R$ 13,67	R$ 8,70
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,70
					VALOR:	10,32
					VALOR COM BDI:	13,41

3.4. 12 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA CLASSE 12, DN-50 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	0,00080814	R$ 20,99	R$ 0,02
00036379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	0,27286087	R$ 62,69	R$ 17,11
					TOTAL Material:	R$ 17,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02883625	R$ 21,96	R$ 0,63
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02883625	R$ 26,37	R$ 0,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,39
					VALOR:	18,52
					VALOR COM BDI:	24,06

3.5. 13 TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0m 75mm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	0,00129633	R$ 20,99	R$ 0,03
00036379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	0,44298282	R$ 62,69	R$ 27,77
					TOTAL Material:	R$ 27,80

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03997315	R$ 21,96	R$ 0,88
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03997315	R$ 26,37	R$ 1,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,93
				VALOR:		29,73
				VALOR COM BDI:		38,62

4.1. 95673 HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,12240749	R$ 17,70	R$ 2,16
00012769	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 70,00	R$ 70,00
				TOTAL Material:		R$ 72,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12260851	R$ 21,53	R$ 2,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24630267	R$ 25,90	R$ 6,37
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,00
				VALOR:		81,16
				VALOR COM BDI:		105,43

4.2. 97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,89	R$ 1,78
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,04280509	R$ 61,55	R$ 2,63
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,26	R$ 4,26
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00775070	R$ 17,70	R$ 0,13

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,73	R$ 1,46
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 5,01	R$ 10,02
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,09870424	R$ 2,44	R$ 0,24
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,07	R$ 25,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,05343298	R$ 69,74	R$ 3,72
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,75108499	R$ 4,17	R$ 7,30
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,55452894	R$ 15,50	R$ 8,59
					TOTAL Material:	R$ 65,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89632405	R$ 21,53	R$ 19,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89632405	R$ 25,90	R$ 23,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 42,50
					VALOR:	107,70
					VALOR COM BDI:	139,90
					VALOR BDI TOTAL:	R$ 348.587,20
					VALOR ORÇAMENTO:	R$ 1.165.899,35
					VALOR TOTAL:	R$ 1.514.486,55

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 11:00:09 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

0433

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
CONCORRENCIA ELETRICONICA Nº 009/2026
PROC. ADMINISTRATIVO 0042/2026

"0 0434

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA:

1. Que não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;
2. Que estou ciente e concordo com todos os termos, condições e exigências do Edital;
3. Que o a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

JOAO LISBOA 29 DE JUNHO DE 2026

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2026.06.29 09:41:01 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

0435

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0042/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDES DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL A SEREM DEFINIDAS E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.514.486,55 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.189.795/0001-42
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 1.514.486,55 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 8(OITO) REDE DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E ZONA RURAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO		SERVIÇO	1	R$ 1.514.486,55	R$ 1.514.486,55
	Total Geral					**R$ 1.514.486,55**

| | **Total Geral** | | | | | **R$ 1.514.486,55** |

João Lisboa - MA, 10 de Julho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0729

etapas anteriores.

Publicado por: Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Código identificador: eefufmkpexj20260715190730

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

0436

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2026. A Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA torna público que foi adjudicado e homologado, em 15 de julho de 2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar destinado ao atendimento das demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa/MA, em favor das empresas **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.429.390/0001-15**, vencedora de 38 itens, pelo valor total de **R$ 5.517.434,25** (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e **MOVEIS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.794.354/0001-56**, vencedora de 4 itens, pelo valor total de **R$ 209.300,00** (duzentos e nove mil e trezentos reais), perfazendo o valor global adjudicado e homologado de **R$ 5.726.734,25** (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). João Lisboa/MA, 15 de julho de 2026. **EMANUEL BARBOSA COIMBRA – Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 111/2026-GAB.**

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: bqpbbkecbp20260715100725